



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.560

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso I do art. 9º, no art. 11, no inciso I e no § 1º do art. 18, todos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500003002226,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto para exercerem o cargo de Procurador do Estado substituto, do Quadro da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude da habilitação deles no concurso público regido pelo Edital nº 1, de 16 de maio de 2024, a que se submeteram na forma da lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

NOMEADOS PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO

Nº DE ORDEM	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	
			CLASSIFICAÇÃO	PcD
1	GABRIEL LOPES ALFRADIQUE ALVES	***.569.327-**	20	-
2	FAHAD RAMDE OTOCH UCHOA	***.818.723-**	21	-
3	JOÃO PEDRO TELES OLIVEIRA	***.233.591-**	22	-
4	MARIA VITÓRIA DE RESENDE LADEIA	***.579.946-**	23	-

Protocolo 545424

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 822, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400006092728, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 3 de outubro de 1989, publicado na página 13 do Diário Oficial nº 15.819, do dia 10 do mesmo mês e ano, na parte que nomeou MARIA APARECIDA COSTA E SILVA, CPF nº ***.960.301-**, para exercer o cargo de Professor, Nível AD-1, do então Quadro Provisório da Secretaria da Educação, apenas quanto ao nome, que passa a ser considerado MARIA APARECIDA COSTA E SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 545416

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 00001/2025/CASA CIVIL

Processo nº: 202500005016266 e 202500013001250

Objeto: A presente contratação de Prestação de Serviços - Inscrição no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado de forma presencial, no período de 08 a 10 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, com carga horária de 30 horas.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA, CNPJ nº 29.419.181/0001-77.

Fundamento Legal: A presente contratação decorre da Inexigibilidade nº 114413/2025/CASA CIVIL, devidamente homologada em 16/06/2025, regido pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023/SEAD.

Valor Global: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 17/06/2025

Vigência: 17/06/2025 a 31/10/2025.

Dotação Orçamentária nº: 2025.11.01.04.122.4200.4243.03 - natureza de despesa nº 3.3.90.39.86, empenhado na nota de nº 00001, de 17/06/2025.

Assinaturas:

Contratante: Jorge Luís Pinchemel - Secretário de Estado da Casa Civil.

Contratada: Cristiana Maria Fortini P. e Silva - Representante Legal.

Protocolo 545419

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 174/2025 - SGG O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de

2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, conforme competência delegada na Portaria SGG nº 327/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.390 de 09 de outubro de 2024, designa o(a) servidor(a) **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.236.221-**, ocupante do cargo de Gerente, lotado(a) na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como **gestor(a) do contrato, devendo acompanhar, gerenciar, verificar a conformidade da execução e controlar o processo de gestão do Contrato nº 003/2023 - SGG (SEI 000037291018 - Processo nº 202218037007012)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da SGG. Designa ainda o(a) servidor(a) **LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO**, portador do CPF nº ***.230.721-**, ocupante do cargo de Assessor, lotado(a) na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como **suplente do(a) gestor(a) do contrato, substituindo-o(a) em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais. Revoga a Portaria nº 338/2023 - SGG (SEI 52699161), publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.150 - ANO 187, de 27 de outubro de 2023 (SEI 53159689).**

Protocolo 545122

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 176/2025 - SGG O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, conforme competência delegada na Portaria SGG nº 327/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.390 de 09 de outubro de 2024, designa o(a) servidor(a) **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.236.221-**, ocupante do cargo de Gerente, lotado(a) na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como **gestor(a) do contrato, devendo acompanhar, gerenciar, verificar a conformidade da execução e controlar o processo de gestão do Contrato nº 008/2023 - SGG (SEI 45656134 - Processo nº 202318037000968)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da SGG. Designa ainda o(a) servidor(a) **LUCAS GABRIEL SOUZA RIBEIRO**, portador do CPF nº ***.230.721-**, ocupante do cargo de Assessor, lotado(a) na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como **suplente do(a) gestor(a) do contrato, substituindo-o(a) em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais. Revoga a Portaria nº 343/2023 - SGG (SEI 52746964), publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.150 - ANO 187, de 27 de outubro de 2023 (SEI 53164075).**

Protocolo 545125

Instrução Normativa nº 2/2025

Estabelece diretrizes para o uso de tecnologias de Automação de Processos Robóticos (RPA) no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, § 1º do art. 40 da Constituição do Estado de Goiás; o inciso XIII do art. 5º e o caput c/c inciso I do § 2º do art. 108 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023; o inciso V do art. 75 e o inciso III do art. 78 do Decreto estadual nº 10.355, de 05 de dezembro de 2023; e com fundamento na Resolução Normativa nº 01/2022 - SEDI, que Institui a Política de Cibersegurança do Estado de Goiás, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o uso de tecnologias de Automação de Processos Robóticos - RPA no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, estabelecendo diretrizes para sua implementação, uso, monitoramento e restrições, visando garantir a segurança da informação, a governança dos processos automatizados e o cumprimento das normas de conformidade regulatória.

Art. 2º O objetivo desta norma é limitar o uso de RPA que envolva consultas a base de dados estadual, em função dos riscos de segurança e de conformidade.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Automação de Processos Robóticos - RPA: tecnologia que utiliza softwares para automatizar tarefas repetitivas anteriormente realizadas por humanos, replicando ações humanas em sistemas digitais;

II - base de dados: conjunto estruturado de dados digitais, geralmente organizado em tabelas, destinado ao acesso, consulta e manipulação por sistemas automatizados, sem abranger o ambiente completo do banco de dados ou seu sistema gerenciador;

III - conformidade regulatória: adesão e cumprimento aos requisitos legais, normativos e políticas internas que regulamentam o uso de dados e tecnologias, assegurando operações dentro dos padrões estabelecidos;

IV - segurança da informação: conjunto de práticas, políticas e controles destinados a proteger a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, em conformidade com as normas estaduais de segurança da informação, a Política Estadual de Cibersegurança e a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



V - Unidade Central de Tecnologia da Informação - UCTI: unidade central que coordena a gestão de Tecnologia da Informação no âmbito do Estado de Goiás, atualmente, a Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral de Governo, com suas respectivas unidades básicas e complementares;

VI - Unidade Setorial de Tecnologia da Informação - USTI: unidade administrativa, pertencente a órgão ou entidade estadual, responsável por atuar nas atividades de tecnologia da informação, sob o direcionamento técnico da Unidade Central de Tecnologia da Informação; e

VII - Órgão de Gestão de Tecnologia da Informação - OGTI: órgão ou entidade estadual, responsável pela promoção, formulação e gestão da política estadual de tecnologia da informação no âmbito do Estado de Goiás, atualmente, a Secretaria-Geral de Governo.

CAPÍTULO III DAS RESTRIÇÕES AO USO DE RPA

Art. 4º É vedada a utilização de tecnologias de RPA para consulta, manipulação ou interação direta com bases de dados estaduais no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, salvo nas hipóteses em que houver autorização expressa do OGTI, nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 5º É vedada a utilização de RPA instalada em máquinas individuais de usuários para os fins de que trata o art. 4º desta Instrução Normativa, ressalvada a hipótese de autorização do OGTI, em caráter excepcional, desde que devidamente justificada.

CAPÍTULO IV DO FLUXO DE APROVAÇÃO PARA USO DE RPA

Art. 6º Em caráter excepcional, a utilização de tecnologias de RPA que envolvam consultas a bases de dados poderá ser autorizada mediante análise e aprovação prévia, conforme o fluxo estabelecido a seguir:

I - Solicitação Inicial: o responsável pela área demandante deverá formalizar uma solicitação detalhada, contendo:

- a) descrição do procedimento a ser automatizado;
- b) identificação dos sistemas envolvidos;
- c) justificativas técnicas e operacionais para a necessidade de automação; e
- d) período de utilização.

II - Avaliação Técnica pela USTI: a USTI do órgão ou entidade demandante deverá:

- a) avaliar a viabilidade técnica da automação proposta;
- b) verificar a conformidade com as normas de segurança da informação, especialmente no que tange à proteção de dados pessoais e sensíveis;
- c) identificar possíveis impactos na integridade e desempenho dos sistemas envolvidos; e
- d) emitir parecer técnico circunstanciado, recomendando ou não a autorização do uso da tecnologia de RPA.

III - Encaminhamento à UCTI: o parecer técnico da USTI, acompanhado da documentação completa da solicitação, deverá ser submetido à UCTI para avaliação final; e

IV - Decisão Final: A UCTI, após análise dos aspectos de governança, segurança e conformidade regulatória, deliberará sobre a autorização ou rejeição da utilização da tecnologia de RPA conforme solicitado.

Parágrafo único. A decisão final será comunicada formalmente ao órgão ou entidade demandante.

CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO E DA AUDITORIA

Art. 7º A autorização para o uso das atividades de RPA será concedida por períodos determinados, conforme estabelecido pela UCTI no momento da solicitação ou conforme o período solicitado pelo usuário.

Parágrafo único. Ao término do prazo de autorização, a UCTI avaliará a necessidade de renovação ou encerramento do acesso, considerando os critérios de segurança, conformidade e eficiência operacional.

Art. 8º A utilização de tecnologias de RPA podem ser auditadas e estão sujeitas a monitoramento e rastreamento de segurança pela UCTI ou por órgãos competentes designados, com o objetivo de:

I - avaliar a conformidade das implementações de RPA com as políticas internas, normas de segurança da informação e regulamentações vigentes;

II - verificar a eficácia e eficiência dos processos automatizados, identificando oportunidades de melhoria e possíveis riscos operacionais;

III - assegurar a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados manipulados pelas soluções de RPA;

IV - detectar e prevenir eventuais não conformidades ou atividades suspeitas decorrentes do uso das tecnologias de RPA.

Parágrafo único. Caso sejam irregularidades durante a auditoria, a UCTI poderá suspender temporariamente o uso das tecnologias de RPA até que as correções necessárias sejam implementadas ou, caso as irregularidades representem riscos significativos ou não possam ser adequadamente sanadas, cancelar definitivamente o uso da RPA.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES PELO USO INDEVIDO

Art. 9º O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa, especialmente no que se refere ao uso indevido de tecnologias de RPA, poderá resultar nas seguintes sanções, conforme a gravidade da infração:

I - advertência formal: para infrações leves que não causem danos aos dados ou à segurança da informação;

II - suspensão temporária do acesso aos sistemas de RPA: para infrações médias que possam comprometer a integridade ou confidencialidade das informações; e

III - responsabilização administrativa, civil e penal: para infrações graves que envolvam violação de dados sensíveis, comprometimento da segurança da informação ou desrespeito às normas regulatórias.

§ 1º Serão responsabilizados todos os agentes públicos que, por ação ou omissão, contribuírem para o descumprimento desta Instrução Normativa, incluindo:

I - quem solicitar a implementação de RPA em desacordo com as normas;

II - quem implementar a automação sem autorização ou fora dos procedimentos aprovados;

III - quem utilizar as tecnologias de RPA de forma inadequada ou para fins não autorizados; e

IV - quem autorizar ou permitir, sem a devida diligência, o uso indevido de RPA em suas áreas de competência.

§ 2º A advertência formal consiste em uma repreensão escrita encaminhada por meio eletrônico ao infrator.

§ 3º O período de suspensão temporária do acesso aos sistemas de RPA será definido pela UCTI, considerando a gravidade da infração e o potencial impacto causado.

§ 4º Independentemente das sanções aplicadas, medidas corretivas e preventivas deverão ser adotadas para minimizar os impactos do uso indevido da tecnologia de RPA e reestabelecer a conformidade com as normas vigentes.

§ 5º Em caso de reincidência, as sanções previstas neste artigo poderão ser agravadas, inclusive com a aplicação cumulativa de mais de uma penalidade, conforme a gravidade e a natureza das infrações cometidas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A UCTI adotará medidas para avaliar e propor soluções institucionais de automação que permitam a adoção segura e eficiente de RPA, em conformidade com as melhores práticas de governança.

Art. 11. Os órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual deverão adequar seus procedimentos internos às disposições desta Instrução Normativa no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.



Art. 12. Após o prazo definido no artigo anterior, o acesso a qualquer sistema de RPA não regularizado será bloqueado, até que as adequações necessárias sejam realizadas e aprovadas pela UCTI.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela UCTI, em conjunto com a Procuradoria Setorial do OGTI.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo, aos 17 dias de junho de 2025.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Protocolo 545292

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025 - SGG

Partícipes: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.170/0001-22.

Objeto: Compartilhamento de recursos humanos (profissionais dotados de expertise técnica, logística, científica e tecnológica) com o fim de assegurar agilidade na prática das atividades necessárias à atuação dos PARTICÍPES, tendo como foco a execução de atividades voltadas ao desenvolvimento socioeconômico sustentável e à redução das desigualdades regionais no Estado.

Vigência: 24/06/2025 a 24/12/2027.

Processo nº: 202518037005609.

Data da Assinatura: 24/06/2025.

Protocolo 545099

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2019 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ nº 01.543.032/0001-04.

Objeto do Contrato: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica, para atender o Conselho Estadual de Educação.

Objeto da Apostila: Complementação dos recursos orçamentários e financeiros para atender às despesas do contrato.

Valor da Apostila: R\$ 205,08 (duzentos e cinco reais e oito centavos).

Processo nº: 201900013001223.

Data da Assinatura: 24/06/2025.

Protocolo 545100

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

Extrato de Publicação do Contrato nº 009/2025-SERINT.

PROCESSO Nº: 202500042003801.

OBJETO: Trata-se de contratação por meio de adesão de Ata de Registro de Preços de veículo tipo micro-ônibus para atender às demandas do Estado de Goiás, mediante recursos do Programa 1054 - GOIÁS DO CRESCIMENTO E DO EMPREENDEDORISMO, com a AÇÃO DE INTEGRAÇÃO INTERFEDERATIVA, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições expressas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Relações Institucionais/SERINT, inscrita no CNPJ sob o nº 05.469.845/0001-44.

CONTRATADA: BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 39.592.941/0001-05;

VALOR CONTRATADO: O valor previsto para a execução dos serviços é de R\$6.950.000,00 R\$ 3.858.000,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais), a partir da assinatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

GESTOR(ES) DO CONTRATO: Designadas, através da PORTARIA Nº 88/2025-GAB-SERINT: Marcos Aurélio Araújo da Silva Barros, CPF nº 018. *** 831-**, como Gestor e Fiscal;

SUPLENTE DO CONTRATO: Walter Alves de Faria, CPF nº168. ****.911-**, como suplente.

NORMA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023.

Assinaturas:

Pela **CONTRATANTE:** ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR -Secretário.

Pela **CONTRATADA:** GABRIEL DOS SANTOS DI CUNTO - Empresa.

Protocolo 545192

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 68, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais e à vista da Lei Estadual nº 16.226, de 08/04/2008, a qual dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública estadual e Instrução Normativa nº 004/2013 da SEGPLAN,

Considerando a importância de implantar o processo de avaliação de documentos, visando a elaboração e manutenção do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade do Estado de Goiás, e

Considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) da Secretaria de Estado da Casa Militar:

1. 2º Tenente PM Hudson Costa do Bonfim Júnior (CPF nº XXX.177.911-XX) - Presidente da comissão;
2. Subtenente PM Márcio Fonseca Rocha (CPF nº XXX.403.601-XX) - Membro da Comissão;
3. 1º Sargento BM Thiago Fernandes de Paula (CPF nº XXX.894.581-XX) - Membro da Comissão;
4. 2º Sargento PM Samanta Oliveira Lopes (CPF: XXX.044.741-XX) - Membro da Comissão;
5. 3º Sargento BM Olídio Valadão Faria Júnior (CPF nº XXX.612.001-XX) - Membro da Comissão;

Art. 2º Estabelecer que, em decorrência deste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - Avaliar a massa documental acumulada, visando identificar os conjuntos documentais da atividade fim e definir o prazo de guarda e destinação, para serem incorporados ao Plano de classificação (PCD) e Tabela de Temporalidade (TTD) do Estado de Goiás;

II - Assessorar na definição do grau e prazo de sigilo das informações de todos os documentos que compõem a massa documental no órgão ou entidade da Administração estadual;

III - Conduzir e acompanhar a eliminação de documentos físicos sob a guarda do órgão ou entidade; e

IV - Outras competências correlatas.

Art. 3º Estabelecer ainda que a Comissão ora designada, concluídos os trabalhos de avaliação de documentos, elaborará relatório contendo os documentos da atividade fim e seus prazos de guarda e destinação, que deve ser encaminhado à Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso, visando sua incorporação ao Plano de Classificação de documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos do Estado de Goiás, após aprovação da Superintendência Central de Logística Documental e Patrimônio Mobiliário.

Art. 4º O trabalho na Comissão não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário Chefe da Casa Militar

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Protocolo 545288

Vice Governadoria

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 06/2023 - VICEGOV**

1. Processo nº	202300012000291		
2. Referência	Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.		
3. Identificação	Contrato nº 06/2023-VICEGOV		
4. Objeto	Terceiro Termo Aditivo à prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2023 de prestação do serviço de locação de 06 (seis) vagas em estacionamento para os veículos pertencentes à frota desta Vice-Governadoria.		
5. Valor do Contrato	R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).		
6. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	29.895.310/0001-01
	Nome/Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás
		Contratada	De Paula Rota 84 Estacionamento.
7. Início da Vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de junho de 2025.		
8. Dotação Orçamentária	2025.13.01.04.122.4200.4243.03		
Fonte de Recursos	100		
Empenho	2025.1301.006.00063		
9. Data de assinatura	13 de junho de 2025		
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei nº 8666/93		

Protocolo 545205

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1194, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Institui o Comitê Interno de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Administração e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e o Decreto estadual nº 10.092, de 06 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Proteção de Dados Pessoais no âmbito desta Secretaria de Estado da Administração, composto pelos seguintes servidores:

NOME	CPF
IOLANDA DE FÁTIMA BASTOS ALVES DE SOUZA	XXX.037.851-XX
LARA TERRA TANUS	XXX.072.671-XX
SUELLEN FRANCINE PIVETTA MENDONÇA	XXX.750.741-XX
CLEONESIO PEIXOTO	XXX.311.281-XX
AMANDA IZA BORGES DE ALENCAR	XXX.075.391-XX

Art. 2º Designar a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Secretaria, Lara Terra Tanus, para coordenar os trabalhos do referido Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Administração, entre outras atribuições:

I - Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da SEAD com as disposições da LGPD;

II - Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III - Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovadas para viabilizar a implementação das diretrizes previstas na LGPD;

IV - Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com a LGPD e das normas internas;

V - Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 23 dias de junho de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 545106

PORTARIA Nº 1197, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao fundamento no inciso X do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023 e art. 80 e art. 82 da Lei 19.587, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.484, de 10 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta dos processos nº 202300006010381, 202300005006503, 202400005031732 e Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.429, de 09 de dezembro 2024, inciso II do art. 1, resolve:

Art. 1º Tornar público que a candidata relacionada no Anexo único, solicitou formalmente, sob o processo nº 202400005031732, pedido de desistência de vaga, por não ter interesse em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

ANEXO ÚNICO

CANDIDATA QUE SOLICITOU DESISTÊNCIA DO CONCURSO

Ord.	Nome Candidato	Inscrição	Cargo/Função	Região	Classif. ampla
1	HELIANNE DA COSTA GONDIN RIBEIRO	300156135	PROFESSOR NIVEL III - GEOGRAFIA	CALDAS NOVAS	7

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 545107

PORTARIA Nº 1198, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao fundamento no inciso X do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023 e art. 80 e art. 82 da Lei 19.587, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.484, de 10 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta dos processos nº 202500005002846, 202500020008320, 202400020018206 e Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.429, de 09 de dezembro 2024, inciso II do art. 1, resolve:

Art. 1º Tornar público que o candidato relacionado no Anexo único, solicitou formalmente, sob o processo nº 202500020008320, pedido de desistência de vaga, por não ter interesse em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES
ANEXO ÚNICO
CANDIDATO QUE SOLICITOU DESISTÊNCIA DO CONCURSO

Ord.	Nome Candidato	Inscrição	Cargo	Área do Concurso	Cidade	Classif. Ampla
1	CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	401047	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR - ESPECIALISTA (DES II, NÍVEL I)	GASTRONOMIA	CALDAS NOVAS	1

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 545111

PORTARIA Nº 1207, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Designação de gestores ao Termo de Cooperação nº 018/2025/SEAD.

Processo nº 202500005021155

Participe: Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás S/A - GOIÁSPARCELIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.235.587/0001-20.

Objeto: Formalizar a participação de funcionários e servidores da GOIÁSPARCELIAS nas ações educacionais oferecidas pela Diretoria Executiva da Escola de Governo, unidade administrativa da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e em contrapartida, fornecerá e executará os serviços de isolamento acústico e iluminação para o estúdio de gravação audiovisual da Escola de Governo, que possui uma área total de 20,22m².

Gestores: Roberta Rodrigues Costa, inscrita no CPF nº XXX.161.261-XX e Maxuêlo Braz de Paula, inscrito no CPF nº XXX-250.448-XX.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021 e artigo 11 do Decreto estadual 10.216/2023.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 545198

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2025 - SEAD

Processo nº: 202500005021155

Participes: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e a Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás S/A - GOIÁSPARCELIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.235.587/0001-20.

Objeto: Formalizar a participação de funcionários e servidores da GOIÁSPARCELIAS nas ações educacionais oferecidas pela Diretoria Executiva da Escola de Governo, unidade administrativa da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e em contrapartida, fornecerá e executará os serviços de isolamento acústico e iluminação para o estúdio de gravação audiovisual da Escola de Governo, que possui uma área total de 20,22m².

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura
Data da Assinatura: 23/06/2025

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares

Assina pela GOIÁSPARCELIAS: Diego de Oliveira Soares

Protocolo 545197

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/2025/SEAD/GVT

PROCESSO N.º: 202500010018538

CESSIONÁRIO: Fundação Pio XII

CEDENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração

OBJETO DO TERMO: Termo de Permissão de uso n.º 06/2025/SEAD (75787366).

IMÓVEL: Imóvel com área remanescente de 164.497,98 m² (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito decímetros quadrados), localizado à Rua Guatambús com Rua Doná Todica, Barravento, Goiânia - GO.

REGISTRO: Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia-GO, sob a Matrícula n.º 54.129, SEI n.º (73557028)

Proprietário do Imóvel: Estado de Goiás

Data da Assinatura: 18/06/2025

Assina pela SEAD o Secretário: Alan Farias Tavares

Assina pela Fundação: Henrique Duarte Prata

Protocolo 545113

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 6/2025- SEAD

PROCESSO N.º: 202000027000548

CESSIONÁRIO: Agência Goiana de Turismo - GOIÁS TURISMO

CEDEnte: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

OBJETO DO TERMO: Cessão de uso, a título precário e gratuito, de parte do imóvel estadual, localizado à Rua 30, entre a Avenida Tocantins e a Rua 04, Setor Central, Goiânia/GO, registrado sob a Matrícula n.º 149.745 (SEI n.º 67085318), no CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia, a área de 1.584,66 m² inserida na área maior de 2.863,26 m², conforme Levantamento Topográfico (SEI n.º 69330298), Memorial Descritivo (SEI n.º 69330339) e Relatório de Vistoria n.º 537/2024 (SEI n.º 67086201), inseridos no processo administrativo n.º 202000027000548.

Localização: Rua 30, entre a Avenida Tocantins e a Rua 04, Setor Central, Goiânia/GO.

Proprietário do Imóvel: Estado de Goiás.

Registro: Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, sob a Matrícula n.º 149.745.

Área solicitada: 1.584,66 m².

FINALIDADE: Exclusivamente para abrigar as instalações da Casa do Turismo, bem como para incrementar atividades que promovam o desenvolvimento e a exploração de potenciais turísticos do Estado.

JUSTIFICATIVA: Destinação do imóvel às atividades de incentivo ao turismo no Estado de Goiás.

VIGÊNCIA: Terá vigência por 20 (vinte) anos, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo CEDENTE, não gerando para o CESSIONÁRIO qualquer direito indenizatório.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025.

Assina pela SEAD: o Secretário Alan Farias Tavares.

Assina pela GOIÁS TURISMO: o Presidente Roberto Naves e Siqueira.

Protocolo 545159

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025 SECTI

PROCESSO: 202514304000857;

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, CNPJ nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 04.198.254/0001-17;

OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

VALOR: R\$ 19.192,00 (dezenove mil, cento e noventa e dois reais);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura, iniciando em 18/06/2025 e término em 17/06/2026;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.3101.04.122.4200.4243.15000100.90

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Protocolo 545104

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede na Av. 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia - GO, ora representada por seu titular o Sr. JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO, brasileiro, casado, portador do RG nº ****678, DGPC GO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.857.158-**, residente e domiciliado em Goiânia-GO, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo 202514304000857, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 40/2024 da Secretaria de Gestão e Inovação, Registro de Preços nº 90001/2024, na condição de "órgão não participe", preconizada no item 4.1 da ARP, para contratação da empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.198.254/0001-17, detentora do registro visando à aquisição do objeto a seguir especificado:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS GOVERNAMENTAL ALL APPS	Licença Subscrição por 12 meses	4	R\$ 4.798,00	R\$ 19.192,00

<assinado digitalmente>

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 545103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Chamamento Público nº 01/2025-SECTI

PROCESSO Nº: 202514304000429;

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração objetivando a elaboração e implementação do Programa Cidadão Tech, que visa promover a cidadania digital em Goiás, tendo por objetivo reduzir o nível de exclusão digital dos segmentos mais vulneráveis da sociedade a partir de formação atualização, conscientização e/ou capacitação em inclusão digital presenciais que estimulem o uso consciente, sustentável e seguro da tecnologia, conforme as condições e as especificações estabelecidas no Edital e em seus anexos. O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, após constatar a regularidade dos atos procedimentais do Chamamento Público nº 01/2025-SECTI, com fulcro no item 10.43 do Edital, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto da Chamamento Público nº 01/2025-SECTI ao **PROGRAMANDO O FUTURO** (CNPJ nº 05.014.680/0001-16), pelo valor global de R\$ 693.880,80 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme o resultado declarado pela Comissão de Seleção na Ata de Julgamento (75227351).

2. **HOMOLOGAR** o resultado do Chamamento Público nº 01/2025-SECTI.

Publique-se.

Após, a OSC será convocada para atendimento do disposto no item 11 do Edital. Caso comprovado os requisitos e empenhada a despesa, lavre-se o respectivo Termo de Colaboração, ocasião em que a OSC será notificada para assinatura do presente ajuste nos termos previstos no item 13 edital do chamamento.

< assinado eletronicamente >

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 545182



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 331, de 16 de junho de 2025

Delega atribuições inerentes à titularidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, resolve:

Art. 1º Delegar a Superintendente de Planejamento, Formulação e Gestão Institucional, NATALIA CRISTINA LINO, inscrito no CPF/MF nº ***.220.831-**, no período compreendido entre os dias de 21 de julho a 19 de agosto de 2025, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I - firmar os Termos de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa, bem como ratificar os Termos de Audiência de Autocomposição, com valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que tem por objeto estabelecer formas e condições para a conversão das multas e regularização ambiental, conforme previsão contida na Lei estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013, alterada pela Lei estadual nº 20.961, de 13 de janeiro de 2021;

II - ratificar e assinar certidões de quitação dos Termos de Compromisso Ambiental e Conversão de Multas e termos de devolução de bens com valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

III - cancelar Autos de Infração com valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 545368

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 51/2024

PROCESSO: 201900017006799 DONATÁRIO: SEMAD DOADOR: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO CNPJ 03.537.443/0001-04 OBJETO: 02 MOTOCICLETAS HONDA CRF250F. OUTORGA 23/04/2025.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
SUBSECRETÁRIO DE BIODIVERSIDADE, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA HÍDRICA

Protocolo 545157

EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO 27/2021

Processo: 202100017006623. Contratante: SEMAD-GO Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ 22.236.185/0002-51 Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 27/2021 POR MAIS 12(DOZE) MESES. Vigência: 25/06/2025 a 24/06/2026 Valor: R\$ 205.979,52 Outorga: 24/06/2025.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica - Portaria 14/2025

Protocolo 545259

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2780, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº

10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, EDINAMAR ANTUNES AMARAL PEREIRA, CPF nº ***.667.751-**, do cargo Executor Administrativo I, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível III - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível III - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-III", a epígrafa que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio

- Ref. "H" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 544693

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2925, DE 10 DE JUNHO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 373/2025**, o qual consta no Processo nº 201800006046008,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Relatório Final nº 57/2025-SEDUC/PAD1, da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, bem como ao Despacho Fundamentado nº 2615/2025/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e, conforme competência delegada pelo Governador do Estado, mediante o Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR absolver Paulo Teles Martins** (CPF 606.***589.**), da prática do ilícito tipificado no art. 202, inciso LXX (*lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio estadual*) da Lei Estadual nº 20.756/2020, tendo em vista que **não foi identificado descumprimento da carga horária nesta Pasta**.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 544697

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2950, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **DESPACHO Nº 572/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202400006007130,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao **Despacho Fundamentado nº 3841/2025**, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência

delegada, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECLARAR extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva** em face de **RUIVAR JHOSÉ GUIMARÃES** (CPF nº XXX.186.181-XX), e **DETERMINAR que o interessado em referência seja exonerado de ofício, tendo em vista que restou caracterizado o abandono de cargo, devendo constar como data da exoneração o primeiro dia de ausência ao serviço**, nos termos do artigo 316, inciso I, § 1º da Lei nº 10.460/88.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 544710

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2954, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 376/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202200006086385,

RESOLVE:

ACOLHER como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho Fundamentado n. 2609/2025, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, e, conforme a delegação de competência conferida pelo Decreto 9.405/2019 e, com base no art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, **DECLARAR extinta a punibilidade** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face de **FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES ÁVILA**, inscrito no CPF nº XXX.XXX.031-04, referente às infrações imputadas, nos termos do art. 316, inciso I, da Lei nº 10.460/1988 (vigente à época) e do art. 198, inciso I, da Lei nº 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 544715

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2964, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 384/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 201511867001481,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Relatório Final nº 56/2025-SEDUC/PAD1 da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, bem como ao Despacho Fundamentado nº 2655/2025/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e, conforme competência delegada pelo Governador do Estado, mediante o Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECLARAR a extinção da punibilidade** da prática do ilícito tipificado no art. 202, inciso XLIII (*acumular cargos, funções e empregos públicos*) perpetrada por **Luz Dalma Sandra Marçal Rodrigues** (CPF nº 433.***.901-**), em virtude de ter regularizado sua situação funcional ainda na vigência da Lei nº 10.460/88 e antes da instauração de procedimento administrativo disciplinar, bem como **extinguir a punibilidade pela ocorrência da prescrição da**

pretensão punitiva em relação à infração prevista no art. 202, inc. LXX (*lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio estadual*) da Lei n. 20.756 de janeiro de 2020, em razão do decurso do prazo prescricional, contado da data da ocorrência do fato supostamente praticado pela investigada, com arrimo no art. 322, inciso I da Lei nº 10.460/88 e art. 198, inciso I e § 1º da Lei n. 20.756/20.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 544723

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2970, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 386/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006038386,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Relatório Final nº 8/2025-SEDUC/PAD2 da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, bem como ao Despacho Fundamentado nº 2707/2025/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e, conforme competência delegada pelo Governador do Estado, mediante o Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR absolver Jorja Maria dos Reis** (CPF nº XXX.907.901-XX), da prática do ilícito tipificado no art. 202, inciso LXII (*praticar ato definido em Lei como assédio moral*) da Lei Estadual nº 20.756/2020, tendo em vista **não se encontrarem os elementos mínimos que sustentem uma condenação acima de dúvida razoável.**

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 544748

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2979, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, DIVINA MARIA DOS SANTOS, CPF nº ***.257.451-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível II - ref. "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível II - ref. "A", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "A-II", a epigrafada que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "H" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.



GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 544833

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2978, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, GERALDO RENATO DANTAS, CPF nº ***.584.901-**, do cargo Porteiro Servente, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "F", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "F", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "F-I", a epígrafa que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "I" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 544841

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2986, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 410/2025**, o qual consta no Processo nº 202400006040286,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Despacho nº 2565/2025, da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente título e, conforme a delegação de competência concedida por intermédio do Decreto 9.405/2019, **DECIDIR ABSOLVER** o servidor **Amauri Chaves de Oliveira** (CPF: ***.***.411-87), da acusação de prática da infração prevista no art. 202, inciso LXI (*praticar ato definido em lei como assédio sexual*), da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 544856

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3003, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 895/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 201511867000187,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho nº 6643/2024, oriundo da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente ato decisório na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e, com base na competência delegada pelo Governador do Estado, mediante o Decreto nº 9.405/2019, **DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** da servidora **Cláudia Dutra Jorge**, inscrita no CPF sob o nº ***.886.801-**, nos termos do art. 316, inciso I, §1º, da Lei nº 10.460/1988 (vigente à época) e do art. 198, inciso I, §1º da Lei nº 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 544905

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3004, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 621/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202200006056353,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados por intermédio do Relatório Final n.º 22/2025-SEDUC/PAD3 e do Despacho Fundamentado n.º 4315/2025/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada pelo Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR** pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **Carlos César Cunha** (CPF: ***.759.921-**), da prática das infrações tipificadas no art. 157, inciso LXI, da Lei nº 13.909/2001 (correspondente ao art. 202, inciso LXI, da Lei nº 20.756/2020), tendo em vista a ausência de elementos comprobatórios que indiquem a prática do representado ao ilícito atribuído, de modo a concluir pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 228, §5º, inciso I da Lei nº 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 544924

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3005, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 456/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 201800006007273,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho Fundamentado nº 3125/2025/SEDUC/PROCSET, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019,



DECLARAR extinta a punibilidade da ex-servidora SOLIMÁ FERNANDES OZORIO, inscrita no CPF nº 251.XXX.751-XX, referente à transgressão de lesão ao erário estadual, com fundamento nos termos do art. 322, I da Lei nº 10.460/88 e art. 198, I, § 2º da Lei nº 20.756 de janeiro de 2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 544934

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3047, DE 16 DE JUNHO DE 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, JOSE GONCALVES DE SOUZA, CPF nº ***.723.551-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo d e Agente Administrativo Educacional Nível II - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível II - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-II", a epigrafada que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "J" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 544962

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3110, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 323/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006055258,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho Fundamentado nº 2001/2025, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar a presente decisão, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **tornar sem efeito a Portaria nº 545, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Nº 24.470 de 10/02/2025, referente à servidora MÁRCIA APARECIDA DE FREITAS (CPF: XXX.961.361-XX).**

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 545067

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3129, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 646/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202317645001966,

RESOLVE:

DEIXAR DE ADOTAR a sugestão da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, da SECULT, apresentada via Relatório Final 1, e **ADOTAR** como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho nº 4474/2025, oriundo da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e, conforme delegação de competência pelo Governador do Estado, mediante o Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR PELA ABSOLVIÇÃO** de CLEITON OLIVEIRA DOS SANTOS, professor do quadro da SEDUC, da acusação de suposta prática da infração prevista no inciso XL do Art. 202 da Lei Estadual nº 20.756/2020 (praticar ofensa física, em serviço, contra servidor ou qualquer pessoa, salvo em legítima defesa própria ou de outrem), **em razão da presença de circunstância de legítima defesa, de modo que não se poderia exigir do réu CLEITON um comportamento diverso ante a agressão iminente.**

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 545071

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3089, DE 17 DE JUNHO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 624/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202200006022948,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir a COMUNICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE TAC nº 02/2023, celebrado em 21/06/2023, com vigência até o dia 21/06/2024, na forma do art. 254 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e o disposto na Instrução Normativa n.º 01/2023/CGE-GO, Art. 15, da Controladoria-Geral do Estado, que passa a integrar o presente ato decisório, e conforme competência delegada por meio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR APLICAR** à servidora **REGINA DE OLIVEIRA LIMA**, titular do CPF nº ***.966.981-**, **a penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias**, conforme previsto na Nota Técnica/SEDUC n.º 03/2023, **convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão**, pela prática da falta funcional tipificada no art. 202, incisos XLIII, da Lei Estadual nº 20.756/2020. Ainda, **APLICAR a INABILITAÇÃO à servidora para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias**, nos moldes do art. 199, inciso II, da Lei Estadual nº 20.756/2020, em decorrência da aplicação da penalidade de suspensão por transgressão disciplinar.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 545085



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3101, DE 18 DE JUNHO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 507/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202000006001016,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Relatório Final nº 67/2025 SEDUC/PAD1, da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e ao Despacho Fundamentado nº 3377/2025/SEDUC/PROCSET da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, e, conforme a delegação de competência conferida pelo Decreto 9.405/2019 e, com base no art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, **DECLARAR extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face de Luiz Mário Lopes Cardoso** (CPF nº XXX.907.321-XX), em razão do decurso do prazo prescricional, contado da data da ocorrência do fato supostamente praticado pelo investigado, com arrimo no art. 322, I da Lei nº 10.460/88 e art. 198, I, § 2º da Lei nº 20.756 de janeiro de 2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 545089

PORTARIA Nº 3151, DE 24 DE junho DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Diógenes Resende Borges, CPF: ***.090.891-**, Engenheiro Civil, CREA: 1016589069 D-GO; Marilda Borges Cavalcante, CPF nº: ***.003.001-**, Engenheira Civil, CREA: 1018894217/D-GO e Alex Gabriel Rodrigues Flor, CPF: ***.899.221-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021447285 D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à conclusão de Escola Padrão Laje Plana, da Unidade Escolar Colégio Estadual Benedito Braz, no município Americano do Brasil/GO. Objeto do Processo nº 201400006019391 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Pedro Henrique Lima Santos Pereira, CPF: ***.757.661-**, Engenheiro Civil, CREA: 1022255096 D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Diógenes Resende Borges, CPF: ***.090.891-**, Engenheiro Civil, CREA 1016589069 D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº: ***.397.461-**, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria nº 0651/2025 - Seduc, de 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
aos 24 dias do mês de junho de 2025.

Protocolo 545312

PORTARIA Nº 3153, DE 24 DE junho DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Marilda Borges Cavalcante, CPF nº: ***.003.001-**, Engenheira Civil, CREA: 1018894217/D-GO; Diógenes Resende Borges, CPF: ***.090.891-**, Engenheiro Civil, CREA 1016589069 D-GO e Ronair Michel da Silva, CPF: ***.979.192-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021678066/AP-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Conclusão e Reforma da Quadra do Colégio Estadual Sebastião Xavier do município de Itumbiara - GO. Objeto do Processo nº 201700006008725 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Lean Caio de Souza, CPF nº: ***.240.741-**, Engenheiro Civil, CREA 1021557692/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar a servidora Marilda Borges Cavalcante, CPF nº: ***.003.001-**, Engenheira Civil, CREA: 1018894217/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº: ***.397.461-**, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria nº 5728/2023 - Seduc, de 10 dias do mês de novembro de 2023.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
aos 24 dias do mês de junho de 2025.

Protocolo 545362

Decisão nº 001/2025/2025/SEDUC/CRE-INHUMAS-00110

1. RELATÓRIO.

1.1. A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Inhumas celebrou com a pessoa jurídica PLAINAR CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ: 09.031.310/0001-48, o Contrato nº 003/2022 (000029154424), Processo nº 202100006046828, cujo objeto consiste na Reforma e Ampliação do Colégio Estadual São Geraldo, em Goianira - GO, cujo procedimento licitatório foi realizado por esta Pasta, por meio da Tomada de Preço nº 003/2022.

1.2. Diante da paralisação da obra e não atendimento das solicitações para finalização da subestação de energia elétrica, a qual é de extrema importância para o bom funcionamento da unidade escolar, a empresa PLAINAR CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ: 09.031.310/0001-48, foi notificada pelos Engenheiros Fiscais da Seduc: Wesley Guedes Silva - 1ª Notificação (48765552); João Lucas Rezende Medeiros e Marisa Leal de Araujo - 2ª Notificação (69205071); Carlos Eduardo Almeida Pinto e Marisa Leal de Araujo - 3ª Notificação (70661132); todas anexas ao processo principal nº 202100006046828, onde o responsável pela fiscalização da execução do Contrato em questão, deixam registrados fatos que indicam o efetivo descumprimento de obrigações contratuais constantes da Cláusula Décima - Das sanções Administrativas.

1.3 No DESPACHO nº 1101/2025/SEDUC/GEFAO (71913968), anexos aos autos do Processo nº 202100006046828, tem assentado um histórico minucioso sobre as notificações realizadas pelos Engenheiros Fiscais da Seduc, que de forma contínua,



por três vezes, buscou uma devolutiva da empresa PLAINAR CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ: 09.031.310/0001-48.

1.4. Como demonstrado no Mandado de Citação (73846742), Processo Administrativo nº 202500006056492, enviado por WhatsApp, e-mail e Correio, na ocasião a empresa foi notificada sobre os registros dos ilícitos administrativos praticados pela Contratada.

1.5 Solicitamos análise quanto à possibilidade sanções administrativas previstas no Contrato nº 003/2022 (000029154424).

1.6 A Comissão De Apuração De Responsabilidade De Obras CRE Inhumas, após exame dos documentos constantes dos autos do Processo Principal nº 202100006046828 e Processo Administrativo nº 202500006056492, sugeriu a rescisão unilateral do contrato com aplicação de sanções, sendo aquelas previstas na Cláusula Décima do Contrato nº 003/2022 (000029154424).

2. DOS FUNDAMENTOS.

2.1. Os fatos carreados aos autos permitem a caracterização do descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica PLAINAR CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ: 09.031.310/0001-48, caracterizam-se pela inexecução contratual:

a) Mesmo após diversas tratativas visando a manutenção da relação contratual, a Contratada foi notificada (1ª Notificação - 48765552; 2ª Notificação - 69205071; 3ª Notificação - 70661132) para o retorno na execução do objeto e se manteve resistente em sua conduta, motivo pelo qual foi dado início ao Processo Administrativo de Apuração.

2.2. Considerando a urgência na conclusão da obra, objetivando evitar mais prejuízos a comunidade educacional, é evidente e forçosa a utilização da medida excepcional de rescisão contratual unilateral, consoante previsão do art. 78, Incisos I e II da Lei federal nº 8.666/93. Da mesma forma, dado o caráter essencial do serviço, impõe-se, nos termos do art. 80, Inciso I da mesma Lei, a assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

3. CONCLUSÃO.

3.1. Com base nos fatos constantes dos autos, de acordo com o RELATÓRIO SUGESTIVO (76027583) constante no Processo Administrativo nº 202500006056492, apresentado pela Comissão De Apuração De Responsabilidade De Obras da CRE Inhumas bem como pelos fundamentos delineados no Despacho Nº 2555/2025/SEDUC/PROCSET (72919439), da Procuradoria Setorial manifestando favoravelmente a rescisão unilateral do Contrato, DECIDO:

3.2. RESCINDIR UNILATERALMENTE, nos termos o art. 78, inciso I e II, e art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, o Contrato nº 003/2022 (000029154424), firmado com a pessoa jurídica PLAINAR CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ: 09.031.310/0001-48;

I - Aplicar a Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido (Cláusula Décima, do contrato nº 003/2022, item 10.2 - II);

II - SUSPENDER TEMPORARIAMENTE O DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 01 (um) ano (Art. 87, III da Lei 8.666/93 e item 10.9 do Contrato nº 003/2022);

III - ASSUNÇÃO IMEDIATAMENTE POR MEIO DESTE ATO o objeto do contrato, no estado em que se encontrar, determinando à Superintendência de Infraestrutura, as providências e encaminhamentos necessários à continuidade da execução das obras;

IV - DETERMINAR ao Conselho da Coordenação Regional de Educação de Inhumas, em garantia do contraditório e ampla defesa, providências visando à notificação do representante da pessoa jurídica PLAINAR CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ: 09.031.310/0001-48, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666/1993, para ciência do teor da presente Decisão assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal.

V - DETERMINAR que, após a conclusão e julgamento dos recursos cabíveis, providências visando a publicação da Decisão final do ato rescisório.

Inhumas 24 de junho de 2025

Klênia Fátima Ferreira Gonzaga

Diretora e Presidente do Conselho Escolar do Colégio Estadual São Geraldo

Tonimar Camilo e Silva

Coordenador Regional de Educação e Presidente do Conselho da CRE Inhumas

Protocolo 545180

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400006053098

Data: 23/05/2024

Nome : Seresta Ltda

Assunto : Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Seresta Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 229/2024, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993. **I - Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato:** O instrumento contratual original terá sua vigência prorrogada por **03 (três) meses**, contados de **25/06/2025 até 24/09/2025**, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2025.

Protocolo 545165

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400006134471

Data:

26/12/2024

Nome : Papelaria Tributária Ltda

Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Papelaria Tributária Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo ao quantitativo do Contrato nº 005/2025 e prorrogação da vigência, com fundamento no art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DAS ALTERAÇÕES:** **I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto:** O Primeiro Termo Aditivo terá o valor de **R\$ 2.168.775,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais)**, decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento). **II - Cláusula Quinta - Fonte de Recursos:** Dotação Compactada: 2025.2401.046/ Nota de Empenho: 00005 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.290 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 11/06/2025. Dotação Compactada: 2025.2401.032 / Nota de Empenho: 00005 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.289 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 11/06/2025. **III - Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato** A vigência do Contrato original será prorrogada por mais **06 (seis) meses, contados a partir de 16/07/2025 a 15/01/2026**, condicionada sua eficácia à posterior publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2025.

Protocolo 545176



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400006134472 Data: 26/12/2024
Nome : **Papelaria Tributária Ltda**
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Papelaria Tributária Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo ao quantitativo do Contrato nº 006/2025 e prorrogação da vigência, com fundamento no art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DAS ALTERAÇÕES:** **I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto:** O Primeiro Termo Aditivo terá o valor de **R\$ 2.168.775,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais)**, decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento). **II - Cláusula Quinta - Fonte de Recursos:** Dotação Compactada: 2025.2401.032/ Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.289 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 10/06/2025. Dotação Compactada: 2025.2401.046 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.290 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 10/06/2025. **III - Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato** A vigência do Contrato original será prorrogada por mais **06 (seis) meses, contados a partir de 16/07/2025 a 15/01/2026**, condicionada sua eficácia à posterior publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2025.

Protocolo 545177

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202500006002214 Data: 09/01/2025
Nome : **Papelaria Tributária Ltda**
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Papelaria Tributária Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo ao quantitativo do Contrato nº 007/2025 e prorrogação da vigência, com fundamento no art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DAS ALTERAÇÕES:** **I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto:** O Primeiro Termo Aditivo terá o valor de **R\$ 2.011.093,20 (dois milhões, onze mil, noventa e três reais e vinte centavos)**, decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento). **II - Cláusula Quinta - Fonte de Recursos:** Dotação Compactada: 2025.2401.032/ Nota de Empenho: 00003 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.289 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 10/06/2025. Dotação Compactada: 2025.2401.046 / Nota de Empenho: 00003 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.290 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 10/06/2025. **III - Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato** A vigência do Contrato original será prorrogada por mais **06 (seis) meses, contados a partir de 16/07/2025 a 15/01/2026**, condicionada sua eficácia à posterior publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2025.

Protocolo 545181

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006010494 / 2002500006081321 Data: 22/01/2025
Nome : CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PARQUE ESTRELA D'ALVA XIII
Assunto : Extrato de contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PARQUE ESTRELA D'ALVA XIII CNPJ nº 47.480.581/0001-14, e a pessoa jurídica LOJÃO FENIX EIRELI CNPJ nº 32.585.763/0001-38.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a execução de serviços de manutenções de engenharia, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa. **DA MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. **Fonte:** 15400108. **DA VIGÊNCIA** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2025.

Protocolo 545183

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 202500006074258 Data: 19/03/2025
Nome: Instituto Metropolitano de Educação e Cultura LTDA, nome fantasia Faculdade Metropolitana de Anápolis-FAMA
Assunto: Acordo de Cooperação nº 033/2025

Acordo de Cooperação nº 033/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Instituto Metropolitano de Educação e Cultura LTDA, nome fantasia Faculdade Metropolitana de Anápolis-FAMA.

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica visa estabelecer cooperação técnica e esforços em conjunto entre o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o INSTITUTO METROPOLITANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - FACULDADE METROPOLITANA DE ANÁPOLIS - FAMA, para proporcionar aos(as) acadêmicos(as), regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos de graduação em Licenciatura da instituição, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório nas unidades escolares da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC/GO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **DA VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, por meio de termo aditivo. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, bem como no Diário Oficial da União. **DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2025.

Protocolo 545053

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2025.0000.601.0442 Data: 22/01/2025
Nome da empresa: A1 MULTI VARIEDADES LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025 que entre si com a Secretaria de Estado da Educação por meio do CONSELHO ESCOLAR IGNÁCIO PINHEIRO PAES LEME e a pessoa jurídica A1 MULTI VARIEDADES LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL IGNÁCIO PINHEIRO PAES LEME, do município de Cachoeira Dourada - GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação,



independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa por Licitação nº 001/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 89.727,15 (oitenta e nove mil e setecentos e vinte e sete reais e quinze centavos)**. **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2025.

Protocolo 545050

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2025.0000.601.1697 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: Leyzer Projeto Construir Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR VITAL DE OLIVEIRA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica LEYZER PROJETO CONSTRUIR LTDA

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL VITAL DE OLIVEIRA, do município de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 89.848,47 (Oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**. **FONTES:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2025.

Protocolo 545051

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202500006012047
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Colégio Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira Iporá por intermédio do Conselho Escolar do Colégio Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira - CNPJ Nº 00.686.889/0001-02 e a pessoa jurídica Carvalho e Veira Engenharia CNPJ: 50.410.974/0001-11

Do Obejto: Execução ~~execução~~ de serviços de manutenções de engenharia, no Colégio Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **Da Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 9.707,19 (Nove mil setecentos e sete reais e dezenove centavos)**. Fonte: 1550011116. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/06/2025.

Protocolo 545075

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202500006011427
Nome da empresa: N G R DE MORAIS EMPREENDIMENTOS
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2025 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CARMELITA, e a pessoa jurídica N G R DE MORAIS EMPREENDIMENTOS

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade CEPI PROFESSORA MARIA CARMELITA MACÊDO CORRÊA, do município de CERES-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 002/2025. **DO PREÇO:**

Terá o valor de **R\$ 79.922,53 (setenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)**. **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de **04 (quatro) meses**. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2025.

Protocolo 545137

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202500006010837 Data: 22/01/2025
Nome da empresa: KATIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO II - UNIR E EDUCAR e a pessoa jurídica KATIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade CEPI DOM PEDRO II, do município de Caldas Novas - GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa por Licitação nº 03/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.826,86 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)**. **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2025.

Protocolo 545160

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202500006012021 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: BS ENGENHARIA LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, e a pessoa jurídica BS Engenharia LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual Quilombola Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, do município de Flores de Goiás-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 001/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 9.973,87 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)**. **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025.

Protocolo 545186

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202500006010837 Data: 24/06/2025
Nome da empresa: KATIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 44.212.368/0001-99
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025 REFORMAR VI que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DOM PEDRO II - UNIR E EDUCAR, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica KATIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 44.212.368/0001-99.



DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade CEPI DOM PEDRO II, do município de Caldas Novas - GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 03/2025.

DO PREÇO: Terá o valor de R\$ 79.826,86 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos). **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.

José Neto de Oliveira Felipe
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 545203

2º EXTRATO DE ADITIVO DE SERVIÇOS DO CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.607.1619

ASSUNTO: Aditivo de Serviços, do Contrato nº 003/2024, conforme Edital Tomada de Preços nº 001/2023 do Conselho Escolar José Pereira Faustino e a pessoa jurídica Prancha Ímpar Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ Nº 52.136.753/0001-22

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a conclusão de reforma/ampliação no Colégio Estadual José Pereira Faustino, na cidade de Cristianópolis-GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2023.

DO PREÇO DO ADITIVO DE SERVIÇOS: R\$ 69.734,83 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte 100.

DA VIGÊNCIA: Vigerá pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a ordem de serviço, sendo que, a paralização formal da obra pela Contratante suspende o prazo de execução, bem como o prazo da vigência contratual, que voltará a correr pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da Obra.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025.

Protocolo 545211

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2025.0000.6010588
Data: 22/01/2025

Nome da empresa: **A1 MULTI VARIEDADES LTDA**
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR SERRA DOS CRISTAIS, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **A1 MULTI VARIEDADES LTDA**

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade CEPI ZULCA PEIXOTO DE PAIVA, do município de CRISTALINA - GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 59.771,49 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos). **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (SEIS) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2025

Protocolo 545230

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, que entre si celebram, o Conselho Escolar Maria José Daher e Silva, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa A1 Multivariadas LTDA, CNPJ: 41.586.871/0001-16, conforme Tomada de Preços nº 001/2025, Processo nº 2023.0000.6017561. Objeto: Instalação

de calhas no Colégio Estadual Professor Eduardo Mancini, situado à Avenida Pandiá Calógeras nº 81, Centro, no município de Ipameri-GO.

R\$ 1.373,21 (Um mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

Vigência: conforme o Cronograma Físico - Financeiro, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025.**

Jhunes Clemente Sobrinho
Presidente do Conselho Escolar Maria José Daher e Silva

Protocolo 545233

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

A Coordenação Regional de Educação de Itumbiara, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 2025.0000.500.9797/ SISLOG 113620. Tipo da Licitação: Menor preço por lote. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar para o ano de 2025 das Unidades Escolares jurisdicionadas à CRE Itumbiara, referente a Região 2 - Itumbiara. Empresas vencedoras: Lote 01 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA) NOME DA EMPRESA - MERCEARIA E PANIFICADORA DUAS IRMÃS LTDA, CNPJ: 01.160.886/0001-01, no valor de R\$ 240.593,37; Lote 02 - PANIFICADOS (EXCLUSIVO ME/EPP), NOME DA EMPRESA - MERCEARIA E PANIFICADORA DUAS IRMÃS LTDA CNPJ: 01.160.886/0001-01, no valor de R\$ 80.197,79; Lote 03 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRÊNCIA), NOME DA EMPRESA - M & M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.956.411/0001-71, no valor de R\$ 309.496,32; LOTE 4 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP), NOME DA EMPRESA M & M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.956.411/0001-71, no valor de R\$ R\$ 103.165,44; LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA), NOME DA EMPRESA - COMERCIO DE ALIMENTOS R. C. DE LIMA LTDA, CNPJ 37.368.856/0001-24, no valor de R\$ R\$ 299.399,97; LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (EXCLUSIVO ME/EPP), NOME DA EMPRESA POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ - 41.933.019/0001-78, no valor de R\$ 100.999,90; LOTE 7 - HORTIFRUT (AMPLA CONCORRÊNCIA), NOME DA EMPRESA - SV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ - 16.101.780/0002-87, no valor de R\$ 95.999,76; LOTE 8 - HORTIFRUT (EXCLUSIVO ME/EPP) NOME DA EMPRESA - SV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ - 16.101.780/0002-87, no valor de R\$ 31.999,92. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ROSÂNGELA RIBEIRO VIANA
Agente de Contratação

Protocolo 545243

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

A Coordenação Regional de Educação de Itumbiara, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 2025.0000.500.8043/ SISLOG 113308. Tipo da Licitação: Menor preço por lote. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar para o ano de 2025 das Unidades Escolares jurisdicionadas à CRE Itumbiara, referente a Região 5 - Cachoeira Dourada. Empresas vencedoras: Lote 01 - PANIFICADOS (EXCLUSIVO ME/EPP) NOME DA EMPRESA - M M DA COSTA LTDA, CNPJ: 09.266.527/0001-37, no valor de R\$ 19.578,00; Lote 02 - **LOTE 2 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP)**, NOME DA EMPRESA - M M DA COSTA LTDA, CNPJ: 09.266.527/0001-37, no valor de R\$ 56.987,60; Lote 03 - **LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS(EXCLUSIVO ME/EPP)**, NOME DA EMPRESA - M M DA COSTA LTDA, CNPJ: 09.266.527/0001-37, no valor de R\$ 73.293,40; **LOTE 4 - HORTIFRUTI (EXCLUSIVO ME/EPP)**, NOME DA EMPRESA - SV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 16.101.780/0002-87, no valor de R\$18.490,00. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações



Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ROSÂNGELA RIBEIRO VIANA
Agente de Contratação

Protocolo 545246

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO

Contrato nº 01/2025. **PROCESSO Filho nº:** 2024.0000.611.4973 **UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR PASTOR JOSE ANTERO RIBEIRO; Contratante: Conselho Escolar Elionice Alves de França Avelar **CNPJ:** 00.668.943/0001-97. Contratada: Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiatuba Familiar de Goiatuba - GO. **CNPJ/CPF nº:** 25.302.973/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 3.437,19 (Três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos). **VIGÊNCIA:** 30(trinta) dia, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2025.

Edson Botelho Soares Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545247

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO Filho nº** 2024.0000.611.5009 **UNIDADE ESCOLAR** SEBASTIÃO XAVIER; Contratante: Conselho Escolar Sebastião Xavier **CNPJ:**00.673.015/0001-10 Contratada: Associação Familiar de Produtores de Leite de Itumbiara/GO. **CNPJ/CPF nº:** 29.413.816/0001-29. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 779,96 (Setecentos setenta nove reais e noventa seis centavos).** **VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2025.

GLEIDE VIEIRA CINTRA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545249

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO Filho nº** 2024.0000.611.5009 **UNIDADE ESCOLAR** SEBASTIÃO XAVIER; Contratante: Conselho Escolar Sebastião Xavier **CNPJ:**00.673.015/0001-10 Contratada: Associação Mista dos Agricultores Familiares de Itumbiara-Go. **CNPJ/CPF nº:** 45.347.826/0001-60. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 2.308,68(Dois mil, trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos).** **VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2025.

GLEIDE VIEIRA CINTRA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545250

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025

A Coordenação Regional de Educação de Morrinhos, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 202500005007014/ SISLOG 113072. Tipo da Licitação: Menor preço por lote. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios 2025 - grupo 2. Empresas vencedoras: Lotes 01 e 02, CNPJ nº 31349683000110-PANIFICADORA FLOR DO TRIGO LTDA, no valor de R\$ 627.673,20; Lote

03 CNPJ nº 37368856000124-COMERCIO DE ALIMENTOS R. C. DE LIMA LTDA, no valor de R\$ 997.999,35; Lote 04 - CNPJ nº 41933019000178-POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 339.999,89; Lote 05 - CNPJ nº 37368856000124-COMERCIO DE ALIMENTOS R. C. DE LIMA LTDA, no valor de R\$ 1.015.335,90; Lote 06 - CNPJ nº 41933019000178-POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 338.268,00; Lotes 07 e 08 - CNPJ nº 49543550000146-SACOLAO DO CASTRO ATACADO E VAREJO LTDA, no valor de R\$ 287.999,80. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

Larissa Martins dos Santos
Agente de Contratação

Protocolo 545256

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 - SISLOG Nº 112814
2º Semestre/2025

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO nº** 202500006080323 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO; Contratante: Conselho Escolar NOVOS HORIZONTES **CNPJ:** 00.663.786/0001-27 Contratada: CLAUDINEI DIVINO RESENDE - EPP. **CNPJ nº:** 04.463.145/0001-80. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 102.823,45. **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2025.

ZILENE DE AGUIAR PINTTO MOREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545260

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - SISLOG Nº 112815
2º Semestre/2025

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO nº** 2025.0000.607.9943 **CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JOSÉ EDUARDO DO COUTO;** Contratante: Conselho Escolar José Eduardo do Couto **CNPJ:** 00.664.843/0001-92 Contratada: CLAUDINEI DIVINO RESENDE - EPP. **CNPJ nº:** 04.463.145/0001-80. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 144.747,96 (Cento e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2025.

AGUINALDO MANGELA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545262

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025- SISLOG Nº 112815
2º SEMESTRE/2025

CONTRATO Nº 001/2025. **PROCESSO Nº** 2025.0000.607.9929 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual de Educação do Campo São José do Retiro; Contratante: Conselho Escolar São José do Retiro **CNPJ:** 00.669.152/0001-40 Contratada: MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ nº:** 52.308.366/0001-26. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 8.316,05. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2024.

Protocolo 545263

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - SISLOG Nº 112815
2º Semestre/2025

Contrato nº 001/2025. PROCESSO nº 2025.000.607.9917 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA; Contratante: Conselho Escolar Artur da Costa e Silva, CNPJ: 00.664.875/0001-98 Contratada: MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº: 52.308.366/0001-26. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 26.778,70 (vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025.

SANDERLEY SOARES DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545265

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - SISLOG Nº 112814
2º Semestre/2025

Contrato nº 001/2025 PROCESSO nº 2025.0000.607.9897 UNIDADE ESCOLAR CEPI HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES; Contratante: Conselho Escolar HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES CNPJ: 00.664.850/0001-94 Contratada: CLAUDINEI DIVINO RESENDE. CNPJ nº: 04.463.145/0001-80. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 190.371,50 (cento e noventa mil e trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025.

GIOVANA DO CARMO GONÇALVES GUIMARÃES
CPF: 588.552.621-49
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 545266

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

A Unidade Escolar Unidade Escolar Centro De Ensino Em Período Integral Luiz Carlos da Mota por meio do Conselho Escolar Luiz Carlos da Mota, CNPJ: 00.660.359/0001-95, rescinde o Contrato

nº 007/2024 firmado com a Pessoa Jurídica Allan Messias dos Santos ME, CNPJ: 19.611.307/0001-57 **PROCESSO FILHO** nº: 2024.0000.613.1100. Data da Rescisão: 11/06/2025 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Com fulcro no Art. 79. Inciso I da Lei nº 8.666/93.

IARA MARIA RIBEIRO
Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 545268

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO

Contrato nº 01/2025; **PROCESSO Filho** nº 202400006113221; **UNIDADE ESCOLAR:** CEPI JOSÉ PEREIRA DE FARIA; **Contratante:** Conselho Escolar José Pereira de Faria; **CNPJ** nº 00.667.652/0001-84; **Contratada:** COOPERAFI; **CNPJ** nº 02.966.979/0001-82; **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar; **VALOR:** R\$ 2.106,60; **VIGÊNCIA:** 01 (um) mês, contados a partir da data da assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2025.

VALCENI LIMA E SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545269

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPOS FORMAIS

ADITIVO

Contrato nº **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024.**

PROCESSO nº: 2024.0000.611.3964, CEPI Maria Eulália de Jesus Portilho. **Contratante:** Conselho Escolar Agripina de A. Lamounier de Sousa, **CNPJ:** 00.671.863/0001-90 **Contratada:** COOPERCAP - Cooperativa Mista Agroindustrial dos Agricultores Familiares dos municípios de Caiapônia e Palestina de Goiás. **CNPJ:** 12.351.379/0001-63. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 2.748,23** (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos). **VIGÊNCIA: 01 (um)** mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025.**

Lidiane Pereira Campos Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545274

EXTRATO DA ATA RP Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05 /2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS representada pela sua Titular, Solange Duarte Rodrigues.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar

DATA DA ASSINATURA: 17.06.2025.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Carne Bovina, patinho, resfriado (a)	JBS FRIBOI	KG	180	41,28	7.430,40
02	Carne Bovina, acém, desossado (a), resfriado (a)	JBS FRIBOI	KG	180	36,71	6.607,80
03	Carne de Aves, frango, congelado (a)	FRIATO	KG	180	13,15	2.367,00
04	Linguças, de frango, resfriado (a)	SUPER FRANGO	KG	26,94	26,94	3.771,60

05	Carne de Aves, peito de frango, desossado (a), congelado (a).	FRIATO	KG	22,96	22,96	3.903,20
VALOR ESTIMADO DO LOTE 1					R\$ 24.080,00	

ATA RP Nº 01/2025
Lote: 04 SECOS E MOLHADOS (ME/EPP)
FORNECEDOR: S. SEVERINO DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 06.974.205/0001-54

TEM	Especificação	Marca/Modelo	UND	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
026	Condimentos, Ervas e Especiarias, açafraão, em pó. 1KG	REI	KG	4	40,78	163,12
027	Açúcar, cristal - Embalagem de 5 kg.	ECOÇUCAR	PCT C/ 5 KG	80	27,57	2.205,60
028	Arroz , agulhinha, tipo 1 - Arroz agulhinha, tipo 1, Embalagem de 5 kg.	BELA VITTA	PCT C/ 5 KG	320	34,85	11.152,00
029	Batata Palha , embalagem plástica de 1 kg	KARIS	EMBALAGEM C/ 800G	22	38,89	855,58
030	Cacau, 100%, em pó - Embalagem de 1kg.	MELKEN	KG	28	52,80	1.478,40
031	Condimentos, Ervas e Especiarias, colorau, em pó 1KG	REI	PCT C/ 1KG	2	33,30	66,60
032	Creme de Leite 1 kg	LEITBOM	EMBALAGEM C/ 1KG	70	21,55	1.508,50
033	Extrato de Tomate , tradicional, com peso entre 800 e 900 g -	GOIALLI	UNIDADE	100	17,78	1.778,00
034	Farinha, de mandioca, Embalagem de 1 kg.	AMAFIL	PCT C/ 1KG	50	17,47	873,50
035	Farinha, de trigo Integral - 1 kg.	SÓ TRIGO	PCT C/ 1KG	470	5,72	2.688,40
036	Feijão, carioca, tipo 1 - 1 kg.	BELLO	PCT C/ 1KG	160	10,62	1.699,20
037	Fermento , biológico	SAF INSTANT	UND C/ 10G	85	8,88	754,80
038	Fermento, químico,	ROYAL	EMBALAGEM C/ 100G	80	8,81	704,80
039	Fubá, de milho - transparente/cor de 500g.	SINHÁ	PCT C/ 500G	80	3,06	244,80
040	Leite, integral. 1 litro.	LEITBOM	CAIX C/ 1 LITRO	120	7,44	892,80
041	Macarrão, espaguete 500	SAFRA	EMBALAGEM C/ 500G	170	4,97	844,90
042	Macarrão, fusilli 500 g.	SAFRA	EMBALAGEM C/ 500G	170	5,11	868,70
043	mandioca, congelado (a) - Mandioca descascada e limpa	GOIANA	KG	100	8,22	822,00
044	Manteiga de Leite, com sal - Embalagem de 500 g	BOUA	EMBALAGEM C/ 500G	2	48,78	97,56
045	Canjica, de milho, transparente de 500 g.	PACHÁ	KG	96	4,17	400,32
046	Óleo de Cozinha, de soja,	COMIGO	EMBALAGEM C/ 900 ML	336	9,05	3.040,80
047	Ovos de galinha	PRIMAVERA	DUZIA	120	24,44	2.932,80
048	Polpa de Frutas, congelado	NATURE	EMBALAGEM C/ 10 de 100G	120	55,26	6.631,20
049	Queijos, muçarela, fatiado	CAJES	KG	5	55,09	275,45
050	Queijos, meia cura - Queijo tipo Meia Cura,	POR DO SOL	KG	5	55,30	276,50
051	Sal, refinado (a) e iodado (a) - Produto refinado e iodado 1 kg.	SAL BOM	PCT C/ 1KG	52	2,36	122,72
052	Trigo para Quibe, de 500 g	PACHÁ	EMBALAGEM C/ 500G	115	7,53	865,95
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 2					R\$ 44.245,00	

ATA RP Nº 01/2025 Lote: 03 HOTFURIT (ME/EPP) FORNECEDOR: S. SEVERINO DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 06.974.205/0001-54						
TEM	Especificação	Marca/Modelo	UND	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
132	Frutas, abacaxi	IN NATURA	UNIDADE	20	14,22	284,40
133	Verduras e Legumes In Natura, abobrinha verde	IN NATURA	KG	5	7,12	35,60
134	Folhagens Hortifruti, alface	IN NATURA	UNIDADE	40	13,71	548,40
135	Verduras e Legumes In Natura, alho	IN NATURA	KG	17	35,85	609,45
136	Frutas, banana prata.	IN NATURA	KG	120	7,16	859,20
137	Verduras e Legumes In Natura, batata inglesa	IN NATURA	KG	100	7,22	722,00
138	Verduras e Legumes In Natura, cebola.	IN NATURA	KG	100	7,32	732,00
139	Verduras e Legumes In Natura, cenoura	IN NATURA	KG	25	7,09	177,25
140	Folhagens Hortifruti, couve manteiga.	IN NATURA	UNIDADE	20	12,66	253,20
141	Frutas, laranja pera	IN NATURA	KG	100	6,44	644,00
142	Frutas, mamão formosa	IN NATURA	KG	20	13,17	263,40
143	Verduras e Legumes In Natura, milho	IN NATURA	KG	10	10,42	104,20
144	Verduras e Legumes In Natura, pimentão verde.	IN NATURA	KG	5	10,82	54,10
145	Folhagens Hortifruti, repolho	IN NATURA	KG	100	6,21	621,00
146	Verduras e Legumes In Natura, tomate italiano	IN NATURA	KG	90	8,52	766,80
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 3						R\$ 6.675,00

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 545275

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA RP Nº 1/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2025 - SISLOG 114000

ÓRGÃO GERENCIADOR: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, representada pela seu Titular, TONIMAR CAMILO E SILVA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação das unidades Escolares da Coordenação Regional de Educação de Inhumas.

DATA DA ASSINATURA: 16.06.2025.

ATA RP Nº 1/2025 - A
FORNECEDOR: MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 52.308.366/0001-26

Lote 1 - Panificados (Disputa Geral)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	VALOR TOTAL
1	americano de presunto e queijo	ki delicia	kg	381	R\$ 26,34	R\$ 10.035,54
2	biscoito de queijo	ki delicia	kg	774	R\$ 21,00	R\$ 16.254,00
3	bolo	ki delicia	kg	4263	R\$ 19,00	R\$ 80.997,00
4	broa doce	ki delicia	kg	375	R\$ 20,88	R\$ 7.830,00
5	enroladinho de queijo.	ki delicia	kg	330	R\$ 29,67	R\$ 9.791,10
6	enroladinho de salsicha.	ki delicia	kg	345	R\$ 28,33	R\$ 9.773,85
7	esfirra	ki delicia	kg	171	R\$ 30,17	R\$ 5.159,07
8	pão de milho	ki delicia	kg	2109	R\$ 14,74	R\$ 31.086,66
9	pão careca	ki delicia	kg	2049	R\$ 15,84	R\$ 32.456,16
10	pão de forma	trigostoso	kg	1194	R\$ 9,60	R\$ 11.462,40
11	pão de queijo	ki delicia	kg	1092	R\$ 23,21	R\$ 25.345,32
12	pão doce	ki delicia	kg	591	R\$ 19,91	R\$ 11.766,81
13	pão francês	ki delicia	kg	14553	R\$ 15,67	R\$ 228.045,51
14	pão mandi	ki delicia	kg	3693	R\$ 17,38	R\$ 64.184,34
15	rosca	ki delicia	kg	7788	R\$ 18,97	R\$ 147.738,36
16	torrada	ki delicia	kg	1857	R\$ 16,10	R\$ 29.897,70
TOTAL						R\$ 721.823,82

Lote 2 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	VALOR TOTAL
1	americano de presunto e queijo	ki delicia	kg	127	R\$ 26,34	R\$ 3.345,18
2	biscoito de queijo	ki delicia	kg	258	R\$ 21,00	R\$ 5.418,00
3	bolo	ki delicia	kg	1421	R\$ 19,00	R\$ 26.999,00
4	broa doce	ki delicia	kg	125	R\$ 20,88	R\$ 2.610,00
5	enroladinho de queijo.	ki delicia	kg	110	R\$ 29,67	R\$ 3.263,70
6	enroladinho de salsicha.	ki delicia	kg	115	R\$ 28,33	R\$ 3.257,95
7	esfirra	ki delicia	kg	57	R\$ 30,17	R\$ 1.719,69
8	pão de milho	ki delicia	kg	703	R\$ 14,74	R\$ 10.362,22
9	pão careca	ki delicia	kg	683	R\$ 15,84	R\$ 10.818,72
10	pão de forma	trigostoso	kg	398	R\$ 9,60	R\$ 3.820,80
11	pão de queijo	ki delicia	kg	364	R\$ 23,21	R\$ 8.448,44
12	pão doce	ki delicia	kg	197	R\$ 19,91	R\$ 3.922,27
13	pão francês	ki delicia	kg	4851	R\$ 15,67	R\$ 76.015,17
14	pão mandi	ki delicia	kg	1231	R\$ 17,38	R\$ 21.394,78
15	rosca	ki delicia	kg	2596	R\$ 18,97	R\$ 49.246,12
16	torrada	ki delicia	kg	619	R\$ 16,10	R\$ 9.965,90
TOTAL						R\$ 240.607,94

Lote 3 - Açougue (Disputa Geral)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	VALOR TOTAL
1	bacon	master suíno	kg	2256	R\$ 29,00	R\$ 65.424,00
2	linguiça calabresa	master suíno	kg	3507	R\$ 22,00	R\$ 77.154,00
3	carne bovina patinho	pull	kg	1149	R\$ 30,00	R\$ 34.470,00
4	carne bovina acém	pull	kg	10179	R\$ 24,06	R\$ 244.906,74
5	carne bovina paleta	pull	kg	1677	R\$ 28,41	R\$ 47.643,57
6	carne bovina músculo	pull	kg	2493	R\$ 24,97	R\$ 62.250,21
7	carne bovina acém seca	pull	kg	1104	R\$ 37,51	R\$ 41.411,04
8	carne bovina paleta seca	pull	kg	375	R\$ 27,38	R\$ 10.267,50
9	carne suína lombo	friella	kg	1251	R\$ 20,23	R\$ 25.307,73
10	carne bovina paleta	pull	kg	2187	R\$ 17,13	R\$ 37.463,31
11	carne suína pernil	friella	kg	4056	R\$ 18,35	R\$ 74.427,60
12	coxa e sobrecoxa de frango	friato	kg	4170	R\$ 11,55	R\$ 48.163,50
13	filé de peito de frango	friato	kg	9753	R\$ 20,95	R\$ 204.325,35
14	filezinho de frango	friato	kg	2853	R\$ 20,71	R\$ 59.085,63
15	frango congelado	friato	kg	75	R\$ 9,31	R\$ 698,25
16	linguiça de frango	fricó	kg	3672	R\$ 18,25	R\$ 67.014,00
17	linguiça mista	fricó	kg	1848	R\$ 22,12	R\$ 40.877,76
18	linguiça toscana	fricó	kg	2667	R\$ 17,45	R\$ 46.539,15
19	mortadela	friato	kg	1152	R\$ 12,12	R\$ 13.962,24
20	pé de porco	friella	kg	75	R\$ 13,58	R\$ 1.018,50
21	peito de frango desossado	fricó	kg	2304	R\$ 18,26	R\$ 42.071,04
22	toucinho	master suíno	kg	2604	R\$ 16,14	R\$ 42.028,56
23	kit para feijoada	friella	kg	417	R\$ 20,23	R\$ 8.435,91
TOTAL						R\$ 1.294.945,59

Lote 4 - Açougue (Exclusivo ME/ EPP)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	VALOR TOTAL
1	bacon	master suíno	kg	752	R\$ 29,00	R\$ 21.808,00
2	linguiça calabresa	master suíno	kg	1169	R\$ 22,00	R\$ 25.718,00
3	carne bovina patinho	pull	kg	383	R\$ 30,00	R\$ 11.490,00
4	carne bovina acém	pull	kg	3393	R\$ 24,06	R\$ 81.635,58
5	carne bovina paleta	pull	kg	559	R\$ 28,41	R\$ 15.881,19
6	carne bovina músculo	pull	kg	831	R\$ 24,97	R\$ 20.750,07
7	carne bovina acém seca	pull	kg	368	R\$ 37,51	R\$ 13.803,68
8	carne bovina paleta seca	pull	kg	125	R\$ 27,38	R\$ 3.422,50
9	carne suína lombo	friella	kg	417	R\$ 20,23	R\$ 8.435,91
10	carne bovina paleta	pull	kg	729	R\$ 17,13	R\$ 12.487,77
11	carne suína pernil	friella	kg	1352	R\$ 18,35	R\$ 24.809,20
12	coxa e sobrecoxa de frango	friato	kg	1390	R\$ 11,55	R\$ 16.054,50
13	filé de peito de frango	friato	kg	3251	R\$ 20,95	R\$ 68.108,45

14	filezinho de frango	friato	kg	951	R\$ 20,71	R\$ 19.695,21
15	frango congelado	friato	kg	25	R\$ 9,31	R\$ 232,75
16	linguiça de frango	fricó	kg	1224	R\$ 18,25	R\$ 22.338,00
17	linguiça mista	fricó	kg	616	R\$ 22,12	R\$ 13.625,92
18	linguiça toscana	fricó	kg	889	R\$ 17,45	R\$ 15.513,05
19	mortadela	friato	kg	384	R\$ 12,12	R\$ 4.654,08
20	pé de porco	friella	kg	25	R\$ 13,58	R\$ 339,50
21	peito de frango desossado	fricó	kg	768	R\$ 18,26	R\$ 14.023,68
22	toucinho	master suíno	kg	868	R\$ 16,14	R\$ 14.009,52
23	kit para feijoada	friella	kg	139	R\$ 20,23	R\$ 2.811,97
TOTAL						R\$ 431.648,53

Lote 5 - Secos e Molhados (Disputa Geral)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	VALOR TOTAL
1	açafração em pó	produtos goianos	g	558	R\$ 20,00	R\$ 11.160,00
2	açúcar cristal 5kg	safra	pct	3963	R\$ 16,00	R\$ 63.408,00
3	adoçante de sacarina	adocil	un	9	R\$ 4,91	R\$ 44,19
4	amido de milho	amibela	kg	1416	R\$ 18,00	R\$ 25.488,00
5	apresentado.	friato	kg	1317	R\$ 22,00	R\$ 28.974,00
6	arroz tipo 1	bianco	pct	14835	R\$ 26,00	R\$ 385.710,00
7	aveia em flocos	naturalle	kg	138	R\$ 16,00	R\$ 2.208,00
8	azeite de oliva	galo	un	69	R\$ 27,00	R\$ 1.863,00
9	azeitona verde	predilecta	un	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
10	batata palha	fritei	kg	1557	R\$ 31,00	R\$ 48.267,00
11	cacau 100% em pó	dona jura	kg	285	R\$ 45,00	R\$ 12.825,00
12	floco de milho 500g	bonomilho	pct	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
13	coco ralado 1kg	super coco	pct	549	R\$ 28,00	R\$ 15.372,00
14	colorau em pó 1kg	produtos goianos	pct	387	R\$ 11,00	R\$ 4.257,00
15	suco concentrado	pindorama	fd	10296	R\$ 8,00	R\$ 82.368,00
16	creme de leite	triangulo	kg	2676	R\$ 15,00	R\$ 40.140,00
17	doces de banana	real doce	kg	3012	R\$ 6,50	R\$ 19.578,00
18	extrato de tomate	val	kg	3978	R\$ 12,00	R\$ 47.736,00
19	farinha de mandioca 1kg	maniva	pct	3210	R\$ 10,00	R\$ 32.100,00
20	farinha de milho 500g	paulista	pct	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
21	farinha de trigo	sotriigo	pct	1968	R\$ 4,50	R\$ 8.856,00
22	feijão carioca	luiza	pct	9198	R\$ 7,00	R\$ 64.386,00
23	feijão preto	titular	pct	1224	R\$ 9,00	R\$ 11.016,00
24	fermento biológico 500g	dona benta	un	174	R\$ 13,00	R\$ 2.262,00
25	fermento químico 100g	royal	un	639	R\$ 4,50	R\$ 2.875,50
26	floco de milho 500g	bonomilho	pct	45	R\$ 2,20	R\$ 99,00
27	fubá 1kg	bonomilho	pct	633	R\$ 4,56	R\$ 2.886,48
28	doce goiabada	real doce	kg	1749	R\$ 10,00	R\$ 17.490,00
29	granola 1kg	frutos da terra	pct	99	R\$ 25,00	R\$ 2.475,00
30	iogurte natural	natuvida	un	24795	R\$ 3,05	R\$ 75.624,75
31	leite condensado	piracanjuba	un	1323	R\$ 4,66	R\$ 6.165,18
32	leite de coco 500ml	cocão	un	573	R\$ 6,78	R\$ 3.884,94
33	leite desnatado	triangulo	lt	1275	R\$ 4,84	R\$ 6.171,00
34	leite integral	triangulo	lt	18483	R\$ 5,32	R\$ 98.329,56
35	leite integral zero lactose	triangulo	lt	969	R\$ 6,35	R\$ 6.153,15
36	leite em pó	itambé	kg	156	R\$ 35,00	R\$ 5.460,00
37	leite pasteurizado	compleite	lt	2133	R\$ 6,00	R\$ 12.798,00
38	macarrão espaguete 500g	sotriigo	pct	6579	R\$ 3,44	R\$ 22.631,76
39	macarrão parafuso 500g	sotriigo	pct	18741	R\$ 3,58	R\$ 67.092,78
40	macarrão lasanha 500g	crystal	pct	879	R\$ 7,72	R\$ 6.785,88
41	macarrão penne 500g	sotriigo	pct	1125	R\$ 3,65	R\$ 4.106,25
42	mandioca congelada	mandioca brasileira	kg	5433	R\$ 7,56	R\$ 41.073,48
43	manteiga de leite 500g	natuvida	un	39	R\$ 25,00	R\$ 975,00
44	manteiga de leite 1kg	natuvida	un	54	R\$ 50,00	R\$ 2.700,00
45	margarina 500g	claybom	un	324	R\$ 6,97	R\$ 2.258,28
46	margarina 1kg	claybom	un	1323	R\$ 14,00	R\$ 18.522,00
47	canjica de milho branca 500g	bonomilho	pct	30	R\$ 5,36	R\$ 160,80
48	canjica de milho amarela 500g	bonomilho	pct	2091	R\$ 2,65	R\$ 5.541,15
49	milho de pipoca 500g	bonomilho	pct	129	R\$ 4,43	R\$ 571,47

50	milho verde em conserva 300g	olé	un	45	R\$ 3,42	R\$ 153,90
51	milho verde em conserva 1,700 kg	olé	un	1845	R\$ 18,00	R\$ 33.210,00
52	molho de tomate 1kg	val	un	477	R\$ 10,51	R\$ 5.013,27
53	óleo de soja	vila velha	un	8379	R\$ 7,47	R\$ 62.591,13
54	orégano 500g	kiarjo	pct	156	R\$ 25,85	R\$ 4.032,60
55	ovos de granja	gaasa	dz	4002	R\$ 16,00	R\$ 64.032,00
56	polpa de frutas de caju	delicias da roça	kg	45	R\$ 18,00	R\$ 810,00
57	polpa de frutas de maracujá	delicias da roça	kg	72	R\$ 36,00	R\$ 2.592,00
58	polpa de frutas de morango	delicias da roça	kg	39	R\$ 24,00	R\$ 936,00
59	polpa de frutas sabores diversos	delicias da roça	kg	1479	R\$ 22,00	R\$ 32.538,00
60	polvilho azedo 500g	yoki	pct	219	R\$ 7,00	R\$ 1.533,00
61	polvilho doce 500g	matuto	pct	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
62	presunto	fricó	kg	531	R\$ 27,00	R\$ 14.337,00
63	queijo curado	lininho	kg	285	R\$ 36,00	R\$ 10.260,00
64	queijo muçarela	natuvida	kg	1830	R\$ 42,00	R\$ 76.860,00
65	queijo minas	lininho	kg	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
66	rapadurinha	real doce	un	1500	R\$ 3,21	R\$ 4.815,00
67	requeijão	nestlé	kg	501	R\$ 25,00	R\$ 12.525,00
68	sal	beija flor	pct	2268	R\$ 2,20	R\$ 4.989,60
69	salsicha	friato	kg	3072	R\$ 11,00	R\$ 33.792,00
70	sardinha em lata	88	un	354	R\$ 7,00	R\$ 2.478,00
71	trigo para quibe 500g	eldorado	un	279	R\$ 5,00	R\$ 1.395,00
72	uva passa 100g	ceasa	pct	81	R\$ 5,00	R\$ 405,00
73	vinagre	chemim	un	306	R\$ 5,00	R\$ 1.530,00
TOTAL						R\$ 1.697.891,10

Lote 6 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	VALOR TOTAL
1	açafrão em pó	produtos goianos	g	186	R\$ 20,00	R\$ 3.720,00
2	açúcar cristal 5kg	saфра	pct	1321	R\$ 16,00	R\$ 21.136,00
3	adoçante de sacarina	adocil	un	3	R\$ 4,91	R\$ 14,73
4	amido de milho	amibela	kg	472	R\$ 18,00	R\$ 8.496,00
5	apresentado.	friato	kg	439	R\$ 22,00	R\$ 9.658,00
6	arroz tipo 1	bianco	pct	4945	R\$ 26,00	R\$ 128.570,00
7	aveia em flocos	naturalle	kg	46	R\$ 16,00	R\$ 736,00
8	azeite de oliva	galo	un	23	R\$ 27,00	R\$ 621,00
9	azeitona verde	predilecta	un	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
10	batata palha	fritei	kg	519	R\$ 31,00	R\$ 16.089,00
11	cacau 100% em pó	dona jura	kg	95	R\$ 45,00	R\$ 4.275,00
12	floco de milho 500g	bonomilho	pct	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
13	coco ralado 1kg	super coco	pct	183	R\$ 28,00	R\$ 5.124,00
14	colorau em pó 1kg	produtos goianos	pct	129	R\$ 11,00	R\$ 1.419,00
15	suco concentrado	pindorama	fd	3432	R\$ 8,00	R\$ 27.456,00
16	creme de leite	triangulo	kg	892	R\$ 15,00	R\$ 13.380,00
17	doces de banana	real doce	kg	1004	R\$ 6,50	R\$ 6.526,00
18	extrato de tomate	val	kg	1326	R\$ 12,00	R\$ 15.912,00
19	farinha de mandioca 1kg	maniva	pct	1070	R\$ 10,00	R\$ 10.700,00
20	farinha de milho 500g	paulista	pct	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
21	farinha de trigo	sotriço	pct	656	R\$ 4,50	R\$ 2.952,00
22	feijão carioca	luiza	pct	3066	R\$ 7,00	R\$ 21.462,00
23	feijão preto	titular	pct	408	R\$ 9,00	R\$ 3.672,00
24	fermento biológico 500g	dona benta	un	58	R\$ 13,00	R\$ 754,00
25	fermento químico 100g	royal	un	213	R\$ 4,50	R\$ 958,50
26	floco de milho 500g	bonomilho	pct	15	R\$ 2,20	R\$ 33,00
27	fubá 1kg	bonomilho	pct	211	R\$ 4,56	R\$ 962,16
28	doce goiabada	real doce	kg	583	R\$ 10,00	R\$ 5.830,00
29	granola 1kg	frutos da terra	pct	33	R\$ 25,00	R\$ 825,00
30	iogurte natural	natuvida	un	8265	R\$ 3,05	R\$ 25.208,25
31	leite condensado	piracanjuba	un	441	R\$ 4,66	R\$ 2.055,06
32	leite de coco 500ml	cocão	un	191	R\$ 6,78	R\$ 1.294,98
33	leite desnatado	triangulo	lt	425	R\$ 4,84	R\$ 2.057,00
34	leite integral	triangulo	lt	6161	R\$ 5,32	R\$ 32.776,52
35	leite integral zero lactose	triangulo	lt	323	R\$ 6,35	R\$ 2.051,05

36	leite em pó	itambé	kg	52	R\$ 35,00	R\$ 1.820,00
37	leite pasteurizado	complete	lt	711	R\$ 6,00	R\$ 4.266,00
38	macarrão espaguete 500g	sotrigo	pct	2193	R\$ 3,44	R\$ 7.543,92
39	macarrão parafuso 500g	sotrigo	pct	6247	R\$ 3,58	R\$ 22.364,26
40	macarrão lasanha 500g	crystal	pct	293	R\$ 7,72	R\$ 2.261,96
41	macarrão penne 500g	sotrigo	pct	375	R\$ 3,65	R\$ 1.368,75
42	mandioca congelada	mandioca brasileira	kg	1811	R\$ 7,56	R\$ 13.691,16
43	manteiga de leite 500g	natuvida	un	13	R\$ 25,00	R\$ 325,00
44	manteiga de leite 1kg	natuvida	un	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00
45	margarina 500g	claybom	un	108	R\$ 6,97	R\$ 752,76
46	margarina 1kg	claybom	un	441	R\$ 14,00	R\$ 6.174,00
47	canjica de milho branca 500g	bonomilho	pct	10	R\$ 5,36	R\$ 53,60
48	canjica de milho amarela 500g	bonomilho	pct	697	R\$ 2,65	R\$ 1.847,05
49	milho de pipoca 500g	bonomilho	pct	43	R\$ 4,43	R\$ 190,49
50	milho verde em conserva 300g	olé	un	15	R\$ 3,42	R\$ 51,30
51	milho verde em conserva 1,700 kg	olé	un	615	R\$ 18,00	R\$ 11.070,00
52	molho de tomate 1kg	val	un	159	R\$ 10,51	R\$ 1.671,09
53	óleo de soja	vila velha	un	2793	R\$ 7,47	R\$ 20.863,71
54	orégano 500g	kiarjo	pct	52	R\$ 25,85	R\$ 1.344,20
55	ovos de granja	gaasa	dz	1334	R\$ 16,00	R\$ 21.344,00
56	polpa de frutas de caju	delicias da roça	kg	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
57	polpa de frutas de maracujá	delicias da roça	kg	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00
58	polpa de frutas de morango	delicias da roça	kg	13	R\$ 24,00	R\$ 312,00
59	polpa de frutas sabores diversos	delicias da roça	kg	493	R\$ 22,00	R\$ 10.846,00
60	polvilho azedo 500g	yoki	pct	73	R\$ 7,00	R\$ 511,00
61	polvilho doce 500g	matuto	pct	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
62	presunto	fricó	kg	177	R\$ 27,00	R\$ 4.779,00
63	queijo curado	lininho	kg	95	R\$ 36,00	R\$ 3.420,00
64	queijo muçarela	natuvida	kg	610	R\$ 42,00	R\$ 25.620,00
65	queijo minas	lininho	kg	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
66	rapadurinha	real doce	un	500	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00
67	requeijão	nestlé	kg	167	R\$ 25,00	R\$ 4.175,00
68	sal	beija flor	pct	756	R\$ 2,20	R\$ 1.663,20
69	salsicha	friato	kg	1024	R\$ 11,00	R\$ 11.264,00
70	sardinha em lata	88	un	118	R\$ 7,00	R\$ 826,00
71	trigo para quibe 500g	eldorado	un	93	R\$ 5,00	R\$ 465,00
72	uva passa 100g	ceasa	pct	27	R\$ 5,00	R\$ 135,00
73	vinagre	chemim	un	102	R\$ 5,00	R\$ 510,00
TOTAL						R\$ 565.963,70

Lote 7 - Hortifrutí (Disputa Geral)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	VALOR TOTAL
1	abacate	ceasa	kg	369	R\$ 7,43	R\$ 2.741,67
2	abacaxi	ceasa	un	1875	R\$ 8,33	R\$ 15.618,75
3	abóbora cabotiá	ceasa	kg	1671	R\$ 3,33	R\$ 5.564,43
4	abobrinha verde	ceasa	kg	702	R\$ 4,66	R\$ 3.271,32
5	acelga	ceasa	un	636	R\$ 5,26	R\$ 3.345,36
6	alface americana	ceasa	un	843	R\$ 9,47	R\$ 7.983,21
7	alface crespa	ceasa	un	1125	R\$ 8,43	R\$ 9.483,75
8	alface lisa	ceasa	kg	150	R\$ 8,27	R\$ 1.240,50
9	alho	ceasa	kg	1452	R\$ 21,77	R\$ 31.610,04
10	banana maçã	ceasa	kg	537	R\$ 9,37	R\$ 5.031,69
11	banana marmelo	ceasa	kg	135	R\$ 5,23	R\$ 706,05
12	banana nanica	ceasa	kg	27	R\$ 3,96	R\$ 106,92
13	banana prata	ceasa	kg	10188	R\$ 4,82	R\$ 49.106,16
14	banana da terra	ceasa	kg	387	R\$ 5,22	R\$ 2.020,14
15	batata doce	ceasa	kg	918	R\$ 3,10	R\$ 2.845,80
16	batata inglesa	ceasa	kg	7233	R\$ 4,13	R\$ 29.872,29
17	beterraba	ceasa	kg	1011	R\$ 3,86	R\$ 3.902,46
18	brócolis	ceasa	kg	114	R\$ 6,13	R\$ 698,82
19	cará	ceasa	kg	75	R\$ 5,83	R\$ 437,25
20	cebola	ceasa	kg	4377	R\$ 3,27	R\$ 14.312,79
21	cenoura	ceasa	kg	4569	R\$ 3,34	R\$ 15.260,46

22	chuchu	ceasa	kg	897	R\$ 2,71	R\$ 2.430,87
23	couve-flor	ceasa	un	183	R\$ 7,12	R\$ 1.302,96
24	couve manteiga	ceasa	maço	1860	R\$ 5,98	R\$ 11.122,80
25	inhame	ceasa	kg	75	R\$ 9,80	R\$ 735,00
26	jiló	ceasa	kg	150	R\$ 7,22	R\$ 1.083,00
27	laranja	ceasa	kg	10557	R\$ 3,64	R\$ 38.427,48
28	limão	ceasa	kg	696	R\$ 3,93	R\$ 2.735,28
29	maçã	ceasa	kg	10590	R\$ 8,05	R\$ 85.249,50
30	mamão	ceasa	kg	2580	R\$ 5,20	R\$ 13.416,00
31	mandioca	ceasa	kg	876	R\$ 3,66	R\$ 3.206,16
32	manga	ceasa	kg	153	R\$ 4,48	R\$ 685,44
33	maracujá	ceasa	kg	438	R\$ 7,49	R\$ 3.280,62
34	melancia	ceasa	kg	12951	R\$ 3,09	R\$ 40.018,59
35	melão	ceasa	kg	300	R\$ 6,61	R\$ 1.983,00
36	mexerica	ceasa	kg	1701	R\$ 6,02	R\$ 10.240,02
37	milho	ceasa	bandeja	1857	R\$ 5,69	R\$ 10.566,33
38	morango	ceasa	kg	114	R\$ 12,42	R\$ 1.415,88
39	pepino	ceasa	kg	639	R\$ 4,99	R\$ 3.188,61
40	pimentão verde	ceasa	kg	258	R\$ 7,88	R\$ 2.033,04
41	repolho	ceasa	kg	7161	R\$ 3,06	R\$ 21.912,66
42	repolho roxo	ceasa	kg	210	R\$ 4,10	R\$ 861,00
43	tomate	ceasa	kg	6720	R\$ 4,73	R\$ 31.785,60
44	uva	ceasa	kg	15	R\$ 12,56	R\$ 188,40
45	vagem	ceasa	kg	555	R\$ 11,37	R\$ 6.310,35
TOTAL						R\$ 499.338,45

Lote 8 - Hortifrutí (Exclusivo ME/EPP)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	VALOR TOTAL
1	abacate	ceasa	kg	123	R\$ 7,43	R\$ 913,89
2	abacaxi	ceasa	un	625	R\$ 8,33	R\$ 5.206,25
3	abóbora cabotiá	ceasa	kg	557	R\$ 3,33	R\$ 1.854,81
4	abobrinha verde	ceasa	kg	234	R\$ 4,66	R\$ 1.090,44
5	acelga	ceasa	un	212	R\$ 5,26	R\$ 1.115,12
6	alface americana	ceasa	un	281	R\$ 9,47	R\$ 2.661,07
7	alface crespa	ceasa	un	375	R\$ 8,43	R\$ 3.161,25
8	alface lisa	ceasa	kg	50	R\$ 8,27	R\$ 413,50
9	alho	ceasa	kg	484	R\$ 21,77	R\$ 10.536,68
10	banana maçã	ceasa	kg	179	R\$ 9,37	R\$ 1.677,23
11	banana marmelo	ceasa	kg	45	R\$ 5,23	R\$ 235,35
12	banana nanica	ceasa	kg	9	R\$ 3,96	R\$ 35,64
13	banana prata	ceasa	kg	3396	R\$ 4,82	R\$ 16.368,72
14	banana da terra	ceasa	kg	129	R\$ 5,22	R\$ 673,38
15	batata doce	ceasa	kg	306	R\$ 3,10	R\$ 948,60
16	batata inglesa	ceasa	kg	2411	R\$ 4,13	R\$ 9.957,43
17	beterraba	ceasa	kg	337	R\$ 3,86	R\$ 1.300,82
18	brócolis	ceasa	kg	38	R\$ 6,13	R\$ 232,94
19	cará	ceasa	kg	25	R\$ 5,83	R\$ 145,75
20	cebola	ceasa	kg	1459	R\$ 3,27	R\$ 4.770,93
21	cenoura	ceasa	kg	1523	R\$ 3,34	R\$ 5.086,82
22	chuchu	ceasa	kg	299	R\$ 2,71	R\$ 810,29
23	couve-flor	ceasa	un	61	R\$ 7,12	R\$ 434,32
24	couve manteiga	ceasa	maço	620	R\$ 5,98	R\$ 3.707,60
25	inhame	ceasa	kg	25	R\$ 9,80	R\$ 245,00
26	jiló	ceasa	kg	50	R\$ 7,22	R\$ 361,00
27	laranja	ceasa	kg	3519	R\$ 3,64	R\$ 12.809,16
28	limão	ceasa	kg	232	R\$ 3,93	R\$ 911,76
29	maçã	ceasa	kg	3530	R\$ 8,05	R\$ 28.416,50
30	mamão	ceasa	kg	860	R\$ 5,20	R\$ 4.472,00
31	mandioca	ceasa	kg	292	R\$ 3,66	R\$ 1.068,72
32	manga	ceasa	kg	51	R\$ 4,48	R\$ 228,48
33	maracujá	ceasa	kg	146	R\$ 7,49	R\$ 1.093,54
34	melancia	ceasa	kg	4317	R\$ 3,09	R\$ 13.339,53
35	melão	ceasa	kg	100	R\$ 6,61	R\$ 661,00

36	mexerica	ceasa	kg	567	R\$ 6,02	R\$ 3.413,34
37	milho	ceasa	bandeja	619	R\$ 5,69	R\$ 3.522,11
38	morango	ceasa	kg	38	R\$ 12,42	R\$ 471,96
39	pepino	ceasa	kg	213	R\$ 4,99	R\$ 1.062,87
40	pimentão verde	ceasa	kg	86	R\$ 7,88	R\$ 677,68
41	repolho	ceasa	kg	2387	R\$ 3,06	R\$ 7.304,22
42	repolho roxo	ceasa	kg	70	R\$ 4,10	R\$ 287,00
43	tomate	ceasa	kg	2240	R\$ 4,73	R\$ 10.595,20
44	uva	ceasa	kg	5	R\$ 12,56	R\$ 62,80
45	vagem	ceasa	kg	185	R\$ 11,37	R\$ 2.103,45
TOTAL						R\$ 166.446,15
TOTAL DOS LOTES						R\$ 5.618.665,28

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 545278

**EXTRATO DA ATA RP Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SILVÂNIA, representada pela sua Titular, LUCIANA CRISTINA DE MELO TAVARES.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar

DATA DA ASSINATURA: 23.06.2025

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Biscoito de queijo	SUPERMERCADO LEMES LTDA	Kg	105	R\$ 32,00	R\$ 3.360,00
03	Bolo, sabores diversos	SUPERMERCADO LEMES LTDA	Kg	66	R\$ 20,00	R\$ 1.320,00
05	Broa doce	SUPERMERCADO LEMES LTDA	Kg	249	R\$ 26,00	R\$ 6.474,00
07	Enroladinho de queijo	SUPERMERCADO LEMES LTDA	Kg	258	R\$ 33,00	R\$ 8.514,00
09	Pão careca	SUPERMERCADO LEMES LTDA	Kg	2382	R\$ 19,90	R\$ 47.401,80
11	Pão de queijo	SUPERMERCADO LEMES LTDA	Kg	477	R\$ 29,00	R\$ 13.833,00
13	Pão Francês	SUPERMERCADO LEMES LTDA	Kg	3138	R\$ 15,50	R\$ 48.639,00
15	Pão mandi	SUPERMERCADO LEMES LTDA	Kg	612	R\$ 15,50	R\$ 9.486,00
17	Rosca doce	SUPERMERCADO LEMES LTDA	Kg	1854	R\$ 21,50	R\$ 39.861,00
19	Pão torrada	SUPERMERCADO LEMES LTDA	Kg	60	R\$ 23,50	R\$ 1.410,00
VALOR TOTAL						R\$ 180.298,80

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
021	Alimentos Embutidos, Bacon, em Manta.	Friato	Kg	213	R\$ 25,00	R\$ 5.325,00
023	Linguças, Calabresa, Suíno (a), Resfriado (a).	Noronha	kg	852	R\$ 20,22	R\$ 17.227,44
025	Carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	Minerva	Kg	5508	R\$ 23,60	R\$ 129.988,80
027	Carne bovina, músculo, resfriado (a).	Minerva	Kg	1188	R\$ 23,00	R\$ 27.324,00
029	Carne bovina, paleta, resfriado (a).	Minerva	Kg	90	R\$ 24,96	R\$ 2.246,40
031	Carne suína, lombo, resfriado (a).	Friella	Kg	1002	R\$ 21,00	R\$ 21.042,00
033	Carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	Friella	Kg	2004	R\$ 19,31	R\$ 38.697,24

035	Carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	Super Frango	Kg	3624	R\$ 10,00	R\$ 36.240,00
037	Carne de aves, frango, congelado (a).	Super Frango	Kg	1164	R\$ 9,00	R\$ 10.476,00
039	Linguças, de frango, resfriado (a).	Frico	Kg	285	R\$ 18,06	R\$ 5.147,10
041	Linguças, mista, resfriado (a).	Frico	Kg	30	R\$ 15,46	R\$ 463,80
043	Linguças, toscana, resfriado (a).	Frico	Kg	231	R\$ 17,04	R\$ 3.936,24
045	Carne de aves, peito de frango, congelado (a).	Super Frango	Kg	3681	R\$ 16,69	R\$ 61.435,89
VALOR TOTAL						R\$ 359.549,91

ATA RP Nº 01/2025 - B
LOTE: 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA
CNPJ: 37.368.856/0001-24

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
047	Açafrão em pó	Italeo	Kg	48	R\$ 14,00	R\$ 672,00
049	Açúcar cristal	Ecoaçucar	Pct 5kg	1377	R\$ 18,84	R\$ 25.942,68
051	Amido de milho	Amibela	Kg	147	R\$ 8,00	R\$ 1.176,00
053	Apresentado	Bonamesa	kg	69	R\$ 20,24	R\$ 1.396,56
055	Arroz tipo 1	Bianco	Pct 5kg	4614	R\$ 27,00	R\$ 124.578,00
057	Batata palha	Fritei	Pct 800g	219	R\$ 28,09	R\$ 6.151,71
059	Cacau em pó 100%	Adel	Kg	174	R\$ 58,96	R\$ 10.259,04
061	Coco ralado	Sococo	Kg	270	R\$ 33,89	R\$ 9.150,30
063	Creme de leite	Italac	Kg	555	R\$ 15,27	R\$ 8.474,85
065	Extrato de tomate	Goialli	850g	1017	R\$ 12,88	R\$ 13.098,96
067	Farinha de mandioca	Dona De	Kg	603	R\$ 11,81	R\$ 7.121,43
069	Farinha de trigo	Araguaia	Kg	1458	R\$ 3,76	R\$ 5.482,08
071	Feijão carioca tipo 1	Selecta	Kg	2988	R\$ 6,09	R\$ 18.196,92
073	Feijão preto tipo 1	5 estrelas	Kg	468	R\$ 8,98	R\$ 4.202,64
075	Fermento biológico seco	Fleischmann	500 g	18	R\$ 74,49	R\$ 1.340,01
077	Fermento químico em pó	Royal	Kg	99	R\$ 42,99	R\$ 4.256,01
079	Fubá de milho	Sinha	Kg	18	R\$ 5,16	R\$ 92,88
081	logurte integral com polpa de frutas	Natu Vida	Lt	507	R\$ 8,57	R\$ 4.344,99
083	Leite condensado	Triangulo	Kg	12	R\$ 15,64	R\$ 187,68
085	Leite pasteurizado tipo c	Boa vista	Lt	5460	R\$ 5,44	R\$ 29.702,40
087	Macarrão para lasanha	Petybon	500g	144	R\$ 4,42	R\$ 636,48
089	Macarrão parafuso	Liane	500g	3147	R\$ 4,00	R\$ 12.588,00
091	Macarrão penne	Safra	500g	321	R\$ 4,33	R\$ 1.389,93
093	Mandioca congelada	Mandioca Cacau	Kg	1164	R\$ 8,31	R\$ 9.672,84
095	Manteiga de leite	Nutri leite	Kg	195	R\$ 55,55	R\$ 10.832,25
097	Margarina com sal	Delícia	Kg	426	R\$ 14,43	R\$ 6.147,18
099	Canjica de milho amarela	Sinha	Kg	78	R\$ 2,88	R\$ 224,64
101	Milho verde em conserva	Quero	1,7 kg	171	R\$ 26,17	R\$ 4.475,07
103	Óleo de soja	Comigo	900 ml	2694	R\$ 6,94	R\$ 18.696,36
105	Orégano	Natura	Kg	12	R\$ 56,63	R\$ 679,56
107	Ovos de granja branco	Gaasa	Dz	1260	R\$ 8,93	R\$ 11.251,80
109	Polpa de frutas	Megafrut	Kg	1179	R\$ 20,00	R\$ 23.580,00
111	Polvilho doce	Lopes	Kg	531	R\$ 11,34	R\$ 6.021,54
113	Queijos curado	Souza	Kg	186	R\$ 43,00	R\$ 7.998,00
115	Queijos muçarela	Munik e Junior	Kg	425	R\$ 40,79	R\$ 17.335,75
117	Requeijão cremoso	Vigor	Kg	198	R\$ 27,45	R\$ 5.435,10
119	Sal	Sosal	Kg	711	R\$ 2,16	R\$ 1.535,76
121	Salsicha	Boua	Kg	450	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
123	Trigo para quibe	Pacha	500g	78	R\$ 5,05	R\$ 393,90
125	Vinagre álcool e limão	Toscano	750 ml	174	R\$ 4,47	R\$ 777,78
VALOR TOTAL						R\$ 419.999,89

ATA RP Nº 01/2025 - C
LOTE: 06 - SECOS E MOLHADOS (EXCLUSIVO ME/EPP)
FORNECEDOR: VALE DISTRIBUIÇÃO
CNPJ: 48.099.548/0001-67

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
048	Açafrão em pó	Sabor do Cerrado	Kg	16	R\$ 21,31	R\$ 340,96

050	Açúcar cristal	Master	Pct 5kg	459	R\$ 18,84	R\$ 8.647,56
052	Amido de milho	Amibela	Kg	49	R\$ 16,74	R\$ 820,26
054	Apresentado	Dália	kg	23	R\$ 20,24	R\$ 465,52
056	Arroz tipo 1	Soberano	Pct 5kg	1538	R\$ 29,60	R\$ 45.524,80
058	Batata palha	De minas	Pct 800g	73	R\$ 28,09	R\$ 2.050,57
060	Cacau em pó 100%	Mais sabor	Kg	58	R\$ 58,96	R\$ 3.419,68
062	Coco ralado	Coquil	Kg	90	R\$ 33,89	R\$ 3.050,10
064	Creme de leite	Triangulo	Kg	185	R\$ 15,27	R\$ 2.824,95
066	Extrato de tomate	Goialli	850g	339	R\$ 12,88	R\$ 4.366,32
068	Farinha de mandioca	Amafil	Kg	201	R\$ 11,81	R\$ 2.373,81
070	Farinha de trigo	Araguaia	Kg	486	R\$ 3,76	R\$ 1.827,36
072	Feijão carioca tipo 1	Luiza	Kg	996	R\$ 6,09	R\$ 6.065,64
074	Feijão preto tipo 1	Titular	Kg	156	R\$ 8,98	R\$ 1.400,88
076	Fermento biológico seco	Saf	Kg	6	R\$ 74,49	R\$ 446,94
078	Fermento químico em pó	Royal	Kg	33	R\$ 42,99	R\$ 1.418,67
080	Fubá de milho	Sinha	Kg	6	R\$ 5,16	R\$ 30,96
082	logurte integral com polpa de frutas	Puro gurte	Lt	169	R\$ 8,57	R\$ 1.448,33
084	Leite condensado	Triangulo	Kg	4	R\$ 15,70	R\$ 62,80
086	Leite pasteurizado tipo c	Boa vista	Lt	1820	R\$ 5,44	R\$ 9.900,80
088	Macarrão para lasanha	Liane	500g	48	R\$ 4,42	R\$ 212,16
090	Macarrão parafuso	Liane	500g	1049	R\$ 4,22	R\$ 4.426,78
092	Macarrão penne	Liane	500g	107	R\$ 4,33	R\$ 463,31
094	Mandioca congelada	Ceasa	Kg	388	R\$ 8,31	R\$ 3.224,28
096	Manteiga de leite	Ki sabor	Kg	65	R\$ 55,55	R\$ 3.610,75
098	Margarina com sal	Delícia	Kg	142	R\$ 14,43	R\$ 2.049,06
100	Canjica de milho amarela	Sinhá	Kg	26	R\$ 2,88	R\$ 74,88
102	Milho verde em conserva	Fugini	1,7 kg	57	R\$ 26,17	R\$ 1.491,69
104	Óleo de soja	Comigo	900 ml	898	R\$ 6,94	R\$ 6.232,12
106	Orégano	Sabor do cerrado	Kg	4	R\$ 56,64	R\$ 226,56
108	Ovos de granja branco	Pro ovos	Dz	420	R\$ 8,93	R\$ 3.750,60
110	Polpa de frutas	Mega fruta	Kg	393	R\$ 31,82	R\$ 12.505,26
112	Polvilho doce	Caipira	Kg	177	R\$ 11,34	R\$ 2.007,18
114	Queijos curado	Minas padrao	Kg	62	R\$ 43,60	R\$ 2.703,20
116	Queijos muçarela	Sobradinho	Kg	195	R\$ 40,79	R\$ 7.954,05
118	Requeijão cremoso	Itambe	Kg	66	R\$ 27,45	R\$ 1.811,70
120	Sal	Dunas	Kg	237	R\$ 2,16	R\$ 511,92
122	Salsicha	Friato	Kg	150	R\$ 10,48	R\$ 1.572,00
124	Trigo para quibe	Eldorado	500g	26	R\$ 5,05	R\$ 131,30
126	Vinagre álcool e limão	Chemim	750 ml	58	R\$ 4,53	R\$ 262,74
VALOR TOTAL						R\$ 151.708,45

ATA RP Nº 01/2025 - B
LOTE: 07 - HORTI FRUIT (DISPUTA GERAL)
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA
CNPJ: 37.368.856/0001-24

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
127	Abacaxi	CEASA	Unidade	864	R\$ 10,00	R\$ 8.640,00
129	Alface	CEASA	Palito com 3 pés	1072	R\$ 7,88	R\$ 8.447,36
131	Alho	CEASA	Kg	615	R\$ 25,00	R\$ 15.375,00
133	Banana prata.	CEASA	Kg	1419	R\$ 5,00	R\$ 7.095,00
135	Batata inglesa.	CEASA	Kg	2124	R\$ 4,22	R\$ 8.963,28
137	Beterraba.	CEASA	Kg	36	R\$ 2,79	R\$ 100,44
139	Cebola.	CEASA	Kg	981	R\$ 5,11	R\$ 5.012,91
141	Cenoura.	CEASA	Kg	948	R\$ 3,49	R\$ 3.345,52
143	Chuchu.	CEASA	Kg	105	R\$ 4,80	R\$ 504,00
145	Couve manteiga.	CEASA	Maço com 10 folhas	333	R\$ 7,02	R\$ 2.337,66
147	Laranja pera.	CEASA	Kg	912	R\$ 6,38	R\$ 5.818,56
149	Maçã fuji.	CEASA	Kg	1974	R\$ 9,00	R\$ 17.766,00
151	Mamão formosa.	CEASA	Kg	354	R\$ 7,68	R\$ 2.718,72
153	Manga.	CEASA	Kg	894	R\$ 4,92	R\$ 4.398,48
155	Maracujá.	CEASA	Kg	75	R\$ 9,00	R\$ 675,00



157	Melancia.	CEASA	Kg	3090	R\$ 3,50	R\$ 10.815,00
159	Milho.	CEASA	Kg	144	R\$ 7,70	R\$ 1.108,80
161	Repolho.	CEASA	Kg	1299	R\$ 4,00	R\$ 5.196,00
163	Tomate longa vida.	CEASA	Kg	1629	R\$ 4,90	R\$ 7.982,10
VALOR TOTAL						R\$ 116.499,83

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 545283

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL 2025**

O Conselho Escolar PROFESSOR CÉSAR AUGUSTO CEVA, da unidade Escolar CEPI PROFESSOR CÉSAR AUGUSTO CEVA, torna público que às 14 horas, do dia 23.06.2025 encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante DISPENSA EMERGENCIAL com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.601.6429, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Lote 01 - Panificados - Empresa LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 9.266,40 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); Lote 02 - AÇOUQUE - Empresa LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 17.192,20 (dezesete mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos); Lote 03 - SECOS E MOLHADOS - Empresa LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 30.907,30 (trinta mil, novecentos e sete mil e trinta centavos); Lote 04 - HORTIFRUIT - Empresa LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 52.192.248/0001-03 - valor total R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 59.990,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos) Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Maria Ivone dos Santos Carneiro
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 545284

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

Contrato nº 003/2025. **PROCESSO Filho nº: 2024.0000.611.3353 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR CÉSAR AUGUSTO CEVA;** Contratante: Conselho Escolar PROFESSOR CÉSAR AUGUSTO CEVA, CNPJ: 00.680.175/0001-97 Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGANIZADOS BEIRA RIO. CNPJ/CPF nº: 11.031.179/0001-60. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 3.920,82** (três mil, novecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 30(trinta) mês, contados a partir da data da assinatura, ou quando da finalização do contrato vigente. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025.

**MARIA IVONE DOS SANTOS CARNEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 545286

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.6429

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Pires do Rio por intermédio do Conselho Escolar Professor César Augusto Ceva - CNPJ Nº 00.680.175/0001-97 e a pessoa jurídica LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.192.248/0001-03.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professor César Augusto Ceva, a Unidade Escolar CEPI Professor César Augusto Ceva, no município de Ipameri - Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 59.990,90 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. Fonte: 15520109. **Da Vigência:** contrato decorrente desse processo deverá ser rescindido assim que finalizado o Pregão Eletrônico, Contratação nº 115153 - SISLOG, Processo SEI 202500005020371. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 24/06/2025.

MARIA IVONE DOS SANTOS CARNEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545287

ATO DO TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2025

Às 17h 00min, do dia 18.06.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024 0000 6076847, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

LOTE 01

Descrição: PANIFICADOS

Período (Meses)

07

CPF/CNPJ

02.802.023/0001-45

Fornecedor

MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINÓPOLIS LTDA

Valor Total

R\$ 2.070,05

ITEM	UNIDADE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PCT	PÃO DE FORMA	Pão de forma, com casca, fresco do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando aproximadamente 500g depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permita visualizar o produto. Contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. Prazo máximo de validade 7 dias após recebimento.	27	7,45	201,15
2	KG	PÃO FRANCÊS	Farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca de cor dourada, brilhante e crocante de tamanho uniforme. Unidade de 50 g a 100 g. O prazo de validade do produto deverá ser de 24 horas contando a partir da data de fabricação.	110	16,99	1868,90
VALOR DO LOTE 01					2.070,05	

LOTE 02

Descrição: AÇOUGUE

Período (Meses)

07

CPF/CNPJ

02.802.023/0001-45

Fornecedor

MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINÓPOLIS LTDA

Valor Total

R\$22.247,20

ITEM	UNIDADE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KG	BACON (fatias finas e uniformes)	Corte de carne de suíno aderida a pele da barriga do suíno de raça de corte entremeada de carne e gordura devidamente preparada em salmoura com conservadores: nitrato e nitrito de sódio, antioxidante: bicarbonato de sódio. Processo de defumação suave. Apresentação em fatias finas e uniformes. Produzido e embalado em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação. Se o produtor for manipulado para a entrega (por exemplo pelo açougue), a data de validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 15 dias após a data de entrega; se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do SIF/SISE/SIM, data de fabricação e validade, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses no ato da entrega.	20	R\$35,53	R\$710,60

2	KG	CALABRESA	Linguiça tipo calabresa (curada ou defumada) preparada com carnes bovina, suína, trituradas ou picadas. Produzido e embalado em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação. Se o produtor for manipulado para a entrega (por exemplo pelo açougue), a data de validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 15 dias após a data de entrega; se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do SIF/SISE/SIM, data de fabricação e validade, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses no ato da entrega.	30	17,99	R\$ 539,70
3	KG	CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM (MOÍDA)	Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico, máximo de 10% de sebo e/ou gordura e 3% de aponevroses, isenta de cartilagens e ossos. Se o produtor for manipulado para a entrega (por exemplo pelo açougue), a data de validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 15 dias após a data de entrega; se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do SIF/SISE/SIM, data de fabricação e validade, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses no ato da entrega.	600	R\$19,99	R\$11.994,00
4	KG	CARNE SUÍNA (PERNIL) (MOÍDA.)	Sem gordura, limpa e picada. Traseiro de porco, carne suína sem osso com sabor, odor e cor característicos do produto. Se o produtor for manipulado para a entrega (por exemplo pelo açougue), a data de validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 15 dias após a data de entrega; se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do SIF/SISE/SIM, data de fabricação e validade, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses no ato da entrega.	300	R\$18,99	R\$5.697,00
5	KG	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO (sem o dorso)	Aspecto e cor característicos, não amolecido e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico, com ausência de sujidades. Se o produtor for manipulado para a entrega (por exemplo pelo açougue), a data de validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 15 dias após a data de entrega; se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do SIF/SISE/SIM, data de fabricação e validade, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses no ato da entrega.	150	R\$8,99	R\$1.348,50
6	KG	LINGUIÇA TOSCANA	Linguiça toscana fresca/curada obtida exclusivamente de carnes suína, adicionada de gordura suína e ingredientes. Corante natural. Se o produtor for manipulado para a entrega (por exemplo pelo açougue), a data de validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 15 dias após a data de entrega; se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do SIF/SISE/SIM, data de fabricação e validade, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses no ato da entrega.	11	R\$19,30	R\$212,30
7	KG	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO	Peito de frango sem pele, congelado ou resfriado, aspecto característico, não amolecido e nem pegajoso, cor característica, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Se o produtor for manipulado para a entrega (por exemplo pelo açougue), a data de validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 15 dias após a data de entrega; se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do SIF/SISE/SIM, data de fabricação e validade, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses no ato da entrega.	30	R\$19,90	R\$597,00

8	KG	KIT PARA FEIJOADA	Embalada à vácuo. Contendo no mínimo, um mix de bacon, pele, máscara suína, linguiça mista defumada ou linguiça tipo calabresa, folha de louro. Se o produtor for manipulado para a entrega (por exemplo pelo açougue), a data de validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 15 dias após a data de entrega; se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do SIF/SISE/SIM, data de fabricação e validade, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses no ato da entrega.	25,829	R\$44,45	R\$1.148,10
VALOR ESTIMADO DO LOTE 02						R\$22.247,20

LOTE 03

Descrição: AÇOUGUE

Período (Meses)

07

CPF/CNPJ

02.802.023/0001-45

Fornecedor

MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINÓPOLIS LTDA

Valor Total

R\$32.149,78

ITEM	UNIDADE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KG	AÇAFRÃO	Cúrcuma torrada em pó, isenta de impurezas e umidade. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Prazo de validade de 90 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 80g	20	R\$10,90	R\$218,00
2	PCT	AÇÚCAR CRISTAL	De origem vegetal, constituído fundamentalmente por suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembalada em fardos reforçados. Embalagem de 5 kg. Prazo de validade de 06 meses a contar da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	250	R\$15,99	R\$3.997,50
3	PCT	AMIDO DE MILHO	Produto amiláceo extraído do milho. Embalagem de polietileno atóxico ou embalagem primária de polietileno atóxico e secundária de caixa de papelão e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 800g	13	R\$9,25	R\$120,25
4	KG	APRESUNTADO (fatias finas e uniformes)	Produto cárneo suíno, industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característicos, no máximo 2,5% de proteínas de origem não cárnea, 12% de gordura e 5% de carboidratos, isento de sujidades e impurezas, data de fatiamento e de validade de no mínimo 48 horas impressos na embalagem. Prazo mínimo de validade 3 dias, após a data de entrega. Produto fatiado	11	R\$22,00	R\$242,00
5	PCT	ARROZ TIPO 1	Arroz agulhinha, tipo 1, branco, polido, classe longo fino, isento de impurezas. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 5 kg.	340	R\$19,52	R\$6.636,80

6	LT	AZEITE DE OLIVA	Azeite extra virgem, acidez máximo de 0,7%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem tipo PET, vidro ou lata de 500 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6	R\$32,50	R\$195,00
7	PCT	BATATA PALHA	Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Acondicionada em embalagem plástica de 800g. Validade: mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	50	R\$23,99	R\$1.199,50
8	KG	COLORAU	Mistura de fubá, óleo vegetal e corante natural (urucum). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	21	R\$12,00	R\$252,00
9	UNIDADE	CONCENTRADO DE FRUTA (SUÇO) VÁRIOS SABORES	Preparado líquido de frutas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) ou vidro de 500 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	900	R\$5,99	R\$5.391,00
10	UNIDADE	CREME DE LEITE	Creme de leite, pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida de aproximadamente 200 g de peso líquido, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	130	R\$2,75	R\$357,50
11	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE	Tomate, açúcar e sal. Teor máximo de sódio 135 mg em porção de 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Lata, sachê ou tetrapak de 300 g. Prazo de validade: mínimo de 2 meses a partir da data de entrega	100	R\$2,69	R\$269,00
12	UNIDADE	FARINHA DE TRIGO	Farinha de Trigo Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de papel kraft branco/cores ou de polietileno de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	72	R\$3,99	R\$287,28
13	PCT	FARINHA LÁCTEA	De boa qualidade, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Acondicionado em embalagem atóxica, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Sem glúten, sem lactose. Não poderá apresentar outro item na composição e sim aveia exclusivamente. Embalagem Pacote, caixa ou sache de 600 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	15	R\$28,75	R\$431,25

14	PCT / KG	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca sadia do tipo branca, torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente podendo ser transparente ou de papel Kraft branco/ cores de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	40	R\$11,90	R\$476,00
15	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA	Feijão Tipo 1, classe carioquinha, grãos inteiros, isento de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, classificação, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	50	R\$5,99	R\$299,50
16	PCT	FEIJÃO PRETO	Feijão Tipo 1, classe preto, grãos inteiros, isento de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, classificação, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	25	R\$7,25	R\$181,25
17	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO	Produto obtido de culturas puras de leveduras (<i>Saccharomyces cerevisias</i>), pó granulado, de cor clara, cheiro suave e característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem aluminizada a vácuo ou em sachês de 10 g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	16	R\$1,89	R\$30,24
18	UNIDADE	FERMENTO QUÍMICO	Amido, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico e regulador de acidez: carbonato de cálcio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem plástica ou metálica de 100 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	20	R\$3,80	R\$76,00
19	PCT	FLOCOS DE MILHO	p/ Cuscuz. Tipo Milharina, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de 500g, Embalagem: saco de papel ou caixinha, atóxica, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentando período de validade mínima de 1 ano. Embalagem 500g	100	R\$2,95	R\$295,00

20	PCT	FUBÁ MIMOSO	Produto obtido através da moagem do grão de milho de boa qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente/cor de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	16	R\$3,99	R\$63,84
21	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	Leite integral, estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Teor de sódio entre 120 a 165 mg em porção de 200 ml. Embalagem tetrapak de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	700	R\$5,45	R\$3.815,00
22	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma (açafraão). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	125	R\$2,99	R\$373,75
23	PCT	MACARRÃO TIPO PENNE	Integral, de grano duro (com farinha de grano duro), tamanho número 5. Embalagem contendo 500g, de papelão resistente, íntegra, sem sinais de violação, com um local em polipropileno resistente e transparente que permita a visualização do produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, número do lote e peso.	70	R\$2,99	R\$209,30
24	PCT	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	Mandioca descascada e limpa, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, tamanho, cor e sabor característicos da variedade. Livre de sujidades. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 1 kg	30	R\$6,50	R\$195,00
25	UNIDADE	MARGARINA COM SAL	Óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gordura trans, podendo conter leite e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas e adicionada ou não de sal. Teor de sódio máximo 60 mg e teor de lipídio mínimo 70% em porção de 10 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem plástica de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	20	R\$12,25	R\$245,00

26	PCT	MILHO PARA CANJICA AMARELO	Milho para canjica de cor amarelo, de boa qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	100	R\$3,99	R\$399,00
27	UNIDADE	MILHO VERDE EM CONSERVA	Milho verde em conserva; simples; grão inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em lata ou sachê, devendo ser considerado peso líquido o produto drenado. EMBALAGEM de 280/180 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	100	R\$3,25	R\$325,00
28	LITRO	ÓLEO VEGETAL (SOJA)	Produto obtido do grão de soja. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas de boa qualidade e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) de 900 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	300	R\$5,85	R\$1.755,00
29	KG	ORÉGANO	Orégano de boa qualidade, com folhas acompanhadas ou não de pequenas sujidades florais, secas e limpas. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 80g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	2,2	R\$11,60	R\$25,52
30	DZ	OVOS DE GALINHA	Ovo de galinha, branco ou de cor, classe A casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações e acondicionados em bandeja de papelão própria. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e Registro no SIF, SISE ou SIM.	150	R\$10,39	R\$1.558,50
31	KG	APRESUNTO	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. O produto deverá apresentar validade mínima 03 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	12	R\$22,00	R\$264,00
32	KG	QUEIJO CURADO	Queijo tipo curado, ralado, elaborado com leite de vaca, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branco-amarelado, com casca fina, sem a presença de soro em sua embalagem. Processo de maturação máxima de 15 dias. Isento de sujidades, bolores e excrementos de insetos. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 07 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	35	R\$42,00	R\$1.470,00

33	KG	QUEIJO MUSSARELA	Queijo muçarela obtido através do leite de vaca, aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro característico e sabor suave levemente salgado. Produto fatiado. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e número do Registro no SIF, SISE ou SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 07 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	12	R\$32,00	R\$384,00
34	PCT	SAL	Produto refinado e iodado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem plástica, termos soldada, atóxica e transparente de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	40	R\$2,00	R\$80,00
35	UNIDADE	VINAGRE	Fermentado acético de frutas, cereais ou de álcool. Padronizado e pasteurizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) de 750 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	6	R\$5,30	R\$31,80
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 03						R\$32.149,78

LOTE 04

Descrição: HORTIFRUIT

Período (Meses) 07

CPF/CNPJ 02.802.023/0001-45

Fornecedor MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINÓPOLIS LTDA

Valor Total R\$ 11.467,01

ITEM	UNIDADE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KG	ABOBRINHA VERDE	Casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.	30	7,50	225,00
2	KG	ALHO	Produto de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades	71	27,50	1952,50
3	KG / DZ	BANANA PRATA	Banana prata de boa qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, livre de sujidades e inteiras. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	300	5,99	1797,00
4	KG / DZ	BANANA TERRA	Banana da terra de boa qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, livre de sujidades e inteiras. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	35	7,99	279,65
5	KG	BATATA DOCE	Batata doce de boa qualidade, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, livre de parasitas e larvas. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	20	3,89	77,80
6	KG	BATATA INGLESA	Batata inglesa, inteira, de colheita recente, livre de parasitas e larvas, sem umidade anormal, isenta de odor e sabor estranho, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	160	5,99	958,40



7	KG	BETERRABA	Beterraba de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	9	5,25	47,25
8	KG	CARÁ	Cará firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações, cortes, tamanho e coloração uniforme, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente ou caixas de polietileno para alimentos.	10	6,50	65,00
9	KG	CEBOLA	Cebola branca média, intactas, firmes, sem lesões de origem física e mecânica, isenta de rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniforme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isenta de sujidades. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	193	3,50	675,50
10	KG	CENOURA	Cenoura de boa qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas oriundos do manuseio e transporte, isenta de rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniforme. Livre de sujidades. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	280	4,50	1260,00
11	KG	CHUCHU	Chuchu de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	11	9,99	109,89
12	KG	COUVE MANTEIGA	Couve manteiga limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente.	39	7,00	273,00
13	KG	LARANJA	Laranja de boa qualidade, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	320	4,50	1440,00
14	KG	MANDIOCA	Mandioca branca ou amarela, fresca e SEM casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, compacta, sabor e cor característicos da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades e sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	36	5,99	215,64
15	KG	MELANCIA	Melancia fresca, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades. Acondicionada em caixas de polietileno para alimentos.	315	2,99	941,85
16	KG	PIMENTÃO	Pimentão verde de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Livre de sujidades. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	8	9,50	76,00
17	KG	REPOLHO	Repolho de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	80	3,50	280,00
18	KG	TOMATE	Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	65,111	7,50	488,33
19	KG	VAGEM	Deverá ser precedente de espécimes vegetais genuínos e sãs, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	18	16,90	304,20
VALOR DO LOTE 04					11.467,01	

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

<#ABC#545291#39#626901/>

Protocolo 545291

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006076847

Assunto: Contrato de Fornecimento nº **001/2025**, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis por intermédio do Conselho Escolar José Rodrigues Moreno, - CNPJ Nº 00.671.147/0001 - 03 e a pessoa jurídica **MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS LTDA**, CNPJ: **02.802.0.023/0001-45**.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar José Rodrigues Moreno, no município de Gouvelândia - Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **62.725,59** (Sessenta dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).

Fonte:

2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE

2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 07 (**sete**) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 02/06/2025.

Júlio Reis da Silva

Presidente do Conselho José Rodrigues Moreno

Protocolo 545293

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202400006130272

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 03/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do Conselho Escolar Gabriel Jose de Moura - CNPJ Nº 00.681.880/0001-09 e a pessoa jurídica: Comercial Silva Supermercado Ltda, CNPJ: 08.865.227/0001-01.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Gabriel José de Moura, no município de Santa Fé de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ **55.969,85** (Cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 e TE 20 24.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 23/06/2025.

2

Wellma Messias Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545298

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2025

Às 09 horas, do dia 18/12/2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.613.0251, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

4.1 LOTE 1 - PANIFICADOS

ITEM	UNIDADE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kg	PÃO FRANCÊS	Unidade de 50 g	100	21,49	2.149,00
02	Kg	ROSCA	Unidade de 50 g	30	23,00	690,00
Valor estimado do lote 01					2.839,00	
Período (Meses)					Sete meses	
CPF/CNPJ					09.477.305/0001-63	
Fornecedor					RONIECLEY GOMES DE FREITAS LTDA	

4.2 LOTE 2 - AÇOUGUE

ITEM	UNIDADE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KG	CALABRESA	Linguiça defumada.	30	27,33	819,90
2	KG	CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM	máximo de 10% de sebo	300	31,00	9.300,00
3	KG	CARNE SUÍNA	Sem gordura, limpa e picada. (pernil)	100	28,00	2.800,00
4	KG	FRANGO INTEIRO	Aspecto e cor característicos,	150	12,99	1.948,50
5	KG	LINGUIÇA FRANGO	Linguiça fresca	100	24,67	2.467,00
6	KG	PEITO DE FRANGO SEM PELE	Peito de frango sem pele, congelado ou resfriado,	150	17,67	2.650,50
Valor Estimado do Lote 02					19.985,90	
Período (Meses)					Sete meses	
CPF/CNPJ					09.477.305/0001-63	
Fornecedor					RONIECLEY GOMES DE FREITAS LTDA	

4.3 LOTE 3 - SECOS E MOLHADOS

ITEM	UNIDADE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kg	AÇAFRÃO	Embalagem de 01 Kg	01	46,60	46,60
2	PCT	AÇÚCAR CRISTAL	Embalagem de 5 kg.	45	20,32	914,40
3	PCT	AMIDO DE MILHO	. Embalagem de 500g	20	8,03	160,60
4	PCT	ARROZ TIPO 1	Arroz agulhinha, tipo 1,. Embalagem de 5 kg.	200	23,00	4.600,00
5	PCT	COCO RALADO	Coco ralado, integral a de 100 g.	50	4,19	209,50
6	UNIDADE	CONCENTRADO DE FRUTA	Preparado líquido de frutas 500 ml.	400	5,00	2.000,00
7	UNIDADE	CREME DE LEITE	Creme de leite, embalagem 200 g.	150	3,49	523,50
8	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE	Embalagem tetrapak de 1 kg.	80	14,90	1.192,00
9	PCT / KG	FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca sadia do tipo branca, torrada,. Embalagem de 1 kg.	30	10,41	312,30
10	UNIDADE	FARINHA DE TRIGO	Farinha de Trigo Tipo 1, de 1 kg.	250	3,99	997,50
11	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA	Feijão Tipo 1, 1 kg.	250	6,50	1.625,00
12	UNIDADE	FERMENTO QUÍMICO	:. Embalagem plástica ou metálica de 100 g.	40	4,25	170,00
13	PCT	FUBÁ MIMOSO	Embalagem de 500g.	20	2,93	58,60
14	LITRO	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	Leite integral, 1 Lt	400	6,00	2.400,00
15	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Embalagem de 500 g.	80	3,66	292,80
16	Kg	MARGARINA COM SAL	Embalagem de 01 Kg	40	14,46	578,40
17	Kg	MILHO VERDE EM CONSERVA	Milho verde em conserva; EMBALAGEM de 1 kg.	40	11,83	473,20
18	LITRO	ÓLEO VEGETAL (SOJA)	Embalagem (PET) de 900 ml.	200	7,00	1.400,00
19	DZ	OVOS DE GALINHA	Ovo de galinha, branco.	120	10,00	1.200,00
20	Kg	POLVILHO DOCE	Grupo fécula da mandioca, tipo 1, sem sujidade, umidade e bolor	60	7,99	479,40
21	KG	QUEIJO MUSSARELA	Queijo muçarela obtido através do leite de vaca.	40	40,00	1.600,00
22	PCT	SAL	Produto refinado e iodado. de 1 kg.	25	2,41	60,25
23	Kg	SALSICHA	Origem carne suína e bovina.	18	8,99	161,82
Valor estimado do lote 03				21.455,87		
Período (Meses)				Sete meses		
CPF/CNPJ				09.477.305/0001-63		
Fornecedor				RONIECLEY GOMES DE FREITAS LTDA		

4.2 LOTE 4 - HORTIFRUIT

ITEM	UNIDADE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kg	ABACAXI	Graúdo, sem manchas ou picada de insetos	120	9,66	1.159,20
2	KG	ABOBRINHA VERDE	Limpa e isenta de sujidade.	50	6,08	304,00
3	KG	ALHO	Produto de boa qualidade	20	36,33	726,60
4	KG	BANANA MAÇÃ	Produto de boa qualidade	150	9,00	1.350,00
5	KG	BATATA INGLESA	De boa qualidade e isenta de sujidade	150	7,50	1.125,00
6	KG	BETERRABA	De boa qualidade e isenta de sujidade	50	6,74	337,00
7	KG	CEBOLA	De boa qualidade, graúda e limpa	70	6,99	489,30
8	KG	CENOURA	Graúda, limpa e isenta de sujidade	100	5,50	550,00
9	KG	CHUCHU	Produto de boa qualidade	40	6,74	269,60
10	KG	LARANJA	De boa qualidade, graúda e limpa	300	4,25	1.275,00
11	KG	MAÇÃ	De boa qualidade, graúda e limpa	120	12,00	1.440,00
12	KG	MAMAÃO FORMOSA	Produto de boa qualidade	100	9,00	900,00
13	KG	MELANCIA	Graúdo, sem manchas ou picada de insetos	300	3,50	1.050,00
14	KG	REPOLHO	De boa qualidade, folhas verdes sem manchas	150	6,70	1.005,00
15	KG	TOMATE	Graúdo, sem manchas ou picada de insetos	155,655	12,33	1.919,23
Valor Estimado do Lote 04					13.899,93	
Período (Meses)					Sete meses	
CPF/CNPJ					09.477.305/0001-63	
Fornecedor					RONIECLEY GOMES DE FREITAS LTDA	

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor nos respectivos lotes, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Data: 17/06/2025

Protocolo 545302

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA - nº001/2025

ADITIVO

Contrato nº 001/2025. PROCESSO Filho nº: 202400006113195 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL RAFAEL NASCIMENTO**; Contratante: **Conselho Escolar RAFAEL NASCIMENTO** CNPJ: 00.686.082/0001-70 Contratada: **COOPACO - COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIARES ASSENTADOS DO CENTRO OESTE**. CNPJ/CPF nº: 24.284.699/0001-27. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 1.884,06 (Um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025.

**HERCÍLIA CRISTINA MENDONÇA PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 545308

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Termo Aditivo
CHAMADA PÚBLICA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 001/2025. PROCESSO nº: 2024.0000.611.3154. **UNIDADE ESCOLAR CEPI JOÃO VELOSO DO CARMO**; Contratante: **Conselho Escolar JOÃO VELOSO DO CARMO** CNPJ: 00.657.524-50 Contratada: **COOPACO - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DO CENTRO OESTE**. CNPJ nº: 33.507.873/0001-04. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 3.408,72 (Três mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: (7) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025.

**JEHANE CHRISTINA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 545313

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006016138 Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde - GO por intermédio do **Conselho Escolar João Veloso do Carmo**- CNPJ Nº 00.657.524/0001-50 e a pessoa jurídica **EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA ME**, CNPJ: 12.809.000/0001-09. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar João Veloso do Carmo, no município de Rio Verde - GO, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº 003/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 15.004,68 (Quinze mil, quatro reais e sessenta e oito centavos). Fonte: 109 FNDE e 156 TE; Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura :13/06/2025.

**JEHANE CHRISTINA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 545316

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006016138 Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde - GO por intermédio do **Conselho Escolar João Veloso do Carmo**- CNPJ Nº 00.657.524/0001-50 e a pessoa jurídica **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.933.019/0001-78. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar João Veloso do Carmo, no município de Rio Verde - GO, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº003/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 24.997,60 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Fonte: 109 FNDE e 156 TE; Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura :13/06/2025.

**JEHANE CHRISTINA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 545319

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO

Contrato nº 02/2025. PROCESSO Filho nº: 2024.0000.611.3021 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARTINS BORGES**; Contratante: **Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL MARTINS BORGES CNPJ: 00.671.165/0001-95** Contratada: **MARCELA OLIVEIRA ARANTES**. CPF nº: 045.338.041-79; **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 4.792,05 (Quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 01 (UM) mês, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025.

**TAIRO VIEIRA FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 545328

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº002/2025**

O **Conselho Escolar Colégio Olynto Pereira de Castro da Unidade Colégio Estadual Olynto Pereira de Castro**, torna público que às 18h00horas, do dia 16.06.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.607.9729, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01 - Panificados - Empresa Empório Pães e Doces Ltda** CNPJ nº 12.803.000/0001-09- valor total R\$ 10.188,00 (Dez Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais); **Lote 02 - Açogue - Empresa Central distribuidora de carnes e locadora de mesas Ltda** CNPJ nº 02.677.603/0001-58 - valor total R\$11.720,00 (Onze Mil e Setecentos e Vinte Reais) ; **Lote 03 - Secos e Molhado - Empresa G2 SUPERMERCADO EIRELI** CNPJ: 11.113.161/0001-08. - Valor total R\$ 11.150,15(Onze Mil e Cento e Cinquenta Reais e Quinze Centavos); **Lote 04 - Hortifruti - Empresa G2 SUPERMERCADO EIRELI** CNPJ: 11.113.161/0001-08.- Valor total R\$2.532,72(Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Dois e Setenta e Dois Centavos); considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi; considerando aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**MIRE SANTOS BUZAIN
PRESIDENTE DO CONCELHO ESCOLAR**

Protocolo 545329

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025.0000.607.9729
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 005/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde/GO por intermédio do **Conselho Escolar Colégio Olynto Pereira de Castro** - CNPJ Nº 00.671.084/001-95 e a pessoa jurídica **Central distribuidora de carnes e locadora de mesas Ltda** CNPJ: 02.677.603/0001-58. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Olynto Pereira de Castro, no município de Rio Verde/Go, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 11.720,00 (Onze Mil e Setecentos e Vinte Reais). Fonte: 109-FNDE/156 -TE. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 7(sete) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 17/06/2025.

**MIRE SANTOS BUZAIN
PRESIDENTE DO CONCELHO ESCOLAR**

Protocolo 545331

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025.0000.607.9729
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde/GO por intermédio do **Conselho Escolar Colégio Olynto Pereira de Castro** - CNPJ Nº 00.671.084/001-95 e a pessoa jurídica **Empório Pães e Doces Ltda** CNPJ: 12.803.000/0001-09. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Olynto Pereira de



Castro, no município de Rio Verde/Go, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 10.188,00 (Dez Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais). Fonte: 109-FNDE/156 -TE. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 7(sete) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 17/06/2025.

MIRE SANTOS BUZAIN
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545332

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.607.9729

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 006/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde/GO por intermédio do **Conselho Escolar Colégio Olynto Pereira de Castro** - CNPJ Nº 00.671.084/001-95 e a pessoa jurídica **G2 SUPERMERCADO EIRELI** CNPJ: 11.113.161/0001-08. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Olynto Pereira de Castro, no município de Rio Verde/Go, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 13.682,87(Treze Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos). Fonte: 109-FNDE/156 -TE. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 7(sete) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 17/06/2025.

MIRE SANTOS BUZAIN
PRESIDENTE DO CONCELHO ESCOLAR

Protocolo 545333

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INDIVIDUAL

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

ADITIVO

Contrato nº 002/2025. PROCESSO nº 2024.0000.6113.288. **UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL EUGÊNIO JARDIM**, Contratante: **Conselho Escolar Eugênio Jardim**, CNPJ;00.645.206/0001-79 Contratada: **Marcela Oliveira Arantes** CPF XXX.338.041-XX. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. R\$ 238,60 (Duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025.

MARINA ROSANA DE OLIVEIRA DA ROCHA
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR EUGÊNIO JARDIM

Protocolo 545336

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2025

O Conselho Escolar **Filhinho Portilho** da Unidade **Colégio Estadual Filhinho Portilho**, torna público que às 15horas, do dia 29/05/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios

para a Merenda Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **2025.0000.601.5581**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01 e 05 - Panificados** - Empresa: **PANIFICADORA E MERCADO DOIS IRMÃOS** no valor R\$: **5.595,20**(cinco mil quinhentos noventa e cinco reais e vinte centavos). **Lote 02 - Açougue** - Empresa: **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E LOCADORA DE MESAS LTDA** - CNPJ: **02.677.603/0001-58.**- valor total R\$ **14.064,00** (quatorze mil, sessenta e quatro reais). **Lote 03 e 04 - Secos e Molhados e Hortifruti:** Empresa **IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ:**26.232.311/0001-70** no valor R\$ **17.338,40** (dezesete mil trezentos trinta e oito reais e quarenta centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

MARIA SOCORRO BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545337

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PUBLICA

ADITIVO

Contrato nº 01/2025. PROCESSO Filho nº: 20240000.611.3125 **COLÉGIO ESTADUAL FILHINHO PORTILHO**; Contratante: **Conselho Escolar Filhinho Portilho** CNPJ: 00.671.080/0001-07 Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DO CENTRO - OESTE - COOPACO**. CNPJ/CPF nº: 33.507.873/0001-44, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 2.385,85 (dois mil trezentos oitenta e cinco reais oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 06(meses) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025.

MARIA SOCORRO BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545341

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 002/2025. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.601.5581 **Colégio Estadual Filhinho Portilho**; Contratante: **Conselho Escolar Filhinho Portilho** CNPJ: 00.671.080/0001-07 Contratada: **IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 26.232.311/0001-70. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$17.338,40 (dezesete mil trezentos trinta e oito reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 06(seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2025.

MARIA SOCORRO BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545343

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contrato nº 002/2025. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.601.5581. **Colégio Estadual Filhinho Portilho**; Contratante: **Conselho Escolar Filhinho Portilho** CNPJ: 00.671.080/0001-07 Contratada: **PANIFICADORA E MERCADO DOIS IRMÃOS**, CNPJ/CPF nº:00.285.549/0001-70. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 5.595,20 (CINCO MIL QUINHENTOS NOVENTA E CINCO REAIS VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 06 (seis), meses contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025.

**MARIA SOCORRO BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 545346

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO

Contrato nº 001/2025. PROCESSO Filho nº: 2024.0000.611.3106 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MANOEL AYRES**; Contratante: **Conselho Escolar MANOEL AYRES** CNPJ: Contratada: **COOPACO -COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DO CENTRO OESTE**, CNPJ/CPF nº: 33.507.873/0001-44. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 2.104,54 (DOIS MIL E CENTO E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 06 (SEIS) mês, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025.

**HUAINER VIEIRA BEIRIGO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 545348

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202500006011808 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: Premium Construções e Serviços LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR DAMIANA DA CUNHA e a pessoa jurídica Premium Construções e Serviços LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Damiana da Cunha, do município de Goiânia - GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa por Licitação nº 01/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.300,00** (cinquenta e nove mil e trezentos reais). **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2025.

Protocolo 545351

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.607.7688
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do **Conselho Escolar Vila Amália**

- CNPJ Nº 00.671.178/0001-64 e a pessoa jurídica **Potencial Comercio de Alimentos LTDA**, CNPJ: 41.933.019/0001-78. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Vila Amália, no município de Rio Verde, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA Nº003/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 29.986,51 (Trinta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos). Fonte: 109 FNDE E 156 TE. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 18/06/2025.

**MARIA ISABEL PEREREIRA BEZERRA ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 545356

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PUBLICA

ADITIVO

Contrato nº 01/2025. PROCESSO Filho nº:202400006113343 **COLÉGIO EST. DR. LUIZ BRAZ DA SILVA**; Contratante: **Conselho Escolar Dr. Luiz Braz Da Silva** CNPJ: 53.336.493/0001-00 Contratada: **COOPACO - Cooperativa MISTA dos Agricultores Familiares Assentados do Centro Oeste**. CNPJ/CPF nº: 33.507.873/0001-44 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR R\$ 3.739,23 (três mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco reais) VIGÊNCIA: 03(três)mês, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025.

**ROSIANE SILVA GUIMARÃES CRUZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 545358

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.607.7688
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do **Conselho Escolar Vila Amália - Doces LTDA**, CNPJ: 12.803.000/0001-09.
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Vila Amália, no município de Rio Verde, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: DISPENSA 003/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 18.384,30 (Dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). Fonte: 109 FNDE E 156 TE. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 18/06/2025.

**MARIA ISABEL PEREREIRA BEZERRA ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 545359

**ERRATA DE CONVÊNIO
PUBLICAÇÃO DOE Nº 24.559 - 24/06/2025 - FOLHA 9**

Processo nº: 202200006026817 Data: 31/03/2022
Nome : Município de Guapó
Assunto : 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 184/2022
Onde se lê:

Processo nº . 202300006026817

Leia-se:

Processo nº . 202200006026817

Protocolo 545195



Extrato de Publicação
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - A - SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 099/2024 - SEDUC -PROCESSO Nº 2024.0000.501.3636

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular, Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de transporte terrestre pessoal (estudantes, professores, equipes participantes dos eventos e dos servidores), Intermunicipal e Interestadual, com veículos de pequeno, médio e grande porte, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da Rede Estadual de Educação de Goiás.

ATA RP Nº 005/2025 A
FORNECEDOR: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 10.886.827/0001-06

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
08	locação de veículos, locação de veículos de médio e grande porte.	Dia	87	**	1.720,00	149.640,00
13	locação de veículos, ônibus semi-leitos.	Km	250491	**	9,60	2.404.713,60
14	locação de veículos, ônibus semi-leitos.	Km	83497	**	9,60	801.571,20

Valor total dos itens R\$ 3.355.924,80

Data da Assinatura: 16.06.2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 543993

RESCISÃO DE CONTRATO

Processo nº 202100006065698
Nome : FORTAL ENGENHARIA LTDA-ME
Assunto : Rescisão de Contrato

Data: 07/10/2021

Rescisão Bilateral do Contrato nº 003/2023 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Fortal Engenharia Ltda-Me.

Cláusula Primeira - Do Objeto: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 003/2023, que versa sobre a execução de ampliação e reforma do Colégio Estadual Manoel Libânio da Silva, no município de Abadia de Goiás-GO. **Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal:** Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 003/2023, a partir da assinatura deste termo, de acordo com o disposto no art. 79, II da Lei nº 8.666/1993. **Cláusula Terceira - Dos Cálculos Rescindendo:** Os cálculos rescindendo referentes à empresa FORTAL ENGENHARIA LTDA-ME, são de responsabilidade desta Pasta e foram calculados pelo setor competente, totalizando o valor de R\$ 96.787,11 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), resultante da soma da segunda periodicidade contratual, R\$ 22.953,74 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), com o valor do segundo acréscimo, R\$ 73.833,37 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). **Cláusula quarta - Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2025.

Protocolo 545147

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 16/2025 - 113053 - SEDUC
PROCESSO Nº 202500005006383

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP**, tipo Menor Preço por **Lote**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, além da prestação do serviço de instalação dos equipamentos, para atender as unidades de ensino da rede estadual de educação, coordenações regionais e salas afins, além das unidades administrativas da SEDUC.

Valor total estimado: R\$ 84.958.234,96 (Oitenta e Quatro Milhões Novecentos e Cinquenta e Oito mil, Duzentos e trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: às 9h00 (horário de Brasília-DF) do dia 10.07.2025.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3220 9570 e/ou e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

ALESSANDRA BATISTA LAGO

Pregoeiro(a)

Protocolo 545143

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
1º e 2º SEMESTRE DE 2025

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam públicos os **Editais de Pregão Eletrônico SRP 2025**, referente a contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	CONTRATAÇÃO SISLOG	COORDENAÇÃO REGIONAL	VALOR ESTIMADO	DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS 2025	DATA SESSÃO 2025
02	115060	GOIÁS	R\$ 3.326.879,20	25/06 até 8h59 de 09/07	09/07 às 09h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: no **Sistema SISLOG, Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP** e <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Coordenações Regionais.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 545161

AVISO DE LICITAÇÃO

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA - 2º Semestre/25**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2025	DATA SESSÃO 2025
02	202500006069396	Catalão	Abrhaão André	25/06 até 8h59 de 16/07	16/07 às 9h
	202500006068228	Iporá	CEJA D. Bosco	25/06 até 10h29 de 16/07	16/07 às 10h30
	202500006068849		Nossa S. do Montesserate	25/06 até 8h59 de 16/07	16/07 às 9h
	202500006059987		Previsto de Morais	25/06 até 15h59 de 16/07	16/07 às 16h
	202500006069219	Itaberaí	Americano do Brasil	25/06 até 9h59 de 16/07	16/07 às 10h
	202500006077925	Minaçu	Santo A. de C. Brava	25/06 até 8h59 de 16/07	16/07 às 9h
	202500006068634	Mineiros	Alfredo Nasser	25/06 até 7h59 de 16/07	16/07 às 8h
	202500006068160	Palmeiras de Goiás	Valeriano A. de Oliveira	25/06 até 13h59 de 16/07	16/07 às 14h
	202500006070984	Uruaçu	D. Maria E. da Silva	25/06 até 8h59 de 16/07	16/07 às 9h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 545163

CONCORRÊNCIA Nº 016/2025/104603- SEDUC
PROCESSO Nº 202400005007335

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço por lote**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação - Demolição do bloco administrativo, passarelas, casa de gás, tanque, fossa séptica, grades, portões, e outros; - Execução de fossa com sumidouro, portão com pintura, grade com pintura, movimentação de terra, canaleta com grelha, reservatório de água, paisagismo, pátio descoberto, projeto elétrico, calçada, acessibilidade, drenagem, projeto hidrossanitário, canteiro de obras, e outros; - Implantação de bloco administrativo sem

cozinha, bloco 02 salas de aula, refeitório com cozinha, vestiários com sanitários, casa de gás, passarelas, e outros; - Reforma do bloco 04 salas e sanitários, bloco 04 salas de aula, projeto de vida, depósito, quadra coberta, muro, e outros.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 3.278.191,19(R\$ Três Milhões e Duzentos e Setenta e Oito Mil e Cento e Noventa e Um Reais Dezenove Centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **9:10** (horário de Brasília-DF) do dia **11/07/2025**

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.



Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9769** e/ou e-mail: financeiro.apgoiania@seduc.go.gov.br

ANNA KARLA OLIVEIRA FERREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 545236

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025**

A Coordenação Regional de Educação de Itumbiara, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 2025.0000.500.8042/ SISLOG 113307. Tipo da Licitação: Menor preço por lote. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar para o ano de 2025 das Unidades Escolares jurisdicionadas à CRE Itumbiara, referente a Região 1 - Itumbiara. Empresas vencedoras: Lote 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL) NOME DA EMPRESA - MERCEARIA E PANIFICADORA DUAS IRMÃS LTDA, CNPJ: 01.160.886/0001-01, no valor de R\$ 266.742,66; Lote 02 - PANIFICADOS (EXCLUSIVO ME/EPP), NOME DA EMPRESA - MERCEARIA E PANIFICADORA DUAS IRMÃS LTDA CNPJ: 01.160.886/0001-01, no valor de R\$ 88.914,22; Lote 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL) NOME DA EMPRESA - COMERCIO DE ALIMENTOS R. C. DE LIMA LTDA, CNPJ 37.368.856/0001-24, no valor de R\$ 283.699,38; LOTE 4 - AÇOUGUE (EXCLUSIVO ME/EPP), NOME DA EMPRESA POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ - 41.933.019/0001-78, no valor de R\$ 94.489,34; LOTE 5 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL), NOME DA EMPRESA - COMERCIO DE ALIMENTOS R. C. DE LIMA LTDA, CNPJ 37.368.856/0001-24, no valor de R\$ 299.399,67; LOTE 6 - SECOS E MOLHADOS (EXCLUSIVO ME/EPP), NOME DA EMPRESA POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ - 41.933.019/0001-78, no valor de R\$ 99.979,91; LOTE 7 - HORTIFRUT (DISPUTA GERAL), NOME DA EMPRESA - SV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ - 16.101.780/0002-87, no valor de R\$ 108.729,60; LOTE 8 - HORTIFRUT (EXCLUSIVO ME/EPP) NOME DA EMPRESA - SV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ - 16.101.780/0002-87, no valor de R\$ 36.243,20. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

MÁRCIA VIEIRA ANDRADE DE MOURA
Agente de Contratação

Protocolo 545239

Aviso de Licitação

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2025/113449 - SEDUC
PROCESSO Nº 202500005008768**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço por lote**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação executar tapume, executar salas de aulas, salas de gesso acartonado temporárias; demolições; executar sala dos professores, coordenação, laboratório, biblioteca; executar passarela coberta; executar estacionamento; executar vestiários com sanitários; executar patio descoberto; executar banheiros masculino e feminino; reformas gerais; entre outros no Colégio Estadual Horácia Lobo, no município de Caldazinha.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 4.222.569,30** (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **9:10** (horário de Brasília-DF) do dia **14.07.2025**.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9769** e/ou e-mail: financeiro.apgoiania@seduc.go.gov.br

FLAVIANA PEREIRA CINTRA
Agente de Contratação

Protocolo 545241

Aviso de Licitação

**CONCORRÊNCIA Nº 009/2025/114162 - SEDUC
PROCESSO Nº 202500005014862**

O Estado de Goiás, por intermédio da Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço por lote**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação executar a reforma dos ambientes administrativos; executar cozinha; executar salas de aulas; executar banheiros; pintura geral; executar depósitos; executar recepção; executar telhados; reforma na rede elétrica; entre outros no Centro de Ensino em Período Integral Petrônio Portella, no município de Aparecida de Goiânia.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 4.685.627,54** (R\$ Quatro Milhões e Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09h10min** (horário de Brasília-DF) do dia **10/07/2025**.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **62 3220- 9769** e/ou e-mail: financeiro.apgoiania@seduc.go.gov.br.

LETICIA SILVA SILVEIRA
Agente de Contratação

Protocolo 545245

**CONCORRÊNCIA Nº 026/2025/105315 - SEDUC
PROCESSO Nº 202400005011371**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Objeto: **Reforma e Ampliação do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Dionária Rocha, no município de Itumbiara-GO.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 7.232.529,70** (R\$ Sete Milhões e Duzentos e Trinta e Dois Mil e



Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **9:10** (horário de Brasília-DF) do dia **15/07/2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9570** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**

ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 545299

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - SISLOG Nº 112815

2º Semestre/2025

Contrato nº 001/2025. PROCESSO nº 2025.0000.607.9943 CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JOSÉ EDUARDO DO COUTO; Contratante: Conselho Escolar José Eduardo do Couto CNPJ: 00.664.843/0001-92 Contratada: CLAUDINEI DIVINO RESENDE - EPP. CNPJ nº: 04.463.145/0001-80. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 144.747,96 (Cento e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025.

AGUINALDO MANGELA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545296

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0251

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 02/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do Conselho Escolar Antônio Alves Ferreira - CNPJ Nº 00.674.106/0001-70 e a pessoa jurídica Ronieclely Gomes de Freitas, CNPJ: 09.477.305/0001-63.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Antônio Alves Ferreira, no município de Jussara, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 02/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 58.180,70 (cinquenta e oito mil e cento e oitenta reais e setenta centavos). Fonte: _FNDE e TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura: 17/06/2025.**

Protocolo 545301

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO

Contrato nº 002/2025. PROCESSO Filho nº: 2024.0000.611.3178 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DONA ELBA FERREIRA GARCIA;** Contratante: **CONSELHO ESCOLAR DOM MIGUEL PEDRO MUNDO**, CNPJ: 00.617.116/0001-52. Contratada: **COOPACO - Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares**

Assentados do Centro Oeste. CNPJ nº: 33.507.873/0001-44. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 1.155,10 (Hum mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 03(três) mês, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025.

FLAVIA RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545307

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2025

O Conselho Escolar João Veloso do Carmo da Unidade CEPI João Veloso do Carmo, torna público que às 8 horas, do dia 10.06.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.601.6138, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01-02 - Empresa EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA ME** CNPJ nº 12.809.000/0001-09 - valor total R\$ 15.004,68 (Quinze mil, quatro reais e sessenta e oito centavos). **Lote 03-04-06-07-08 - POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 24.997,60 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **Lote 05-09 - IMPÉRIO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ nº 26.232.311/0001-70 - valor total R\$ 3.880,83 (Três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

JEHANE CHRISTINA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 545311

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/CHAMADA PÚBLICA/
FORMAISS/INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 002/2025. PROCESSO nº: 2024.0000.611.3154. **UNIDADE ESCOLAR CEPI JOÃO VELOSO DO CARMO;** Contratante: **Conselho Escolar João Veloso do Carmo** CNPJ: 00.657.524/000-50 Contratada: **MARCELA DE OLIVEIRA ARANTES**. CPF nº: XXX.338.041-XX. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 191,60 (Cento e noventa e um reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: (7) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025.

JEHANE CHRISTINA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545321

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202500005002859/ SISLOG 112290**. Tipo da Licitação: Menor preço por lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS. Empresa vencedora: **lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 - - MAGNO COMÉRCIO**



DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ n. 52.308.366/0001-26, no valor total de R\$ 4.693.556,82. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ALESSANDRA BATISTA LAGO
Gerente de Licitação

Protocolo 545124

**EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
ADITIVO DE DECRÉSCIMO**

Aditivo de Decréscimo nº 04/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ Conselho Escolar Arapoema Meireles, **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.601.7768 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ARAPOEMA MEIRELES**; Contratante: Conselho Escolar Arapoema Meireles **CNPJ:00.662.170/0001-31** Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso LTDA. **CNPJ nº:47.443.514/0001-85, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 52.745,18(cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA:** Idêntica ao Contrato Original. **DATA DE ASSINATURA:**26.06.2025.

ROSÂNIA ALVES AMARO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545253

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 2025.0000.501.0065 / SISLOG 113664**. Tipo da Licitação: Menor preço por LOTE. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fabricação de móveis planejados, como também fornecimento de mobiliários através de processo licitatório, no intuito de atender as demandas do Colégio Lyceu de Goiânia que está passando por uma reestruturação com inauguração prevista para início do ano letivo de 2026. Empresa vencedora:

FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.869.711/0001-58, LOTE 01 (ÚNICO), no valor de R\$ 3.855.790,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais). Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ROSEMERE LUZ PEREIRA
Gerente de Licitação

Protocolo 545371

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 202500006042284

Data: **29/03/2025**

Nome da Empresa: S. SEVERINO DE OLIVEIRA LTDA

Assunto: Termo de Rescisão

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2025 que entre si celebram Conselho Escolar Eurípedes Messias de Oliveira e a pessoa jurídica S. Severino de Oliveira LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão, por acordo entre as partes, de todas as cláusulas constantes no Contrato nº 01/2025, que tem por finalidade a prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo de Rescisão é firmado com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a rescisão contratual por acordo entre as partes, mediante termo específico, observadas as condições pactuadas.

DOS CÁLCULOS RESCISÓRIOS: Os cálculos rescisórios apurados

totalizam o valor de R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais), conforme demonstrativo anexo, correspondentes às obrigações devidas até a data da rescisão.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Este Termo de Rescisão será publicado, também, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme previsto no art. 94, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de publicidade e controle social.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2025.

Protocolo 545273

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG Nº
110312**

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Goiás, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 2024.0000.504.2789/SISLOG 110312**. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Executar tapume, quadra de esportes, passarela, escada, área de convivência, taludes, paisagismo, pintura da unidade escolar, implantar barracão de obra, reforma do muro, e outros no Colégio Estadual de Educação do Campo Ernest Walter Engel, distrito de Uvá - Goiás (GO). Empresa vencedora: FBA **COMERCIO LTDA** CNPJ: 45.339.878/0001-94 no valor de R\$ 779.979,41 Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

MAISA CRISTINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Protocolo 545315

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006016138 Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde - GO por intermédio do **Conselho Escolar João Veloso do Carmo - CNPJ Nº 00.657.524/0001-50** e a pessoa jurídica **IMPÉRIO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.232.311/0001-70**. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar João Veloso do Carmo, no município de Rio Verde - GO, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: **DISPENSA Nº 003/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21**. Do Preço: Terá o valor de R\$ 3.880,83 (Três mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos). Fonte: 109 FNDE e 156 TE; Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura :13/06/2025.

JEHANE CHRISTINA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545317

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS.

**CHAMADA PÚBLICA 001/2025
ADITIVO**

Contrato nº 002/2025. PROCESSO nº 2024.0000.6113.288. **UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL EUGÊNIO JARDIM**, Contratante: Conselho Escolar Eugênio Jardim, CNPJ:00.645.206/0001-79 Contratada, **COOPACO (Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Assentados do Centro**

Oeste de Aparecida de Goiânia/ GO CNPJ 33.507.873/0001-44. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR R\$ 1.863,62 (Hum mil. Oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025.

MARINA ROSANA DE OLIVEIRA DA ROCHA
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545334

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 002/2025. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.601.5581. **Colégio Estadual Filhinho Portilho**; Contratante: **Conselho Escolar Filhinho Portilho** CNPJ: 00.671.080/0001-07 Contratada **Central Distribuidora de Carnes e Locadora de mesas**, CNPJ: 02.677.603/0001-58. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 14.064,00 (quatorze mil sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 06(seis)meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025.

MARIA SOCORRO BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 545338

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 2/2025-SEEL
A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 2/2025, menor preço por item, destinada exclusivo para ME e EPP's, em sessão pública eletrônica, a partir das 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10/07/2025, autos Processo SEI nº 202500005014698, contratação 114092 - SISLOG, por meio do site <https://sislog.sistemas.go.gov.br>, destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, Copo de 200ml e Galão 20lt. Nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 24 de junho de 2025.

ANA PAULA DE MORAES

Gerente de Compras Governamentais - Seel/Pregoeira

Protocolo 545128

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

ATA Nº 004/2025/SEDIN - CONCLUSÃO DO CURSO DE INTELIGÊNCIA EM ANÁLISE SISTÊMICA DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (CIASOC) - 11ª Edição

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/06/2025), foi oficialmente encerrado o 11º Curso de Inteligência em Análise Sistêmica de Organizações Criminosas (CIASOC), iniciado em quatorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco (14/01/2025). O curso teve uma carga horária total de 80 (oitenta) horas/aula, distribuídas entre as seguintes disciplinas: Histórico e Métodos de Análise, Análise Sistêmica de Organizações Criminosas, Abordagem de Inteligência Centrada no Alvo, Inteligência em Fontes Abertas, Organizações Criminosas no Sistema Prisional de Goiás, Organizações Criminosas no Território Goiano e Trabalho de Conclusão de Curso, conforme regulamentado pela Portaria SSP/GO nº 35, de 9 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.448.

As atividades foram realizadas no 28º Batalhão da Polícia Militar - 28º BPM/3º CRPM, localizado na Rua Burity Alegre, nº 75,

esquina com Avenida Bernardo Sayão, Vila Jaiara, Anápolis-GO, CEP: 75.064-610. Ao término do curso, contabilizaram-se um total de cinquenta e sete participantes aprovados e quatro participantes reprovados, conforme especificado abaixo:

APROVADOS

ORDEM	NOME	CPF
1	Adeilton da Silva Vilanova	***.384.831-**
2	Ayron Souza Lima	***.096.901-**
3	Caio César Oliveira de Araújo	***.889.381-**
4	Cláudio César Laubach de Oliveira	***.728.361-**
5	Daniel França Pereira	***.856.341-**
6	Daniel Sanches de Siqueira	***.509.171-**
7	Denis de Assis Furtado	***.978.321-**
8	Dolglas Rodrigues Soares	***.585.031-**
9	Dyeizon Alvarez Eustorgio da Silva	***.548.631-**
10	Esdras dos Santos Fernandes	***.476.011-**
11	Esequiel de Melo Braga Costa	***.354.681-**
12	Fábio Pereira Santos	***.219.582-**
13	Fhelipe Luiz da Silva Beltrão	***.876.311-**
14	Francisco Alves de Lima Junior	***.471.101-**
15	Gabriel Corrêa Cortês Santana	***.877.001-**
16	Gabriel Henrique Gomes Barbosa	***.181.871-**
17	Glauber Sousa Dutra	***.944.521-**
18	Higor Nathan Moreira Silva	***.238.391-**
19	Hugo Aragão de Araújo	***.152.091-**
20	Jackson Sabino Onofre	***.333.081-**
21	Jefferson Carlos Inácio Pereira	***.657.431-**
22	Jefferson Souza Borges	***.006.421-**
23	Jerrian Batista da Silva Filho	***.166.001-**
24	João Paulo Godoi	***.991.591-**
25	João Pedro Vieira Guimarães Neto	***.842.091-**
26	Jonathas Cintra de Oliveira	***.286.141-**
27	José Luiz Pereira da Silva	***.713.121-**
28	Josenilton Pereira dos Santos	***.640.481-**
29	Kátia Dianne Camargo	***.571.651-**
30	Klevistainy Morgann Soares	***.328.431-**
31	Lemuel Santiago Diniz	***.350.581-**
32	Ludmilla Alves Lemes dos Santos Lima	***.824.151-**
33	Marcelo José Carneiro	***.417.491-**
34	Moabe Moura Galvão	***.840.285-**
35	Nara Rúbia dos Santos	***.316.091-**
36	Neilton Nunes Costa	***.519.221-**
37	Pedro Henrique Alves Santos Ferreira	***.887.221-**
38	Rayan Paula Silva	***.906.611-**
39	Rayne Borges de Souza	***.066.561-**
40	Rodrigo Damasceno Menezes de Sousa	***.260.771-**
41	Rodrigo Mendonça Borges	***.330.061-**
42	Rodrigo Nunes Magalhães	***.289.541-**
43	Ronaldo Castro de Brito	***.590.141-**
44	Sandro Costa Silva	***.196.711-**
45	Santiago Marques	***.358.411-**
46	Sidney Rodrigues Uessugi	***.706.701-**
47	Thais Ferreira de Deus Mota	***.207.481-**
48	Thiago Gomes Paré	***.484.461-**
49	Tiago Galdino Garcia Ribeiro	***.937.511-**
50	Tullyo Henrique Moreira Ferreira	***.712.501-**
51	Ubirajara Freitas Gomes da Fonsêca	***.915.111-**

52	Vinícius Crisóstomo Barbosa Rodrigues	***.534.571-**
53	Vinicyus Ribeiro de Magalhães	***.024.411-**
54	Washington da Silva Oliveira	***.266.731-**
55	Webson da Silva Soares	***.391.411-**
56	Weder Rodrigues Alves	***.358.201-**
57	Wylegaignon Vargas de Oliveira	***.689.271-**

REPROVADOS

ORDEM	NOME	CPF
1	Álfe Gonçalves de Oliveira	***.340.231-**
2	Clesley de Oliveira Mendonça	***.709.221-**
3	Diogo Barcelar de Santana	***.648.281-**
4	João Batista de Aquino Gomes	***.605.001-**

Encerram-se assim os registros deste curso, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelas autoridades competentes.

Goiânia, 24 de junho de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública

JONEVAL GOMES DE CARVALHO JÚNIOR - CORONEL PM
Supervisor

DOUGLAS FREIRE SANTANA - TENENTE-CORONEL PM
Coordenador-Geral

RICARDO ALVES MEDEIROS - 3º SARGENTO PM
Coordenador-Pedagógico

Protocolo 545228

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP/COE - SSPGO

Conforme Portaria nº 1/2025, datada de 02 de janeiro de 2025, Processo SEI nº 202500016000056, que dispõe sobre a autorização e realização do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública (CEGESP), segue abaixo a ATA de Conclusão do referido curso:

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, por meio da Coordenadoria de Ensino da SSP-GO (COE-SSP), situada na Av. Anhanguera, n 7.364, Setor Aeroviário, nesta Capital, divulga e torna pública a Ata de Conclusão do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública (CEGESP), curso equivalente aos Cursos de Aperfeiçoamento destinados aos Oficiais Intermediários da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, e aos Delegados de Polícia, Papiloscopistas, Peritos Criminais, Médicos Legistas e Policiais Penais, todos de 2ª Classe, conforme previsto na Lei estadual nº 15.146, de 11 de abril de 2005, que teve início no dia vinte e nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/01/2025) e foi concluído no dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (20/06/2025), em parceria com a Universidade Estadual de Goiás-UEG, autorizado pelo Termo de Cooperação Técnica nº 001/2020, com a carga horária de quatrocentas e noventa horas-aulas, resultando um total de oitenta e seis (86) aprovados, conforme relação abaixo.

ORD	ALUNOS CONCLUINTES	INSTITUIÇÃO	NOTA
1º	JOÃO CARLOS BORGES FERREIRA	PMGO	9,905
2º	ALVARO DIVINO DIAS FILHO	CBMGO	9,897
3º	ERIK PABLO ARÃO GOMES	SPTCGO	9,894

4º	JORDANA COSTA PRATA	SPTCGO	9,889
5º	RODRIGO JORGE NEVES	SPTCGO	9,886
6º	SAULO ESPÍNDULA DOS SANTOS	PMGO	9,870
7º	SANJAY NARENDRAKUMAR BABULAL	CBMGO	9,867
8º	WILLIAM GOMES FERNANDES JÚNIOR	SPTCGO	9,866
9º	WEBER RONE BARBOSA CINTRA	CBMGO	9,851
10º	MARCELLA CORRÊA NAZIOZENO	SPTCGO	9,848
11º	FÁBIO JOSÉ RODRIGUES	CBMGO	9,845
12º	ELVISLEY LEMES DINIZ JÚNIOR	PMGO	9,844
13º	CLAUDIO SILVA DA SILVEIRA	CBMGO	9,839
14º	PRISCILA GONÇALVES MALTA	PCGO	9,831
15º	LUCAS RODRIGUES DE BRITO	PPGO	9,826
16º	BRUNO RESENDE MACHADO	SPTCGO	9,821
17º	WALKER TOLEDO DUARTE	SPTCGO	9,820
18º	ANA CAROLINA CARDOSO SILVA	PPGO	9,814
19º	DANIELA SOARES DE QUEIROZ MENDES	PCGO	9,813
20º	MAYCON DENNER BARROS SANTOS	PMGO	9,813
21º	MAZA ALVES JACOB	SPTCGO	9,813
22º	MARCIA ELIZABETH SOARES MENDES TESTA	PMGO	9,806
23º	JONATAS JEFFERSON MARANHÃO ROSE	PPGO	9,805
24º	HUGO BRITO	CBMGO	9,805
25º	VINICIUS RODRIGUES MIRANDA	PMGO	9,797
26º	RODRIGO SILVA DE CASTRO	CBMGO	9,793
27º	ÉRICO CORREIA DE ALCÂNTARA	SPTCGO	9,792
28º	LUCIANO LUIZ FERREIRA XAVIER	CBMGO	9,788
29º	BRUNO TOMAZ DUARTE	PMGO	9,786
30º	JONATHAN ALVES SOARES	CBMGO	9,786
31º	THALES LIMA PEREIRA	CBMGO	9,785
32º	JONATHAS AGAPITO DOS SANTOS	PMGO	9,782
33º	IURY BELCHIOR CRUVINEL	PMGO	9,771
34º	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	SPTCGO	9,763
35º	HEITOR DE MOURA BRAGA	SPTCGO	9,762
36º	LAIS NOGUEIRA MAGNO	PCGO	9,756
37º	ADRIANO DE FREITAS ARAUJO	PMGO	9,755
38º	HUGO CESAR PEREIRA SANTOS	SPTCGO	9,755
39º	GEORGE AUGUSTO SILVA	PMGO	9,752
40º	DANIEL GONÇALVES VITORINO CAMPOS DE MIRANDA	CBMGO	9,751
41º	LUCAS AGUIAR	PMGO	9,746
42º	PÂMELLA ALMEIDA QUINTINO DE BESSA	SPTCGO	9,739
43º	BREYNNER ANCELMO	PPGO	9,736
44º	ANDRESSA JACOB MARTINS	PMGO	9,736
45º	IGOR EDUARDO CORDEIRO DE MOURA	CBMGO	9,736
46º	HENRIQUE LUIS COSTA GONZAGA	PPGO	9,735
47º	ALEX DIAS DE VASCONCELOS	PMGO	9,721
48º	GABRIEL ARAÚJO REZENDE	PPGO	9,721
49º	KEILANE FERNANDES DE SOUZA COSTA	PMGO	9,717
50º	JOSÉ HENRIQUE BANDEIRA RODRIGUES	CBMGO	9,703
51º	CAROLYNNE MAGALHÃES DOS SANTOS BIZZOTTO	PMGO	9,702
52º	RENATO MARTINS COSTA	SPTCGO	9,689
53º	CLEVER FIDELES REIS	CBMGO	9,679
54º	RAPHAEL NUNES DE SOUSA MARQUES	PMGO	9,675
55º	DANILO PIRES DE LIMA	CBMGO	9,670
56º	VINÍCIUS ARAÚJO DE CAMARGO	PMGO	9,648



57º	MARCOS CARDOSO MACIEL	PMGO	9,629
58º	ANDRÉ MASSAO ZANOLA	PPGO	9,629
59º	THIAGO GOMES NERIS	PCGO	9,621
60º	RICARDO MARTINS VINHADELLI	PMGO	9,617
61º	KELVES GONCALVES	CBMGO	9,612
62º	LAÍS DA SILVA FRAUZINO	PMGO	9,605
63º	ERNESTO BARBOSA GARCIA NEVES	SPTCGO	9,605
64º	SERGIO HENRIQUE ALVES	PCGO	9,594
65º	FELIPE VILLELA MACHADO CARRARO	SPTCGO	9,577
66º	ADRIANO LIMA SOARES	PMGO	9,571
67º	MARCOS ANTÔNIO LIRA	PMGO	9,571
68º	LUCIO LOPES DE CASTRO	PMGO	9,563
69º	CLÁUDIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GOMES JÚNIOR	PMGO	9,548
70º	JONATHAN DE SOUZA OLIVEIRA	PPGO	9,507
71º	GUSTAVO KARIM NASCIMENTO	PPGO	9,501
72º	GREGORY TIBERIO COSTA FLORÊNCIO ROCHA	PPGO	9,498
73º	PASCOAL MACHADO PERES	PMGO	9,498
74º	LÍVIO JAIME DE PINA JÚNIOR	PMGO	9,486
75º	ALBERTO OLIVEIRA CONDEZ	PMGO	9,479
76º	ADEVAIR FORTUNATO PEIXOTO JUNIOR	PPGO	9,476
77º	BRENDA DE ALMEIDA DUARTE FRANCO	PPGO	9,463
78º	HELTON COSTA DE LOIOLA	CBMMA	9,455
79º	REBECA BRANDÃO DE ARAÚJO ROCHA	PCGO	9,424
80º	SERGIO DE SOUSAARRAES	PCGO	9,413
81º	MAYSA BORGES DE CASTRO GONÇALVES	PPGO	9,406
82º	LORENA SURIANI DE CAMPOS MEIRELES	PCGO	9,399
83º	AMILTON DOS SANTOS CARNEIRO	PMGO	9,386
84º	MARCUS PAULO DA SILVA SANTOS	PMGO	9,378
85º	JADSON RODRIGUES DE SOUZA	PPGO	9,347
86º	CHRISTIANO PIRES BERNARDES DOS SANTOS	PPGO	9,195

Nada mais havendo a ser tratado, o Subsecretário da SSP deu por encerrada as atividades do curso, ordenando que lavrasse a presente Ata, que segue assinada, para as providências legais e regulamentares.

Goiânia, 23 de junho de 2025.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

LÍGIA FERREIRA PEDROSO
Coordenadoria de Ensino da SSP-GO

Protocolo 545063

EXTRATO DO CONTRATO 82/2025

Processo: 202500016022470. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ 23.695.310/0001-73. Objeto: Fornecimento de equipamentos e software, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico 24x7, para sistema de LED Wall. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Data: 24/06/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 545189

NOTIFICAÇÃO Nº 68 / 2025 SSP/CFP-20836

Sra. KÉRIMA FERREIRA SOBRINHO,
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Superintendente de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública no uso de suas atribuições legais.

Notifica o senhor **JOÃO GARCIA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 026.432.511-72, residente no endereço Rua do Caçador, S/N quadra 63 lote 03 Bairro Jardim Atlântico Goiânia/Go, CEP: 74.343-140, referente à pensão estadual de anistiado político, os valores recebidos indevidamente, no período de junho de 2005 a fevereiro de 2025, processo administrativo: 202400016021070, conforme vedação constante na <http://Lei.10.559.de.13.de.novembro.de.2002>.

Art. 16. Os direitos expressos nesta Lei não excluem os conferidos por outras normas legais ou constitucionais, vedada a acumulação de quaisquer pagamentos ou benefícios ou indenização com o mesmo fundamento, facultando-se a opção mais favorável”.

Fica o senhor mencionado, notificado a apresentar defesa, no **prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação no diário oficial**. A defesa deverá ser apresentada por escrito e encaminhada através do e-mail: cfp@ssp.go.go.br, ou pessoalmente na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Segurança Pública, na Rua 17, Qd. 01, lote 01, St. Aeroviário, Goiânia, CEP: 74.435-300, das 08:00h às 12:00h ou das 13h às 18:00h. A não apresentação de defesa no prazo estabelecido, não impede a continuidade do andamento processual. Por fim, o não pagamento dos valores recebidos indevidamente, poderá ensejar a inscrição na Dívida Ativa do Estado de Goiás.

Goiânia, 23 de junho de 2025.

Protocolo 545226

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2024
Processo: 202500007016088. Órgão Gerenciador: Justiça Federal de Primeiro Grau no Paraná - PR. Vigência da Ata: 26/11/2024 a 26/11/2025. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública. Objeto: Microcomputador com headset e monitor multimídia. Recurso: 27130000/União. Valor Total: R\$ 2.955.176,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e cento e setenta e seis reais). Fornecedor: Torino Informática LTDA, CNPJ 03.619.767/0005-15. Data: 16/06/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 545289

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (75774762) AO CONTRATO PÚBLICO Nº 10/2025 (70893175)	
Processo:	202500002023509
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	LOCAMIL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.743.288/0001-10.
Objeto:	Locação de 40 (quarenta) veículos do tipo motocicleta, "TRAIL ON-OFF ROAD" de 888cc ou acima (...) para PMGO.

Objeto aditivo:	deste	1. Prorrogação do prazo de entrega dos rádios transeptores HYTERA PT590 por 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste ajuste. 2. Execução imediata da parte contratual relativa à entrega das motocicletas, com início do serviço de locação junto ao 1º GIRO/PMGO, conforme o Tópico 4 DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO - Termo de Referência (67986097), com a disponibilização de rádios provisórios sem ônus ao erário, enquanto perdurar o atraso na entrega dos rádios novos. A parte inadimplida do objeto (rádios definitivos) terá glosa integral do valor correspondente (R\$ 21.997,60 mensais), conforme previsto na proposta homologada. 3. Durante o prazo de não prestação da locação dos rádios, haverá comodato, a título gratuito, de outros instrumentos de rádio.
Fundamentação:		Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
Recurso:		Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR)
Data da Assinatura:		23/06/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO
Protocolo 545141

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO - CBMGO X MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

Termo de Doação nº 1/2025-CBMGO. Processo nº 202400011027502. Partícipes: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/GO; CNPJ: 01.409.606/0001-48, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO; CNPJ: 33.638.099/0001-00 e o Município de Caldas Novas; CNPJ: 01.787.506/0001-55. **Objeto:** O presente Termo de Doação tem por objeto a doação de 1 (um) veículo do patrimônio do Estado de Goiás/Corpo de Bombeiros Militar, AT-13, à Prefeitura Municipal de Caldas Novas. **Recurso:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **Vigência:** A presente doação será definitiva, contada a partir da assinatura do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, com sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data de Assinatura:** 16/06/2025. Gabinete do Comando-Geral, em Goiânia, 23/06/2025. Washington Luiz Vaz Júnior - Cel QOC - Comandante-Geral do CBMGO.

Protocolo 545138

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO - CBMGO X SAMU AEROMÉDICO GOIÂNIA

Termo de Cooperação nº 8/2025-CBMGO. Processo nº 202500011005671. Partícipes: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/GO; CNPJ: 01.409.606/0001-48, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO; CNPJ: 33.638.099/0001-00; e o Município de Goiânia; CNPJ: 01.612.092/0001-23 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde; CNPJ: 25.141.524/0001-23, através do Fundo Municipal de Saúde. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SSP-GO/CBMGO e a SMS-Goiânia/SAMU, para a prestação de serviços de resgate e transporte aeromédico especializado afetos ao atendimento pré-hospitalar desenvolvido no Estado de Goiás, com vistas ao oferecimento de serviço aeromédico de qualidade, sob regulação médica do CBMGO - 193/SAMU - 192, em apoio à rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, observadas as prioridades da SSP-GO/CBMGO no tocante ao apoio aos órgãos operativos e missões governamentais do Estado de Goiás. **Recurso:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **Vigência:** 23/06/2025 à 22/06/2030. **Data de Assinatura:** 23/06/2025. Gabinete do Comando-Geral, em Goiânia, 24/06/2025. Washington Luiz Vaz Júnior - Cel QOC - Comandante-Geral do CBMGO.

Protocolo 545139

EXTRATO DA PORTARIA 4277/2025 - CBMGO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás resolve: Excluir, com pesar, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás o Subtenente QP/Combatente 02.121 MURILO MIGUEL DA SILVA, CPF nº XXX.741.511-XX, a contar de 19 de junho de 2025, devido seu falecimento. Goiânia, 23 de junho de 2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 545098

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2025-DGPP

Processo	202516448007093	
Objeto	Mútua colaboração entre a DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA para emprego de mão de obra carcerária na prestação de serviços gerais ao município incluindo construção civil, jardinagem, manutenção predial, limpeza e conservação de espaços e prédios públicos, com propósito de conferir efetividade à Seção IV do Capítulo I do Título V da Lei Federal nº 7.210/1984, de forma a permitir que os Privados de Liberdade do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás tenham oportunidade de trabalho, geração de renda e remição de pena.	
	Diretoria-Geral de Polícia Penal	C N P J : 29.394.729/0001-71
	Município de Pontalina	C N P J : 01.791.276/0001-06
Prazo de Vigência	43 (quarenta e três) meses contados a partir da data de sua assinatura.	
Recursos:	Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes signatários	
Perfectibilização do Ajuste	Dia 16/junho/2025, data de assinatura do Termo de Cooperação nº 008/2025-DGPP	
Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), em Goiânia-GO, aos 16 de junho de 2025.		
JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO Policial Penal - Diretor-Geral de Polícia Penal		

Protocolo 545162

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001 ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2025-DGPP

Processo SEI nº 202516448007093. Objeto: Correção do preâmbulo do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2025-DGPP:

ONDE SE LÊ:

CONVÊNIO Nº. 003/2025-DGPP, que entre si celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **DIRETORIA GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP**, e o **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**, para emprego de mão de obra carcerária na prestação de serviços ao município, mediante as cláusulas e condições seguintes.

LEIA-SE:

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2025-DGPP, que entre si celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **DIRETORIA GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP**, e o **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**, para emprego de mão de obra carcerária na prestação de serviços ao município, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2025-DGPP não modificadas por este instrumento. GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de JUNHO de 2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO
Policial Penal - Diretor-Geral da Polícia Penal

Protocolo 545174



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2025-DGPP	
Processo	202516448039829
Objeto	Mútua colaboração entre a DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA para emprego de mão de obra carcerária na prestação de serviços gerais ao município incluindo construção civil, jardinagem, manutenção predial, limpeza e conservação de espaços e prédios públicos, com propósito de conferir efetividade à Seção IV do Capítulo I do Título V da Lei Federal nº 7.210/1984, de forma a permitir que os Privados de Liberdade do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás tenham oportunidade de trabalho, geração de renda e remição de pena.
	Diretoria-Geral de Polícia Penal de C N P J : 29.394.729/0001-71
	Município de Pontalina de C N P J : 02.204.196/0001-61
Prazo de Vigência	60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Recursos:	Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes signatários
Perfectibilização do Ajuste	Dia 24/junho/2025, data de assinatura do Termo de Cooperação nº 009/2025-DGPP
Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), em Goiânia-GO, aos 24 de junho de 2025.	
JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO Policial Penal - Diretor-Geral de Polícia Penal	

Protocolo 545366

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1542, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Mairipotaba - GO (74032401), cujo objeto é custeio, conforme manifestação no PARECER SES/GERAP-18346 Nº 59/2025 (74285920), ratificados pelo Despacho Nº 664/2025/SES/SUBPAS-21278 (74789188), constante no processo nº (202500005012280).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 545193

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1601, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Artigo 14 da Lei Estadual nº 18.865, de 10/06/2015, e inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Ministério da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 32/2025 - CES/GO (68994941), que "Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora para o

exercício de mandato 2025 - 2026 e dá outras providências.", com base nos fundamentos expostos pelas áreas técnicas competentes, constantes dos autos de nº 202500010000415.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora para o exercício de mandato 2025 -2026 e dá outras providências

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Goiás, em Reunião Ordinária de Eleição de Mesa Diretora, realizada no dia 02 de janeiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e, considerando:

Considerando os dispositivos do Art. 10º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01/2016 CES/GO;

Considerando os dispositivos do Edital de Convocação Eleitoral de 01 de outubro de 2024, em seu artigo 5º (quinto) que dispõe sobre o cronograma do processo eleitoral;

Considerando os dispositivos da Resolução nº 28/2024 de 01 de outubro de 2024 em seu artigo 12º (décimo segundo) que dispõe sobre a posse das organizações representativas eleitas para exercer o mandato 2025 - 2028;

Considerando a deliberação plenária dos conselheiros e conselheiras.

Resolve:

Art. 1º Publicar o resultado da Eleição dos integrantes da Mesa Diretora do CES/GO para exercer o mandato 2025-2026, realizada no dia 02 de janeiro de 2025 com a seguinte composição:

CARGO	CONSELHEIRO	SEGMENTO
Presidente	Walter da Silva Monteiro	Usuário
Vice Presidente	Sérgio Gomes de Carvalho	Gestor/Prestador
Primeiro Secretário	Neiton Pedro Chaves	Usuário
Segunda Secretária	Marta Maria Neto Silva	Trabalhador

Art. 2º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde, nos termos do Art. 14º da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde, em Goiânia, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Walter da Silva Monteiro
Presidente

Protocolo 545199

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1561, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, e

conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto de Gestão e Humanização (IGH), inscrito no CNPJ nº 11.***570/0002-**, e seus dirigentes, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada - HEAPA, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 096/2016 - SES/GO (70102065), tendo em vista realização de despesas impróprias (pagamento de juros e multas, brindes, auto de infração e penalidades de trânsito e demais), sem previsão contratual, referente ao primeiro semestre de 2024, e a omissão quanto à obtenção do alvará sanitário da aludida unidade, conforme consta do Despacho nº 2570/2024/SES/CAC (67414180), da Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e via Despacho nº 3564/2024/SES/SUPECC (68638586), da Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde / Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, constantes do processo nº 202400010059622.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 767/2025/SES/GECORSET (75375958), documentos estes inseridos nos autos do processo nº 202400010059622.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, via Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial, via Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 1495/2025 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO

Protocolo 545200

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1558, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto de Gestão e Humanização (IGH), inscrito no CNPJ nº 11.***570/0001-**, e seus dirigentes, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013, tendo em vista a inadimplência atinente ao não pagamento dos serviços prestados pela Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas de Goiás Ltda. (COOPANEST), referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023, conforme consta do Despacho nº 301/2025/SES/CAC (70902251), da Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e via Despacho nº 548/2025/SES/SUPECC (71160967), da Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde / Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, constantes do processo nº 202400010092109.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 772/2025/SES/GECORSET (75430213), documentos estes inseridos nos autos do processo nº 202400010092109.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, via Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial, via Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 1495/2025 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO

Protocolo 545201

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1562, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto de Gestão e Humanização (IGH), inscrito no CNPJ nº 11.***570/0002-**, e seus dirigentes, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das

ações e serviços de saúde do Hospital Estadual da Mulher (HEMU), com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO (74921952 - 74922028), referente à inércia quanto ao pagamento/regularização dos débitos junto à concessionária SANEAGO, conforme consta do Despacho nº 516/2025/SES/CAC (72595758), da Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e via Despacho nº 929/2025/SES/SUPECC (72882267), da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, constantes do processo nº 202500010011193.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 720/2025/SES/GECORSET (74922117), documentos estes inseridos nos autos do processo nº 202500010011193.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, via Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial, via Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 1495/2025 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO

Protocolo 545202

PORTARIA Nº 1544, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Marzagão - GO (73818171), cujo objeto é investimento, conforme manifestação no PARECER SES/GERAP-18346 Nº 69/2025 (74551527), ratificados pelo DESPACHO Nº 671/2025/SES/SUBPAS-21278 (74803049), constante no processo nº (202500005012178).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$126.747,03 (cento e vinte e seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e três centavos).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 545214

PORTARIA Nº 1549, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas

atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de São Luís de Montes Belos - GO (74154051), cujo objeto é custeio, conforme manifestação no Parecer 1101 (74477647), ratificados pelo Despacho 638 (74664486), constante no processo nº (202500005012409).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 545215

PORTARIA Nº 1471, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Cristianópolis - GO (73457818), cujo objeto é custeio, conforme manifestação no Parecer 103/2025 GAE (73664656), ratificados pelo Despacho 587/2025 SUBPAS (74284067) constante no processo nº (202500005013430).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 545217

PORTARIA Nº 1494, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Prorrogação de portaria de transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023 - SES-GO, que regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde, resolve:

Art. 1º PRORROGAR a Portaria 881/2023, que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de ANÁPOLIS - GO, cuja unidade beneficiada é a Santa Casa de Misericórdia de Anápolis - CNES 2361787, para aquisição de 01 (um) tomógrafo computadorizado, constante no processo nº 202300010015968, **por mais 12 (doze) meses** a partir do seu vencimento.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 2º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 545218

PORTARIA Nº 1435, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº 6, de 28



de setembro de 2017, bem como a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que tratam das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, cujo repasse de recurso financeiro vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal, Agência 4.201-8, sob nº 625.006-7, e específica no seu artigo 3º, I o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e no artigo 5º, Parágrafo Único, II e III, que permite a utilização de recursos para remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde e para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados ligados às funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde;

Considerando que de acordo com o § 1º do Art. 2º da Lei Estadual nº 13.912/2001, o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

Considerando que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002 e é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da Responsabilidade Fiscal, com observância da disponibilidade orçamentária e financeira, resolve: Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de junho de 2025, a Portaria nº 1230/2023 - SES, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.048, de 25 de maio de 2023, na parte em que concede o Prêmio Mensal de Incentivo no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) à servidora SUELY MARQUES ROSA, CPF nº ***.191.006-**, pelo desempenho da função de Coordenação Geral de Integração e Qualificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 545254

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1617, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202500010046338.

Transgressão: art. 202, incisos LXIII, LXIX e LXX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: Há indícios de suposta prática de ato em situação de conflito de interesses; da hipotética prática dolosa de crime contra a administração pública (peculato); e eventual lesão aos cofres públicos.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde em substituição - Decreto de 28 de maio de 2025, Diário Oficial/GO nº 24.542/Suplemento.

Data da assinatura da Portaria: 18 de junho de 2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1521, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202500010043867.

Transgressão: art. 202, inciso LVI, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: Há indícios de supostas autorizações e execuções, por várias vezes, o lançamento de informações inverídicas no sistema de ponto.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde em substituição - Decreto de 6 de junho de 2025 - Diário Oficial/GO nº 24.549/Suplemento

Data da assinatura da Portaria: 16 de junho de 2025

Protocolo 545196

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº1/2024**

Processos SEI nº 202400010049131 e 202400005034164

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, **que realizará a TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA da Concorrência Presencial nº1/2024** para apuração das Propostas de Preços, com os seguintes procedimentos em suma:

- identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- abrir os Invólucros nº 4, com as Propostas de Preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Especial de Contratação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
- colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 4;
- analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados;
- identificar a Proposta de menor preço, nos termos dos subitens 15.2 e 15.3 e dar conhecimento do resultado aos representantes das licitantes presentes;
- verificar se as três Agências mais bem classificadas no julgamento da Proposta Técnica apresentou a Proposta de menor preço, e caso esta não tenham apresentado a proposta de menor preço efetuar com estas a negociação prevista no Art. 61, §1º da Lei nº14.133/2021 nos termos da Proposta de menor preço;
- declarar vencedora do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, observado o disposto nos subitens 12.4 e 12.5 do edital, as agências a serem contratadas .
- informar que o resultado do julgamento das Propostas de Preços e do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços será publicado na forma do edital, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no edital;

Data de realização: 27 de junho de 2025 às 14 horas (horário de Brasília-DF).

Local: Sede da Secretaria de Estado de Saúde - Sala 01 do Conecta SUS localizada na Avenida SC1 nº 299, Parque Santa Cruz - Goiânia - GO. CEP: 74860-260. Os licitantes e interessados deverão identificar-se na recepção da Secretaria de Saúde onde serão direcionados ao local.

NATAL DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Protocolo 545388

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 157/2025 - SES
PROCESSO Nº 202500005011578**

Número da Contratação - Sislog: 113921

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico SRP 157/2025** tipo **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Registro de Preços de medicamentos de marca registrada, que foram concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais. Valor total estimado: R\$ 376.450,14 Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 09/07/2025. Recebimento de Propostas: 25/06/2025 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valter.filho@goias.com.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 545372

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico - SRP n. 166/2025 - SES
PROCESSO n. 202500005014201. Número da Contratação -
Sislog: 114021**

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 166/2025, tipo Menor Preço por Item**, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de preços para aquisições de produtos nutricionais de marca registrada para atender decisões judiciais. Valor total estimado: R\$ 586.343,40. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 10/07/2025. Recebimento de Propostas: 25/06/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, daniilo.japiassu@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 545375

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 158/2025 - SES - PROCESSO n. 202400005046827. Número da Contratação - Sislog: 111490

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico n. 158/2025, tipo Menor Preço por Item**, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares Valor total estimado: R\$ 37.040,92. Data e horário de abertura da sessão pública: 08:00 do dia 08/07/2025. Recebimento de Propostas: 25/06/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, fabiana.araujo@goias.gov.br

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 545390

AVISO DE LICITAÇÃO

**Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Gerência de Licitações**

PREGÃO ELETRÔNICO - 165/2025 SES-GO Contratação Sislog: 113922 SEI: 202500005011586

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES-GO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo: menor preço POR ITEM**, nos termos do Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados ao CEMAC/SES. **Tipo:** menor preço por item. **Valor:** R\$ 71.232,52

Data da publicação da licitação, a partir da qual as propostas poderão ser recebidas: 27/06/2025 às 08:00 h (Horário de Brasília) - **Data e horário de início da sessão:** 11/07/2025 às 09:00 h (horário de Brasília)

Informações: www.sislog.go.gov.br ou (62) 3201-3800
Natal de Castro - Gerente de Licitações/SES

Protocolo 545393

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 6º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF, de 10 de junho de 2009, **INTIMO** a empresa/pessoa abaixo identificada a comparecer a este Núcleo de Preparo Processual - NUPRE, instalado na Agência Fazendária Especial de Aparecida de Goiânia, situado na Rua Irmãos Marista, S/N, Quadra 20, Lote 10, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no prazo improrrogável de **15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir do terceiro dias após a data de publicação deste, a fim de:

- Apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** da decisão de **ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO** exarada no **ATO DECLARATÓRIO nº: 08/2025 - ECONOMIA/SRE-05503 e DESPACHO Nº 2370/2025/ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417.**

Outrossim, fica desde já ciente a pessoa intimada que, não sendo apresentado recurso voluntário contra a decisão proferida, após o transcurso do prazo recursal, o processo será encaminhado, sucessivamente, à Delegacia Regional de Fiscalização respectiva, ao setor responsável pelo cadastro, para implementação do evento cadastral determinado, e à Supervisão de Fiscalização, para adoção das ações fiscais pertinentes.

RAZÃO SOCIAL: MCD ELETRO LTDA

CNPJ: 50.212.227/0001-79

CCE: 20.026720-5

PROCESSO Nº: 202400004055709

A/C SÓCIO: MARCOS CHAGAS DANTAS **CPF:** XXX.861.881-XX

Protocolo 545264

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 6 DE 12 DE JUNHO DE 2025**

Aprova alterações de distribuição de valores no Plano de Ação e aplicação de recursos no PAAR/2025, referentes aos recursos, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO, em reunião ordinária realizada em 12 de junho de 2025, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei nº. 18.185, de 1º de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XV da Lei nº 18.185/2013, que estabelece como umas de suas prerrogativas apreciar e aprovar, por decisão plenária, o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a Resolução nº 16, de 21 de novembro de 2024, que aprova o Plano de Ação e Aplicação de Recursos - SUAS - 2025 de recursos federais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

CONSIDERANDO o processo de acompanhamento da execução físico e financeira das Ações/Atividades Prioritárias, Metas, Descrição de Aplicação dos Recursos, Produto, bem como Estimativa de Custo Anual Estimado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 366/2025/SEDS/GEJUS, que a maior parte dos eventos realizados neste ano pelas áreas vinculadas a esta Superintendência, foram executados com recursos do Bloco de Gestão do SUAS - GSUAS, fundamentalmente, os Apoios Técnicos Regionalizados de Assistência Social, faz-se necessário a Alteração na peça de Planejamento denominada Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - PAAR/SUAS 2025 (SEI 74983248);

CONSIDERANDO o Despacho nº 1005/2025/SEDS/SGSUAS, que, em anuência, corrige valor informado no Despacho 366/2025/SEDS.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações de distribuição de valores, vistas a contemplar as ações planejadas de apoio técnico, bem como a realização da Conferência Estadual de Assistência Social com inserção de nova descrição de aplicação de recursos no Plano de Ação e Aplicação de Recursos - PAAR - 2025, referente ao Bloco de Gestão do SUAS - BL GSUAS, conforme segue:



Página	Descrição da aplicação de recursos	Recurso
21	1.1. Pagamento de Diárias para apoio/assessoramento técnico, monitoramento e capacitação e demais atividades do SUAS nos 246 municípios do Estado de Goiás, bem como para servidores da SDAS (Proteções Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, Gestão do SUAS, Regulação e Gestão de Entidades do Sistema Único de Assistência Social, Benefícios Socioassistenciais, CIB e CEAS) bem como para Conferência e Reuniões regionalizadas.	Onde se lê R\$ 150.000,00 leia-se R\$ 70.000,00.
21	1.2. Contratação de empresa para eventos (alimentação, locação de espaço e estrutura tecnológica, recepção e certificação dos técnicos, premiações de boas práticas) bem como para Conferências e Reuniões Regionalizadas.	Onde se lê R\$ 200.000,00, leia-se R\$ 415.000,00
21	Subtotal - BL GSUAS FNAS	Onde se lê R\$ 350.000,00, leia-se R\$ 485.000,00
22	1.5 Contratação de empresa para fornecimento de inscrição em eventos, passagens aéreas, translados, hospedagem e alimentação (conforme solicitação), para garantir a participação de servidores da SDAS e do CEAS em eventos, seminários, conferência, cursos, capacitações relacionadas 'Política de Assistência Social em âmbito nacional e internacional.	Onde se lê R\$ 40.000,00, leia-se R\$ 10.000,00.
22	Subtotal - BL GSUAS FNAS	Onde se lê R\$ 90.000,00, leia-se R\$ 60.000,00.
23	2.3. Aquisição de equipamento de T.I. como computadores, itens de multimídia e afins, para execução das ações referentes ao SUAS.	Onde se lê R\$ 115.000,00, leia-se R\$ 10.000,00

23	Subtotal - BL GSUAS FNAS	Onde se lê R\$ 195.000,00, leia-se R\$ 90.000,00.
----	--------------------------	---

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia aos doze dias de junho de 2025.

MARCELLO ROSA - Presidente do Conselho

Protocolo 545364

Extrato da Portaria nº 97/2025 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319006021, resolve, Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 57/2025-SEDS e **DESIGNAR**, sem prejuízo de suas funções, os servidores: Greyceanne Cavalcante Lataliza, CPF: ***.678.361-** como Gestor, Jean Carlos Martins Carvalho, CPF: ***.508.011-** - Gestor Substituto e fiscal, Fabrício Louly de Oliveira, CPF: ***.631.801-**, como fiscal unidade Case Goiânia, Thales Bruno de Aguiar, CPF: ***.895.561-**, como fiscal unidade Case Anápolis, Jamil da Silva Borges, CPF: ***.562.431-**, como fiscal unidade Case Formosa, Renato Neves Tapajós Macedo, CPF: ***.774.531-**, como fiscal unidade Case Luziânia,IVALDO GOMES DA SILVA, CPF: ***.595.058-**, como fiscal unidade Case Itumbiara, Rosana Maria Rofino dos Santos, CPF: ***.558.351-**, como fiscal unidade Case Porangatu, Camilla Mello de Oliveira, CPF: ***.600.651-**, como fiscal unidade Semi Liberdade Goiânia, Bruno Sales Santana, CPF: ***.445.941-**, como fiscal da DEPAI, Jorge Augusto de Souza Oliveira, ***.673.901-**, como fiscal unidade Semi Liberdade Anápolis e Guilherme Otávio Martins Brito, CPF: ***.537.141-**, como fiscal do Almojarifado do **Contrato nº 35/2024-SEDS**, e seus possíveis aditivos. 24/06/2025.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 545257

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 106, DE 12 DE MAIO DE 2025

Concede evolução funcional.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202517645001287, o disposto no art. 2º da Lei nº 15.676, de 02 de junho de 2006, arts. 1º e 6º da Lei nº 17.098, de 02 de julho de 2010, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos da Secretaria de Estado de Cultura, resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores listados no Anexo Único, evoluções estas que terão seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

EVOLUÇÃO FUNCIONAL

CARGO: ASSISTENTE CULTURAL

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
Antunis de Araujo Arantes	***.642.291-**	Ref-11	Ref-12	01.06.2025
Alexandre Luiz Pompeo de Pina	***.290.231-**	Ref-11	Ref-12	05.06.2025

Idioni Borges de Carvalho	***.276.721-**	Ref-11	Ref-12	07.06.2025
Oldeney Francisco de Souza	***.409.021-**	Ref-10	Ref-11	05.06.2025

Protocolo 545119

PORTARIA Nº 120, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Designa servidora para o envio eletrônico de informações relativas às parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, conforme consta na Resolução Normativa nº 4/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500047002165,

Considerando a obrigatoriedade de envio eletrônico de informações relativas às parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, conforme consta na Resolução Normativa nº 4/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Considerando que a servidora Gleiciane Silva Feitosa de Oliveira possui acesso ao portal TCE-HUB, resolve:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora Gleiciane Silva Feitosa de Oliveira, CPF nº XXX.238.773-XX, para o envio das informações e documentos relativos às parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, em até 30 (trinta) dias após o prazo legal estabelecido ou da data do documento ou ato, conforme previsto no Art. 13 da Resolução, a fim de evitar a aplicação de sanções, previstas no inciso IX do art. 112 da Lei nº 16.168/2007 (LOTCE-GO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 545123

Secretaria de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 030, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202517697000273,

RESOLVE:

Art. 1º Designar e autorizar o servidor GABRIEL CORREIA PONTES, CPF nº ***.013.551-**, Superintendente de Mídias Digitais, e o servidor CÉLIO JUNIO GUIMARÃES LEOPOLDINO, CPF nº ***.449.911-**, da Secretaria de Estado de Comunicação, para acompanhar a viagem do senhor governador Ronaldo Ramos Caiado à Tóquio/Japão, no período de 10 a 23 de julho de 2025, com a dispensa de expediente, sem prejuízo à sua remuneração, referente a assessoria de comunicação, na divulgação de imagens e vídeos para o Governo de Goiás.

Art. 2º Excepcionalmente para o reembolso com os gastos de passagens e traslado, será observado o disposto no art. 1º, da Lei nº 19.043, de 8 de outubro de 2015.

Art. 3º - A competência com os gastos de hospedagens e alimentação, será observado no inciso II, art. 31, do decreto nº 9.733, de 16 de outubro de 2020.

Art. 4º - Designar o servidor Murillo Soares Santos, CPF: xxx.771.211-xx, para responder pelo expediente da Superintendente de Mídias Digitais, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período da de 10 a 23 de julho de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Protocolo 545091

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO: 202517647001632

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preços: Nº 004/2024/SEAD - Pregão Eletrônico SRP: Nº 001/2023.

OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática diversos, por um período de 12 (doze) meses, mediante demanda - Itens 04 e 19 (Cota Reservada - ME/EPP).

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: BRASLYNC COMERCIO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ: 35.858.504/0001-21.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.399,40 (sete mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, e eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, aos 23 dias de junho de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 545118

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO: 202517647001632

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preços: Nº 004/2024/SEAD - Pregão Eletrônico SRP: Nº 001/2023.

OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática diversos, por um período de 12 (doze) meses, mediante demanda - Itens 12 e 37 (Cota Reservada - ME/EPP).

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: WD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 21.832.151/0001-86.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.894,00 (mil oitocentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, e eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, aos 23 dias de junho de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 545120

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO: 202517647001632

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preços: Nº 004/2024/SEAD - Pregão Eletrônico SRP: Nº 001/2023.



OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática diversos, por um período de 12 (doze) meses, mediante demanda - Itens 14, 26 e 32/33.

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.282.447/0001-39.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.890,40 (dois mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, e eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, aos 23 dias de junho de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 545121

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO: 202517647001632

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preços: Nº 004/2024/SEAD - Pregão Eletrônico SRP: Nº 001/2023.

OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática diversos, por um período de 12 (doze) meses, mediante demanda - Itens 28/29 e 45/46.

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: DI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.551.775/0001-55.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.353,00 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, e eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, aos 23 dias de junho de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 545126

EXTRATO DA PORTARIA N.º 103/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.289, de 12 de julho de 2023, que instituiu o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE; Considerando o disposto no Despacho n.º 846/2025 e a Minuta de Portaria 15, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, constantes no processo administrativo n.º 202517647002076.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação do Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	ÓRGÃO/ UNIDADE SETORIAL	CARGO	TIPO DA FUNÇÃO/SÍMBOLO
CLEIR DE JESUS ALVES	XXX. 072.271.XX	SEAPA/ GERENCIA DE GESTÃO E FINANÇAS - ÁREA ORÇAMENTO	TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA	FCRG-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2025, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento, revogando-se a Portaria 85/2025-GABINETE/SEAPA e disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 545188

PORTARIA Nº 107, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Reformula o Comitê de Gestão de Crise Imagética e Midiática (CGCIM) da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás (Seapa) e dá outras providências.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes conferem o inciso III do art. 76 disposto na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto no Despacho 112 e Minuta da Comunicação Setorial desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Reformular o Comitê de Gestão de Crise Imagética e Midiática (CGCIM) da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás (Seapa), com a finalidade de resguardar a imagem da Secretaria, bem como analisar e indicar ações responsivas às situações de crise imagética e midiática relacionada à Seapa e/ou seus representantes e suas jurisdições em todo o Estado de Goiás.

Art. 2º Compete aos membros do CGCIM:

- Zelar pela imagem e reputação da Seapa e suas jurisdições em todo o âmbito do Estado de Goiás;
- Assessorar na tomada de decisões estratégicas relacionadas à imagem/reputação da Seapa;
- Contribuir com máxima agilidade para que as decisões do Comitê possam ser colocadas em prática pelas partes responsáveis;

- Integrar-se a todos os setores da organização, conhecendo detalhes e variáveis conflitos;
 - Levantar soluções para o bom relacionamento com os públicos envolvidos e a imprensa.
- Art. 3º O CGCIM será composto pelos seguintes membros da Seapa:
- Secretário de Estado;
 - Subsecretária de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva;**
 - Chefe de Comunicação Setorial;
 - Chefe de Procuradoria Setorial;
 - Chefe de Gabinete;
 - Chefe de Escritório de Projetos Setorial;**
 - Assessor de Planejamento Estratégico;
 - Assessor de Apoio às Jurisdicionadas;
 - Superintendente de Produção Rural;
 - Superintendente de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Sustentável;
 - Superintendente de Gestão Integrada;

§ 1º O CGCIM será coordenado pela chefia da Comunicação Setorial da Seapa, que atuará assessorada por sua equipe operacional.

§ 2º O CGCIM reunir-se-á a qualquer tempo em que haja necessidade de atuação do Comitê, sob convocação do secretário, atendendo à solicitação da chefia da Comunicação Setorial.

§ 3º Segundo a natureza da crise imagética e/ou midiática enfrentada no momento, técnicos de outras áreas e chefes de comunicação ou assessores de imprensa das jurisdições podem ser convocados



para as reuniões do CGCIM, devendo atender ao chamado de forma prioritária, contribuindo com o necessário, de acordo com suas funções e/ou conhecimento técnico, para o trabalho do Comitê.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 305/2023 GABINETE/SEAPA e disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 545190

PORTARIA Nº 108, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Prorroga prazo da Portaria 076/2025 - Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

considerando a Lei estadual nº 18.672/14, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual, e dá outras providências;

considerando a Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás;

considerando o Decreto estadual nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO;

considerando a Instrução Normativa nº 003/2021, da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, publicada em 26/08/2021, alterada pela IN nº 03/2022, de 21/11/2022, que regulamenta o processo administrativo de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas - PAF;

considerando o Relatório 5 de Fiscalização da Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva, vinculada à Superintendência de Produção Rural, ambas desta pasta;

considerando o Parecer Jurídico 75, da Procuradoria Setorial desta Pasta;

considerando a decisão proferida no Despacho do Gabinete Nº Automático 696, do Gabinete desta Pasta;

considerando justificativas da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos do Despacho 4, constante dos autos 202517647002378.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF**, instaurado por meio da Portaria 076/2025 GABINETE/SEAPA, em face da **Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil - COOPBRASIL**, inscrita no CNPJ nº 21.271.706/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede situada na Rodovia GO 010, KM 149 à direita 06 km, Centro Comunitário da Região do Indaiá, Zona Rural, Luziânia - GO, CEP 72.800-970, responsável pela Proposta de Venda nº 2.584, formalizada no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Leite, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SEAPA, destinado a apurar eventual conduta lesiva praticada no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Leite Goiás, referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2024-SEAPA, bem como a apuração das irregularidades abaixo apontadas, frise-se, com observância do devido processo legal.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispostos na citada Portaria 076/2025 GABINETE/SEAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, revogando disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 545191

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 132, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202119222000740, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestora e substituta do Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Governo do Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e o município de Quirinópolis, que tem por objetivo a continuidade dos serviços ofertados pelo Posto do SINE, já instalado no município, para atender as necessidades do trabalhador e do empregador no mercado de trabalho do município e região territorial abrangida pela Unidade.

I - Gestora: ELIANE BORGES DA COSTA SANTOS, CPF nº XXX.726.081-XX;

II - Substituta: HAVANA PEREIRA TAVARES, CPF nº XXX.871.121-XX.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Termo de Cooperação por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado

Protocolo 545142

PORTARIA Nº 127, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Designa os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) da Secretaria de Estado da Retomada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás, com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e à vista da Lei Estadual nº 16.226, de 08 de abril de 2008, a qual dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública estadual e Instrução Normativa nº 004/2013 da SEGPLAN, Considerando a importância de implantar o processo de avaliação de documentos, visando a elaboração e manutenção do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade do Estado de Goiás, e Considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental, resolve:



Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA), no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada:

I - LARIZA CORI THOMAZ, CPF nº XXX-209.071-XX, Presidente da Comissão;

II - PRISCILA MORENA RODRIGUES, CPF nº XXX.326.131-XX, Membro da Comissão;

III - BRUNO GABRIEL MAIA FERNANDES, CPF nº XXX.827.051-XX, Membro da Comissão.

Art. 2º Estabelecer que, em decorrência deste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - Avaliar a massa documental acumulada, visando identificar os conjuntos documentais da atividade fim e definir o prazo de guarda e destinação, para serem incorporados ao Plano de Classificação (PCD) e Tabela de Temporalidade (TTD) do Estado de Goiás;

II - Assessorar na definição do grau e prazo de sigilo das informações de todos os documentos que compõem a massa documental no órgão ou entidade da Administração estadual;

III - Conduzir e acompanhar a eliminação de documentos físicos sob a guarda do órgão ou entidade; e

IV - Outras competências correlatas.

Art. 3º Estabelecer ainda que a Comissão ora designada, concluídos os trabalhos de avaliação de documentos, elaborará relatório contendo os documentos da atividade fim e seus prazos de guarda e destinação, que deve ser encaminhado à Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso, visando sua incorporação ao Plano de Classificação de documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos do Estado de Goiás, após aprovação da Superintendência Central de Logística Documental e Patrimônio Mobiliário da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 4º O trabalho na Comissão não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 545145

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Termo de Doação nº 86/2025 - EMATER

Processo: 202512404001073

Doadora: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER Goiás - CNPJ: 13.232.306/0001-15

Donatário: Município de Adelândia - CNPJ 25.108.291/0001-67

Objetos: Doação de 03 (três) itens de mobiliário inservíveis de propriedade da EMATER.

Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, presidente da EMATER, em 29 de junho de 2025.

Protocolo 545352

Extrato de Termo de Doação nº 100/2025 - EMATER

Processo: 202412404002099

Doadora: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER Goiás - CNPJ: 13.232.306/0001-15

Donatário: Município de Padre Bernardo - CNPJ 01.170.331/0001-32

Objetos: Doação de 06(seis) itens de mobiliário inservíveis de propriedade da EMATER.

Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, presidente da EMATER, em 23 de junho de 2025.

Protocolo 545353

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

DECISÃO nº: 16/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 350/2024, neste ato representada pelo seu Vice-presidente, nos termos do item 7.10 do Edital de Chamamento Público nº 2/2024, **DECIDE** pela **INABILITAÇÃO**, para a operação das linhas **Goiânia a Cachoeira Dourada (via BR-153, GO-320 e GO-515); Goiânia a Itajá (via BR-060, GO-174/GO-422, BR-364 e GO-206); Santa Helena de Goiás a Maurilândia (via GO-210 e GO-409) e Santa Helena de Goiás a Rio Verde (GO-210 e BR-452)**, correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029000127, apresentados pela empresa **PRIMEIRA CLASSE TRANSPORTES LTDA**, em razão de não ter respondido no prazo estabelecido, ao Ofício nº 762/2025/AGR (SEI nº 75163154), e consequentemente sanear as pendências relativas ao Check List Regularidade Trabalhista 1 (SEI nº 74021587), Check List Regularidade Fiscal 1 (SEI nº 74021679) e Check List Regularidade Jurídica 1 (SEI nº 74022007).

Poderá a interessada sanear as pendências apresentadas pela Comissão Especial de Chamamentos Públicos do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, ou apresentar recurso ao Presidente desta Autarquia no prazo de 30 (trinta) dias, exaurido este prazo sem manifestação da interessada, o processo será arquivado.

DELANO PÁDUA PACHECO

Vice-presidente da Comissão Especial de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 350/2024 - AGR

Protocolo 545116

DECISÃO nº: 17/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 350/2024, neste ato representada pelo seu Vice-presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 2/2024, **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO** para a operação das linhas **Luziânia a Água Lindas de Goiás (via BR-040, GO-521 e DF-290) e Luziânia a Caldas Novas (via Vianópolis e Pires do Rio)** correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029001519, apresentados pela empresa **PORTINARI TRANSPORTES LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

DELANO PÁDUA PACHECO

Vice-presidente da Comissão Especial de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 350/2024

Protocolo 545152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.PROCESSO Nº	202200029003621
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	TERCEIRO TERMO ADITIVO / ALGAR / AGR / CPL Nº 012/2025
4.OBJETO	Prorroga vigência contratual.
5.CNPJ DO CONTRATADO	71.208.516/0001-74
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	ALGAR TELECOM S/A
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2025.18.63.04.122.4200.4243.03 (Fonte 15010220).

10.VIGÊNCIA	Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2025.
11.DATA ASSINATURA	17/06/2025
12.LEGISLAÇÃO	Lei nº 8.666/93

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 545344

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 209/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 59/2024-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO A APIU, ENTR. BR-153 (URUAÇU), EXTENSÃO TOTAL: 2,52 KM, NO ESTADO DE GOIÁS. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADO: PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA. DO OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 59/2024-GOINFRA (59305040), POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, DE 18/06/2025 ATÉ 17/08/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (75629711).. PROCESSO SEI Nº 202200036001314.

Protocolo 545101

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 210/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O LOTE 70 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (ACREÚNA, BOM JESUS DE GOIÁS, CASTELÂNDIA, CEZARINA, EDEALINA, EDEIA, ITUMBIARA, PONTALINA E VARJÃO), NO ESTADO DE GOIÁS. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: ACRESCER ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 02/2025 /GOINFRA (69213956), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE A 1ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS (75016361), COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021. VALOR: R\$ 1.385.504,72 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), REPRESENTANDO 13,302% DO VALOR INICIAL CONTRATADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 2025 43 61 15 451 1055 2.536 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.021.00048, DATADA DE 23/06/2025 (76093593-76093989). PROCESSO SEI 202400036009575.

Protocolo 545173

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 85/2025-GOINFRA- CONTRATO DE AQUISIÇÃO CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. CONTRATADA: DI COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO VALOR: R\$ 64.518,00 (SESENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 2025 43 61 04 122 4200 4.243 03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.30.20, TENDO O VALOR

SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.099.00035, DATADA DE 28/05/2025. **PROCESSO SEI N.º 202400036011711.**

Protocolo 545133

AVISO DE NOVA SESSÃO DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025-GOINFRA**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-010, trecho: Entr. BR-457/GO-139/330 Início perímetro urbano (Vianópolis) / Entr. GO-425 Início perímetro urbano (Luziânia), com extensão total de 100,95 km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR),** Contratação SISLOG nº 106848, Processo SEI nº 202400005022784, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que:

- I) Estão disponíveis o Parecer Técnico de análise de proposta de preços após 1ª diligência da Diretoria de Obras Rodoviárias desta Agência, mediante DESPACHO Nº 2774/2025/GOINFRA/DOR-06105 (SEI nº 76071349) que CLASSIFICA a licitante que ofertou o melhor lance - BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, e nos Sistemas SISLOG e PNCP);
- II) Será realizada **sessão** eletrônica no SISLOG para a declaração do vencedor do certame no dia **26/06/2025, às 15:00 horas (horário de Brasília)**.
- III) Será oportunizado aos licitantes manifestar sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Ressaltamos que, neste momento do procedimento, será oportunizado aos interessados manifestar a intenção de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 do Edital, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023:

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

Goiânia, 24 de junho de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 545306

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 178/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)



procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 24 de Junho de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 545158

PORTARIA Nº 433, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo SEI n.º 202200025055219 e o Despacho 379 (75242321) da Corregedoria Setorial, resolve:

Art. 1º **ALTERAR** o art. 1º, IV, da Portaria 498/2022:

Onde se lê: "IV - Designar os servidores Jucélia de Souza Goulart (Gestora Jurídica), Mário Luiz Evangelista (Advogado) e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa) para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao suspeito o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa, podendo praticar todos os atos necessários para tanto. Fica, desde já, autorizada a

apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo;"
Leia-se: "IV - Designar os servidores André Luiz Urcino Silva Valente (Analista de Gestão Governamental - Presidente), Tadeu Araújo do Valle (Técnico em Gestão Pública - Vice-Presidente) e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa), para comporem a comissão processante, mediante a presidência do primeiro, e instruírem este processo administrativo disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao processado o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo."

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria n.º 498/2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º À Corregedoria Setorial para conhecimento e providências subsequentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando o disposto na Portaria 498/2022 (000030068212) - DETRAN.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 11 de junho de 2025.

DELEGADO WALDIR

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 545168

PORTARIA Nº 468, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN-GO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto no art. 4º, inciso IV, §§ 1º e 2º da Resolução CONTRAN n.º 927/2022, bem como o art. 10, § 3º, da Portaria DETRAN-GO n.º 187/2016 e à vista do Processo SEI n.º 202500025075666; resolve:

Art. 1º Designar os seguintes médicos, especialistas em Medicina do Tráfego e regularmente credenciados junto a esta Autarquia, para comporem a Junta Médica Especial:

Dr. [NOME COMPLETO] -

Dr. [NOME COMPLETO] -

Dr. [NOME COMPLETO].

Art. 2º Determinar que, na data de [DIA] de [MÊS] de 2025, os membros da Junta Médica Especial realizem exame médico pericial no(a) candidato(a)/condutor(a) [NOME COMPLETO], com a finalidade de avaliar a necessidade de adaptações veiculares para condução segura de veículos automotores, em razão de deficiência física que resulte em mobilidade reduzida.

Art. 3º Estabelecer que a avaliação médica deverá seguir as diretrizes técnicas estabelecidas na NBR 14970 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme previsão do art. 4º, § 2º da Resolução CONTRAN n.º 927/2022. Art. 4º Determinar à Coordenação de Exames Médicos do DETRAN-GO que promova os atos administrativos e operacionais necessários à realização do exame.

Art. 5º Informar ao(a) candidato(a)/condutor(a) que poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do exame, interpor recurso junto à Junta Médica Recursal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º Determinar que a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, a ser emitida após a conclusão do exame médico, contenha as observações e restrições definidas no laudo pericial emitido pela Junta Médica Especial.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELEGADO WALDIR

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 545170

PORTARIA Nº 476, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta e disciplina a Política de Proteção de Dados Pessoais, como ato normativo institucional com o papel de estabelecer regras e diretrizes para o tratamento e para a governança de dados pessoais dentro de uma organização. Estipular papéis e responsabilidades claras e objetivas, definir diretrizes de tratamento e estabelecer meios de monitoramento do cumprimento da política são processos muito importantes para garantir a privacidade e a proteção de dados pessoais custodiados pela organização, no âmbito do DETRAN/GO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo n. 202500025094247;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n. 13.709 de 14 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Política de Proteção de Dados Pessoais tem por objetivo estabelecer diretrizes, princípios e conceitos a serem seguidos por todas as pessoas e entidades que se relacionam com **DETRAN/GO** que em algum momento realizam operações de tratamento de dados pessoais, visando o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e outras normas vigentes;

CONSIDERANDO que a instituição da Política de Proteção de Dados Pessoais (PPDP), no âmbito do **DETRAN/GO** tem a finalidade de estabelecer princípios e diretrizes para a implementação de ações que garantam a proteção de dados pessoais e, no que couber, no relacionamento com outras entidades públicas ou privadas;

CONSIDERANDO que esta Política regula a proteção de dados pessoais e que **DETRAN/GO** é o AGENTE DE TRATAMENTO, bem como o meio utilizado para este tratamento, seja digital ou físico, além de qualquer pessoa que realize operações de tratamento de dados pessoais em seu nome ou em suas dependências;

CONSIDERANDO os termos e definições conforme segue abaixo:
AGENTES DE TRATAMENTO: o controlador e o operador;
CONTROLADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

OPERADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

ENCARREGADO: pessoa indicada pelo controlador e operador, para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

DADO PESSOAL: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

DADO PESSOAL SENSÍVEL: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

TITULAR: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

TRATAMENTO: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

USO COMPARTILHADO DE DADOS: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados; RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Proteção de Dados Pessoais do DETRAN GO, com a finalidade de estabelecer princípios e diretrizes para a implementação de ações que garantam a proteção de dados pessoais, e no que couber, no relacionamento com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 2º. Esta Política de Proteção de Dados Pessoais aplica-se a todas as unidades organizacionais do DETRAN GO, e deverá ser observada por todos os usuários de informação, seja servidor ou equiparado, empregado, prestador de serviços ou pessoa habilitada pela administração, por meio da assinatura de Termo de Responsabilidade, para acessar os ativos de informação sob responsabilidade do DETRAN GO.

Art. 3º. A aplicação desta Política será pautada pelo dever de boa-fé e pela observância dos princípios previstos no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º São objetivos da Política de Proteção de Dados Pessoais:

- I. estabelecer medidas eficazes para o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e demonstrar a eficácia das mesmas;
 - II. estabelecer revisões de processos com o objetivo de aferir a diminuição ou aumento de riscos que envolvem o tratamento de dados pessoais;
 - III. promover a administração dos dados pessoais coletados e tratados, em qualquer meio, físico ou digital, custodiados ou sob orientação direta ou indireta do DETRAN GO, de acordo com as diretrizes especificadas;
 - IV. estabelecer a necessidade de criar e manter um registro de todas as operações de tratamento de dados pessoais realizados;
 - V. promover a adequada gestão do tratamento dos dados pessoais;
 - VI. promover a criação de programas de treinamento e conscientização para que os colaboradores entendam suas responsabilidades e procedimentos na proteção de dados pessoais;
 - VII. promover a formulação regras de segurança, de boas práticas e de governança com objetivo de definir procedimentos e outras ações referentes a privacidade e proteção de dados pessoais;
- Art. 5º O DETRAN GO registrará e gravará as preferências e navegações realizadas nas respectivas páginas para fins estatísticos e de melhoria dos serviços ofertados, através de arquivos (cookies), respeitando o consentimento do titular.

Art. 6º São responsabilidades do DETRAN GO:

- I. atender ao disposto nos normativos e publicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) que disciplinam o tratamento e a governança dos dados pessoais;
- II. elaborar, quando couber, o Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais (RIPD) relacionados às operações de tratamento, e atualizá-lo quando necessário;
- III. realizar o desenvolvimento e a atualização das políticas/avisos de privacidade, que tem por finalidade o fornecimento de informações sobre o tratamento de dados pessoais em cada ambiente físico ou virtual, bem como, especificar as medidas de proteção de dados adotadas para salvaguardar esses dados pessoais.

CAPÍTULO II - TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 7º. O tratamento de dados pessoais deve ser sempre realizado para o atendimento de sua finalidade pública, conforme o interesse público, com o objetivo de executar competências legais e de cumprir as atribuições legais do serviço público.

Art. 8º. As unidades organizacionais do DETRAN GO devem adotar mecanismos para que os titulares de dados pessoais usufruam dos direitos assegurados pela LGPD e normativos correlatos.

Art. 9º. O tratamento de dados pessoais sensíveis deve ocorrer somente nos termos da seção II do capítulo II da LGPD e são estabelecidos procedimentos de segurança no tratamento destes dados conforme orientações da LGPD e demais normativos.

Art. 10. O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deve ser realizado nos termos da seção III do capítulo II da LGPD, bem como, pode ser realizado com base nas hipóteses legais previstas no art. 7º ou no art. 11 da mesma lei, desde que observado e prevalecente o seu melhor interesse, a ser avaliado no caso concreto, nos termos do art. 14 da Lei.

Art. 11. O uso compartilhado de dados pessoais deve ocorrer em estrita observância ao art. 26 da LGPD.

Parágrafo Único. As operações remanescentes de uso compartilhado de dados devem seguir o disposto no Art. 27 da LGPD.

Art. 12. A transferência internacional de dados pessoais deve observar o disposto no Capítulo V da LGPD.

CAPÍTULO III - Conscientização, Capacitação e Sensibilização

Art. 13. Os servidores do DETRAN GO, com acesso a dados pessoais devem participar de programas de conscientização, capacitação e sensibilização em matérias de privacidade e proteção de dados pessoais, objetivando adequar o tema aos seus papéis e responsabilidades.

CAPÍTULO IV - SEGURANÇA E BOAS PRÁTICAS

Art. 14. Considerando a necessidade de mitigar incidentes com dados pessoais, devem ser adotadas as seguintes medidas técnicas e organizacionais de privacidade e proteção de dados:

- I. o acesso aos dados pessoais deve estar limitado as pessoas que realizam o tratamento.



II. as funções e responsabilidades dos colaboradores envolvidos nos tratamentos de dados pessoais devem ser claramente estabelecidas e comunicadas;

III. devem ser estabelecidos acordos de confidencialidade, termos de responsabilidade ou termos de sigilo com operadores de dados pessoais;

IV. todos os dados pessoais devem estar armazenados em ambiente seguro, de modo que terceiros não autorizados não possam acessá-los.

Art. 15. Qualquer ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos dados pessoais dos titulares deve ser comunicada a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) dentro do prazo previsto pela LGPD.

Art. 16. As unidades organizacionais do DETRAN GO devem manter uma base de conhecimento com documentos que apresentem condutas e recomendações que melhoram o gerenciamento de risco e orientam na tomada de decisões adequadas em casos de comprometimento de dados pessoais.

CAPÍTULO V - AUDITORIA E CONFORMIDADE

Art. 17. O cumprimento desta Política, bem como dos normativos que a complementam devem ser avaliados periodicamente por meio de verificações de conformidade, buscando a certificação do cumprimento dos requisitos de privacidade e proteção de dados pessoais e da garantia das cláusulas de responsabilidade e sigilo constantes de termos de responsabilidade, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres.

Art. 18. As atividades, produtos e serviços desenvolvidos no DETRAN GO devem observar os requisitos de privacidade e proteção de dados pessoais constantes de leis, regulamentos, resoluções, normas, estatutos e contratos jurídicos vigentes para estarem em conformidade.

Art. 19. Os resultados de cada ação de verificação de conformidade devem ser documentados em relatório de avaliação de conformidade.

CAPÍTULO VI - FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 20. Qualquer pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado que tenha interação em qualquer fase do tratamento de dados pessoais deve assegurar a privacidade e a proteção de dados pessoais que trata, mesmo após o término do tratamento, observando as medidas técnicas e administrativas determinadas pelo DETRAN GO.

Art. 21. Compete ao Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP):

I. promover a proteção de dados pessoais e a adequação do DETRAN GO à LGPD;

II. constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre proteção de dados pessoais;

III. participar da elaboração da Política de Proteção de Dados Pessoais e das demais normas internas de privacidade e proteção de dados pessoais, além de propor atualizações e alterações nestes dispositivos;

IV. a responsabilidade por gerenciar a implementação da LGPD dentro da organização e a administração da Política de Proteção de Dados Pessoais;

V. incentivar a conscientização, capacitação e sensibilização das pessoas que desempenham qualquer atividade de tratamento de dados pessoais dentro do DETRAN GO.

Art. 22. O Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP) será constituído por:

I. Waldir Soares de Oliveira - Presidência do Detran - TITULAR

II. José Lúcio Alves de Oliveira - Diretoria de Gestão Integrada - TITULAR

III. Wanessa Araújo Silva Barroso - Gerência de Planejamento Institucional - Membro

IV. Odair José Soares - Diretoria Técnica - TITULAR

V. Maria Aparecida de Araújo - Diretoria de Operações - TITULAR

VI. Eduardo Ângelo de Macedo Lucena - Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional - TITULAR

VII. Antônio Vital Alves da Silva - Procuradoria Setorial - Membro

VIII. Veridiana Alfonso Rodrigues Ferrari - Gerência de Atendimento ao Cidadão - Membro

IX. Fabiano Ribeiro Bueno - Diretoria de Tecnologia da Informação - Membro

X. Manoel Leandro da Silva - Gerência da Ouvidoria Setorial - Membro

XI. Cristiane Amaral - Escritório de Compliance - Membro

Art. 23. A presidência do Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP) será exercida por um dos titulares e terá a presença dos suplentes e membros do CPDP do DETRAN GO em suas reuniões.

Art. 24. A responsabilidade pelas decisões relacionadas ao tratamento de dados pessoais é do DETRAN GO que no exercício das atribuições típicas de controlador determina as medidas necessárias para executar a Política de Proteção de Dados Pessoais dentro de sua estrutura organizacional.

Art. 25. Compete ao controlador:

I. observar os fundamentos, princípios da privacidade e proteção de dados pessoais e os deveres impostos pela LGPD e por normativos correlatos no momento de decidir sobre um futuro tratamento ou realizá-lo;

II. considerar o preconizado pelos art. 7º, art. 11 e art. 23 antes de realizar o tratamento de dados pessoais;

III. cumprir o previsto pelos art. 46 e art. 50 da LGPD buscando à proteção de dados pessoais e sua governança;

IV. indicar um encarregado pelo tratamento de dados pessoais, divulgando a identidade e as informações de contato do encarregado de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio institucional;

V. elaborar o inventário de dados pessoais a fim de manter registros das operações de tratamento de dados pessoais;

VI. reter dados pessoais somente pelo período necessário para o cumprimento da hipótese legal e finalidade utilizadas como justificativa para o tratamento de dados pessoais;

VII. criar e manter atualizados os avisos ou políticas de privacidade, que informarão sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em cada ambiente físico ou virtual, e como os dados pessoais neles tratados são protegidos; e

VIII. requerer do titular a ciência com o termo de uso para cada serviço ofertado, informatizado ou não, que trate dados pessoais.

§ 1º É vedado qualquer tratamento de dados pessoais para fins não relacionados com as atividades desenvolvidas pela organização ou por pessoa não autorizada formalmente pelo DETRAN GO.

Art. 26. São considerados operadores de dados pessoais as pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, que realizam operações de tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Parágrafo único. Quaisquer fornecedores de produtos ou serviços, que por algum motivo, realizam o tratamento de dados pessoais a eles confiados, são considerados operadores e devem seguir as diretrizes estabelecidas nesta política, em especial o capítulo VII.

Art. 27. Compete ao operador:

I. observar os princípios estabelecidos no art. 6º da LGPD, ao realizar tratamento de dados pessoais.

II. seguir as diretrizes estabelecidas pelo controlador;

III. antes de efetuar o tratamento, verificar se as diretrizes estabelecidas pelo controlador cumprem os requisitos legais presentes nos art. 7º, art. 11 e art. 23 da LGPD;

Parágrafo único. Não é competência do operador decidir unilateralmente quanto aos meios e finalidades utilizados para o tratamento de dados pessoais.

Art. 28. Compete ao encarregado de proteção de dados:

I. receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II. receber comunicações e requisições da ANPD e adotar providências;

III. orientar os colaboradores da organização a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV. executar as demais atribuições determinadas pelo agente de tratamento ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único: Ao receber comunicações da ANPD, o encarregado adotará as medidas necessárias para o atendimento da solicitação e para o fornecimento de informações pertinentes, adotando, dentre outras, as seguintes providências:

I. encaminhar internamente a demanda para as unidades competentes;

II. fornecer orientação e a assistência necessárias ao agente de tratamento; e

III. indicar expressamente o representante do agente de tratamento perante a ANPD para fins de atuação em processos



administrativos, quando esta função não for exercida pelo próprio encarregado.

Art. 29 O encarregado de proteção de dados prestará assistência e orientação ao agente de tratamento na elaboração, definição, e implementação de:

- I. registro e comunicação de incidente de segurança;
- II. registro das operações de tratamento de dados pessoais;
- III. relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
- IV. mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos relativos ao tratamento de dados pessoais;
- V. medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- VI. processos e políticas internas que assegurem o cumprimento da LGPD, e dos regulamentos e orientações da ANPD;
- VII. instrumentos contratuais que disciplinem questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais;
- VIII. transferências internacionais de dados;
- IX. regras de boas práticas e de governança e de programa de governança em privacidade, nos termos do art. 50 da LGPD.
- X. produtos e serviços que adotem padrões de design compatíveis com os princípios previstos na LGPD, incluindo a privacidade por padrão e a limitação da coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades; e
- XI. outras atividades e tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais.

Art.30 Compete ao agente de tratamento:

- I. prover os meios necessários para o exercício das atribuições do encarregado, neles compreendidos, entre outros, recursos humanos, técnicos e administrativos;
- II. solicitar assistência e orientação do encarregado quando da realização de atividades e tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais;
- III. garantir ao encarregado a autonomia técnica necessária para cumprir suas atividades, livre de interferências indevidas, especialmente na orientação a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV. assegurar aos titulares meios céleres, eficazes e adequados para viabilizar a comunicação com o encarregado e o exercício de direitos; e
- V. garantir ao encarregado acesso direto às pessoas de maior nível hierárquico dentro da organização, aos responsáveis pela tomada de decisões estratégicas que afetem ou envolvam o tratamento de dados pessoais, bem como às demais áreas da organização.

CAPÍTULO VII - CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Art. 31. Os contratos, convênios, acordos e instrumentos similares atualmente em vigor, que de alguma forma envolvam o tratamento de dados pessoais, precisam incorporar cláusulas específicas em total conformidade com a presente Política de Proteção de Dados Pessoais e que contemplem minimamente:

- I. requisitos mínimos de segurança da informação.
- II. determinação de que o operador não processe os dados pessoais para finalidades que divergem da finalidade principal informada pelo controlador.
- III. requisitos de proteção de dados pessoais que os operadores de dados pessoais devem atender.
- IV. condições sob as quais o operador deve devolver ou descartar com segurança os dados pessoais após a conclusão do serviço, rescisão de qualquer contrato ou de outra forma mediante solicitação do controlador.
- V. diretrizes específicas sobre o uso de subcontratados pelo operador para execução contratual que envolva tratamento de dados pessoais.

Art. 32. As unidades organizacionais do DETRAN GO devem adotar medidas rigorosas com o propósito de assegurar que os terceiros e processadores de dados pessoais contratados estejam plenamente em conformidade com as cláusulas contratuais estabelecidas no momento da celebração do acordo entre as partes envolvidas.

Art. 33. Ações que violem a Política de Proteção de Dados Pessoais poderão acarretar, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável, sanções administrativas, civis e penais, assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 34. Casos de descumprimento desta Política serão registrados e comunicados ao Presidente do DETRAN GO para ciência e tomada das providências cabíveis.

Art. 35. Os integrantes do Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP) poderão expedir instruções complementares, no âmbito de suas competências, que detalharão suas particularidades e procedimentos relativos à Proteção de Dados Pessoais alinhados às diretrizes emanadas pelo CPDP e aos respectivos Planos Estratégicos Institucionais do DETRAN GO.

Art. 36. As dúvidas sobre a Política de Proteção de Dados Pessoais e seus documentos serão submetidas ao Comitê de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 37. A adoção deste modelo não dispensa as instituições da Administração Pública de observar e considerar as diretrizes estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e outras normas vigentes.

Art. 38. Esta política será revisada no período de dois anos, a partir do início de sua vigência.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pelo CPDP.

Art. 40. Esta política entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do (a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 545220

Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202500006073661

Interessado: ELENI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 518/2025/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 24/08/1994 a 14/03/1995. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de junho de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 545194

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 202500024001722

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG.

CONTRATADO: LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.694.478/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, por demanda, com elaboração e fornecimento de produtos alimentícios, além de bebidas, material e serviços de apoio, para suporte aos eventos institucionais da Junta Comercial do Estado de Goiás.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 24/06/2025 a 24/06/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 51.855,70 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.3362.04.122.4200.4243.03.

NOTA DE EMPENHO: 2025.3362.007.00118.

Carlos Henrique Carrilho de Castro

Protocolo 545325



Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

AVISO Nº 46/2025 - EDITAL Nº 67/2025-GAPS SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº 202500058002568

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO À INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA ATENDER OS EVENTOS DE INAUGURAÇÃO DAS NOVAS UNIDADES DO RESTAURANTE DO BEM, A SER REALIZADO SOB DEMANDA NA CAPITAL, REGIÃO METROPOLITANA E CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 049/2025-V.2 - CPAS-GPCOM / GCEV. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2025). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 24 de junho de 2025.**

Luciane Rodrigues Dutra

Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

Protocolo 545280

AVISO Nº 47/2025 - EDITAL Nº 82/2025-GAPS SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº 202500058003150

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ATÉ 882.000 (OITOCENTAS E OITENTA E DUAS MIL) REFEIÇÕES, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, NOS RESTAURANTES DO BEM - UNIDADES DE INHUMAS - GO E DE TRINDADE - GO, SENDO: RESTAURANTE 1 (INHUMAS): ATÉ 277.200 (DUZENTAS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTAS) REFEIÇÕES E RESTAURANTE 2 (TRINDADE): ATÉ 604.800 (SEISCENTAS E QUATRO MIL E OITOCENTAS) REFEIÇÕES, EM DIAS ÚTEIS, A PREÇO POPULAR DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS) A UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 066/2025 - CPAS-GPCOM / GRB. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR REFEIÇÃO. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2025). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 24 de junho de 2025.**

Luciane Rodrigues Dutra

Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

Protocolo 545281

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202200020023090: Identificação do Instrumento: 3º Termo Aditivo Contrato nº 040/2023. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **LVM VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 08.052.666/0001-03. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender à demanda do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR, compreendendo: fornecimento, marcação, reserva, reitinerarções, PTAs (Pre Paid Tick Advide), entrega, reembolso e emissão de passagens aéreas e reservas, com recursos do Convênio n. 850017/2017 e do Convênio n. 909997/2021, celebrados entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a UEG. **Objeto do Aditivo:** Alteração do endereço da empresa Contratada e a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, sem alteração de preços. Alteração no Preâmbulo, na Cláusula Sétima, Nona e Décima, todos do contrato original. **Valor Total:** R\$ 85.456,73 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 2025.40.62.12.364.1008.2399.03, **natureza da despesa** 3.3.90.33.02, **Recursos** - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - **Fonte** 27000290 **Notas de Empenho** nº 2025.4062.042.00014 (Convênio 909997/2021) e 2025.4062.042.00015 (Convênio 850017/2017), datadas de 27/05/2025, nos valores de R\$ 37.432,45 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e R\$ 48.024,28 (quarenta e oito mil e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), respectivamente. **Data de Assinatura do aditivo:** 21/06/2025. **Vigência:** 24/06/2025 à 23/06/2026 **Anápolis, 23 de junho de 2025.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 545076

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 016/2025 EDITAL 035/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 035/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **São Francisco de Goiás - GO**. A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 545377

EXTRATO DO COMUNICADO 010/2025 EDITAL 055/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 055/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais de interesse social no município de **Bela Vista de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 545378



REVISÃO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 107/2024

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção à Errata ao Contrato 107/2024 (71906389), Processo SEI 202400031008709, conforme segue:

Onde se lê:

- Caput: Correção do item **3.4** do Contrato 107/2024 (66248697);
- **3.4.** Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Leia-se:

- Caput: Correção do item **3.3** do Contrato 107/2024 (66248697);
- **3.3.** Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

Protocolo 545056

REVISÃO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 112/2024

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção à Errata ao Contrato 112/2024 (71907455), Processo SEI 202400031010356, conforme segue:

Onde se lê:

- Caput: Correção do item **3.4** do Contrato 112/2024 (67582902);
- **3.4.** Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Leia-se:

- Caput: Correção do item **3.3** do Contrato 112/2024 (67582902);
- **3.3.** Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

Protocolo 545058

REVISÃO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 113/2024

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção à Errata ao Contrato 113/2024 (71907662), Processo SEI 202400031010352, conforme segue:

Onde se lê:

- Caput: Correção do item **3.4** do Contrato 113/2024 (67583595);
- **3.4.** Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva

execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Leia-se:

- Caput: Correção do item **3.3** do Contrato 113/2024 (67583595);
- **3.3.** Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

Protocolo 545059

REVISÃO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 117/2024

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção à Errata ao Contrato 117/2024 (71911155), Processo SEI 202400031010347, conforme segue:

Onde se lê:

- Caput: Correção do item **3.4** do Contrato 117/2024 (67586786);
- **3.4.** Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Leia-se:

- Caput: Correção do item **3.3** do Contrato 117/2024 (67586786);
- **3.3.** Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

Protocolo 545060

REVISÃO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 119/2024

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção à Errata ao Contrato 119/2024 (71911780), Processo SEI 202400031010358, conforme segue:

Onde se lê:

- Caput: Correção do item **3.4** do Contrato 119/2024 (67588047);
- **3.4.** Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Leia-se:

- Caput: Correção do item **3.3** do Contrato 119/2024 (67588047);
- **3.3.** Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a



contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

Protocolo 545109

REVISÃO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 120/2024

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção à Errata ao Contrato 120/2024 (71912110), Processo SEI 202400031010362, conforme segue:

Onde se lê:

- Caput: Correção do item **3.4** do Contrato 120/2024 (67588530);
- **3.4.** Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Leia-se:

- Caput: Correção do item **3.3** do Contrato 120/2024 (67588530);
- **3.3.** Durante a vigência do contrato, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado pela AGEHAB para a contratação, serão reajustadas segundo a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

Protocolo 545110

CELGP

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR
DTC-PRGE nº 064/2025 (Processo nº 14022-2025).
SEI:202510270000036. Objeto: Trata-se da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de roçagem e limpeza da vegetação no Clube da 90. Contratada: LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ:04.694.478/0001-10. Vigência: o prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Protocolo 545146

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº. 202300053000246
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 061/2023
OBJETO: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Fonseca E Martins Comércio de Gás LTDA
Reajuste em face da Anualidade sobre o valor contratual do objeto com base na variação do índice INPC 5,32% no período junho/2024a maio/2025, equivalente a R\$ 188,70 (cento e oitenta e oito reais e setenta centavos), passando o valor global do Contrato R\$ 3.738,60 (três mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marco Alberto do Valee (Metrobus) e Rafael Antônio da Donseca Martins (Fonseca E Martins Comércio de Gás)

Protocolo 545258

PROCESSO Nº. 202300053000125
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2023.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Vic Distribuidora e Serviços LTDA
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI

RENOVAÇÃO de vigência do contrato por 12 meses, retornando o valor previsto quanto da assinatura originária, ou seja, o valor de R\$ 1.484,82 (um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle (Metrobus) e Grazielly Gonçalves Pereira Dantas (Vic Distribuidora)

Protocolo 545261

Serviço Social Autônomo De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos E Militares Do Estado De Goiás - IPASGO/SAÚDE

Aviso de Licitação PE nº 11/2025 - O Ipasgo Saúde, torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.ipasgo.go.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2025; Critério de julgamento: menor preço global; Início do acolhimento das propostas: 25/06/2025, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 02/07/2025 às 09h00min; Data do Pregão e horário da Disputa: 02/07/2025 às 09h30min; Objeto: Aquisição de licenciamento UTP para equipamento FortiGate-1101E; Valor total estimado: R\$ 198.762,12 Código da Licitação: 1073450. WASHINGTON CARNEIRO LOBO Pregoeiro

Protocolo 545169

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PARECER PRÉVIO

CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Parecer Prévio, nos termos do artigo 26, inciso I, da Constituição Estadual; dos artigos 1º, inciso I, e 57, da Lei Estadual nº 16.168/2007, regulamentado pelos artigos 2º, inciso I, e 173 e seguintes, da Resolução nº 22/2008, favorável à aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. Determinações. Recomendações.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pelo seu egrégio Tribunal Pleno, órgão máximo de deliberação, reunido em sessão extraordinária, em cumprimento ao disposto no art. 26, inciso I, da Constituição Estadual, apreciando o processo nº 202400047002073, que trata das Contas Anuais do Governador do Estado de Goiás, referentes ao exercício financeiro de 2024, e

Considerando que a norma constitucional atribui ao Poder Legislativo Estadual competência para o julgamento das Contas Anuais do Governador, com o auxílio técnico do Tribunal de Contas, mediante Parecer Prévio;

Considerando que a sessão legislativa do ano vertente iniciou no dia 17 de fevereiro do ano vertente, nos termos do art. 16 e seu § 1º, da Constituição Estadual e que, em função dos feriados dedicados à Paixão de Cristo e em homenagem à memória de Tiradentes, o prazo final para a apresentação destas contas ocorreu em 22/04/2025, mesmo dia em que o Ofício de nº 2186/2025/SGG, subscrito pelo Sr. Governador do Estado, chancelado neste Tribunal de Contas, por meio da Chancela Digital TCE-GO nº 2025/1129, de 22/04/2025, razão por que o Serviço de Protocolo e Remessas Postais procedeu



a autuação dos autos do processo de nº 202400047002073 (Prestação de Contas Anuais do Governador, exercício 2024), também, no dia 22/04/2025, portanto, de forma tempestiva;

Considerando a análise efetuada pela Controladoria-Geral do Estado, órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, sobre as contas consolidadas;

Considerando o Relatório Técnico da Gerência de Fiscalização de Contas deste Tribunal de Contas, demonstrando os resultados das análises efetuadas na gestão dos recursos públicos estaduais, em cotejo com as normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como aos princípios da contabilidade pública, na execução orçamentária, financeira e patrimonial da gestão pública orçamentária, referente ao exercício financeiro de 2024;

Considerando que a análise técnica sobre as Contas de Governo, do exercício financeiro de 2024, não interfere, nem condiciona a apreciação das Contas Anuais dos demais gestores e administradores públicos, nos termos do art. 26, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando a análise realizada pelo Gabinete do Relator, Conselheiro Edson José Ferrari, a respeito das presentes Contas Anuais, com suporte no exame técnico realizado pela Gerência de Fiscalização de Contas e nos respectivos esclarecimentos prestados pelos responsáveis pela Administração Estadual, por meio de Notas Técnicas e Reuniões;

RESOLVE

o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos integrantes do seu Tribunal Pleno, emitir Parecer Prévio no sentido de que as Contas Anuais do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Dr. Ronaldo Ramos Caiado, referentes ao exercício financeiro de 2024, estão em condições de serem aprovadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, acompanhado das seguintes determinações e recomendações:

I - DETERMINAÇÕES ao Governo do Estado de Goiás para que:

I.1) Por meio da Secretaria de Estado da Economia e da Secretaria de Estado da Administração, com fundamento nos artigos 56, 83, 89 e 93 da Lei nº 4.320/1964, e no artigo 4º, da LC nº 121/2015, **apresentem** a este Tribunal Contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência do Parecer Prévio 2024, plano de ação com vistas a resolução das falhas na sistemática de utilização das contas bancárias pagadoras contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para a sua implementação, atendendo, em especial, as seguintes diretrizes (4.15.2 Contas Bancárias Pagadoras):

a) Preferencialmente, realizar empenhos, liquidações e pagamentos no Siofi-Net diretamente aos beneficiários finais dos recursos, exceto no caso de pagamentos aos servidores, quando da folha mensal de pagamento;

b) Realizar levantamento e avaliação de todas as contas bancárias utilizadas para depósitos de recursos quando o próprio órgão/ente é o beneficiário do empenho, e apresentar solução individualizada para cada conta bancária;

c) Encerrar as contas bancárias pagadoras e só mantê-las temporariamente abertas, para os casos em que ainda não foi implantada uma solução definitiva;

d) Retornar todos os saldos bancários para as contas originárias dos recursos e, até a resolução completa da situação, manter as contas pagadoras com saldos zerados, executando valores correspondentes nas OP's e arquivos de pagamento;

e) Deixar de utilizar as contas bancárias pagadoras para pagamentos que não sejam realizados com utilização dos arquivos emitidos pelos sistemas corporativos estaduais;

f) Centralizar em um sistema/aplicação o envio ao banco dos arquivos de pagamento emitidos pelos sistemas corporativos estaduais para processamento bancário em lote, possibilitando a visualização dos dados completos desses arquivos de maneira centralizada (folha, diária, entre outros), evidenciando a conciliação entre os valores dos arquivos de pagamento (Estado) e os valores efetivamente transferidos aos destinatários finais (Banco), com o cancelamento de OP's e realização de Guias de Recolhimento para as contas originárias dos valores que por algum problema técnico não puderam, temporariamente, ser transferidos aos seus destinatários finais;

g) Apurar os rendimentos desde a abertura das contas, e verificar se os mesmos foram restituídos para as contas originárias dos recursos e registrados como receitas orçamentárias, e caso não tenha ocorrido, restituir os valores e realizar o reconhecimento como receita orçamentária em suas respectivas fontes de recursos.

I.2) Por meio da Secretaria de Estado da Administração, **apresente** o Relatório Conclusivo da Comissão Intersecretarial (SEAD, PGE e CGE), até o final do exercício de 2025, evidenciando as providências adotadas para identificação, regularização, reconciliação contábil e/ou baixa dos bens imóveis constantes na relação das 266 certidões imobiliárias (6.1.1.7.5 Imóveis não Localizados);

I.2.1) Proceda à conclusão da implantação do Sistema de Gestão de Imóveis do Estado de Goiás, assegurando sua devida integração com o sistema de contabilidade pública estadual, de forma a garantir rastreabilidade, conciliação patrimonial e padronização das informações imobiliárias no âmbito da administração estadual;

I.3) **Apresente** a este Tribunal de Contas, com fundamento no Decreto estadual nº 8.923/2017 e no princípio da eficiência disposto no art. 37, da CR, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência do Parecer Prévio 2024, estudo técnico e cronograma para aprimoramento do Sistema Estadual de Gestão de Transferências Voluntárias (Sigecon) ou a implementação de sistema informatizado e de gestão centralizada, em *plataforma web*, que permita o acompanhamento *on-line* de todos os convênios e outros instrumentos jurídicos utilizados para transferir recursos estaduais a outros órgãos/entidades, entes federados e entidades do setor privado, que contemple todas as informações relativas aos instrumentos celebrados e todas as informações relevantes do seu planejamento, celebração, execução e prestação de contas, especialmente: dados da entidade conveniente, dados estruturados do instrumento celebrado, identificação do parlamentar e a emenda orçamentária que alocaram os recursos, se for o caso, descrição detalhada do objeto pactuado, o plano de trabalho detalhado, o status do cronograma de execução física com indicação dos bens adquiridos, serviços ou obras executados, o nome, CPF e dados de localização dos beneficiários diretos, quando houver, os recursos previstos e efetivamente transferidos e a transferir, a execução financeira com as despesas executadas discriminadas analiticamente por fornecedor; *status* atualizado quanto a situação da prestação de contas, identificação dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento e execução do instrumento e pela análise da prestação de contas e, ainda, formulário destinado à coleta de denúncias por parte da sociedade em geral (item 7.1.4.2 Análise dos Dados Coletados Relativos à Gestão e Controle de Convênios e Instrumentos Congêneres no Poder Executivo).

II - DETERMINAÇÕES aos Poderes e Órgãos Autônomos para que:

II.1) O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ/GO), até o final do exercício financeiro de 2025, **reformule** o Portal de Transparência relacionado aos precatórios, disponibilizando relatórios sintéticos, informações em dados abertos, recursos recebidos do Tesouro Estadual, bem como orçamento do ano, inscrições, pagamentos preferenciais, pagamentos aos beneficiários, número de processos, ano de inscrição, deságio, além de outras informações necessárias a completa transparência do assunto (item 4.9.1 Precatórios sob o Prisma da LRF);



II.2) Todos os demais Poderes e Órgãos Autônomos, com fundamento nos arts. 56, 83, 89 e 93, da Lei nº 4.320/1964, **apresentem** a este Tribunal Contas, no prazo 60 (sessenta) dias, a contar da ciência do Parecer Prévio 2024, plano de ação com vistas a resolução das falhas na sistemática de utilização das contas bancárias pagadoras contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para a sua implementação, atendendo, em especial, as mesmas diretrizes apontadas ao Poder Executivo (4.15.2 Contas Bancárias Pagadoras).

III - RECOMENDAÇÕES ao Governo do Estado de Goiás para que:

III.1) Por meio da Secretaria de Estado da Economia, em conjunto com a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ/GO), Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO), Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO) e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), com fundamento nos artigos 56 e 164, § 3º, da Constituição da República, **apresentem** a este Tribunal de Contas, em prazo razoável, plano de ação com vistas a incluí-los no Sistema da Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE) (4.15 Conta Única do Tesouro Estadual);

III.2) Por meio da Secretaria de Estado da Administração, **padronize**, em conformidade com o MCASP, a metodologia de reavaliação dos bens móveis, com vistas à garantia da comparabilidade e à fidedignidade das informações contábeis (6.1.1.7.3 Reavaliação dos Bens Móveis);

III.3) Por meio da Secretaria de Estado da Economia, **oriente** os órgãos e entidades do Poder Executivo, sujeitos à NBC TSP 03 e ao MCASP, a proceder o tempestivo levantamento e registro dos passivos contingentes de cada unidade orçamentária, de acordo com as normas contábeis aplicáveis (item 6.1.2.3 Provisões a Longo Prazo);

III.4) Por meio da GOIASPREV, **revise** as informações e os lançamentos contábeis acerca das provisões matemáticas previdenciárias, a fim de adequá-los às instruções contábeis contidas na IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS (item 6.1.2.5.2 Situação Patrimonial no Estado de Goiás).

IV - ALERTA ao Governo do Estado de Goiás:

Por meio da Secretaria de Estado da Economia, sobre a possibilidade de descumprimento, em 2024, do limite de crescimento anual das despesas primárias regulamentado pela LC nº 159/2017, caso a STN aplique o teor da decisão contida, em sede de Embargos de Declaração, no âmbito da ADI nº 6930 (item 4.16.2.4 Apuração do Teto de Gastos da LC nº 159/2017).

V - ALERTA aos Poderes e Órgãos Autônomos:

À Defensoria Pública do Estado de Goiás (DPE/GO), ao Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO) e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) que, em 2024, de que foi excedido o limite de crescimento anual das despesas primárias regulamentado pela LC nº 159/2017, e que implementem, imediatamente, mecanismos de gestão fiscal para adequação dessas despesas ao limite de crescimento previsto para o exercício de 2025 (item 4.16.2.4 Apuração do Teto de Gastos da LC nº 159/2017).

Presentes os Conselheiros: Helder Valin Barbosa (Presidente), Edson José Ferrari (Relator), Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, Carla Cintia Santillo, Kennedy de Sousa Trindade, Celmar Rech e Saulo Marques Mesquita. Representante do Ministério Público de Contas: Fernando dos Santos Carneiro. Sessão Plenária Extraordinária Nº 2/2025. Parecer Prévio apreciado em 23/06/2025.

Protocolo 545209

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

PORTARIA Nº 932 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela alínea b, inciso III, do artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o que consta no Anexo IV da Lei 13.251/98, alterada posteriormente pela Lei nº 22.356/23,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 07 de junho do corrente ano o servidor **RICARDO ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF nº 307.XXX.XXX-20, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, símbolo “CGC”, constante do quadro de cargos de apoio ao Gabinete de Conselheiros desse Tribunal.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 7 de junho do corrente ano, o servidor **RICARDO ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF nº 307.XXX.XXX-20, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo “C-1”, constante do quadro de cargos de direção e chefia.

Art. 3º EXONERAR, a partir de 1º de julho do corrente ano, o servidor **MARCELO FONSECA**, inscrito no CPF nº 323.XXX.XXX-72, do cargo de Assessor Especial VIII, símbolo “AE-VIII”, constante do quadro de cargos em comissão de apoio a Presidência deste Tribunal.

Art. 4º NOMEAR, a partir de 1º de julho do corrente ano, o servidor **MARCELO FONSECA**, inscrito no CPF nº 323.XXX.XXX-72, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, símbolo “CGC”, constante do quadro de cargos de apoio ao Gabinete de Conselheiros desse Tribunal.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente

Protocolo 545290

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS - ASTCOM.

Processo: 03915/25.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio celebrado por 12 (doze).

Vigência: 05 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026.

Protocolo 545355

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará CREDENCIAMENTO **EDITAL Nº 16/2025**, conforme as informações a seguir:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTÉRPRETES EM LIBRAS

Processo nº.: 202503000625629.

Objeto: Credenciamento de profissionais intérpretes/tradutores de Libras, para tradução e interpretação audiovisual, educacional ou



interpretação remota, conforme serviços classificados na tabela da FEBRAPILS, de acordo com as demandas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Disponibilização do edital e anexos:

<https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

CADASTRAMENTO

Início: 25/06/2025

Os interessados deverão se inscrever no Banco de Peritos no endereço <https://corregedoria.tjgo.jus.br/bancodeperitos>

Protocolo 545221

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 20250006268 **Licitação:** Edital de nº 084/2024, modalidade pregão eletrônico, Contrato nº 101/2024 **Objeto:** A alteração do objeto **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Licitate Soluções Ltda. **Período:** 23/06/2025 a 31/10/2029 **Valor do Aditivo:** R\$ 6.650,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00522, de 16 de maio de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 6.650,00 **Data de assinatura:** 23/06/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 545179

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Concorrência Eletrônica n. 005/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/21, torna público que devido à necessidade de adequações no Edital CONCORRENCIA ELETRONICA n. 005/2025, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 11 de julho 2025 às 09:00h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 - Serra Dourada - Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br, durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva. Pregoeira.

Protocolo 545380

Aloândia

PREFEITURA DE ALOÂNDIA - GO AVISO DE PENALIDADE A Prefeitura de Aloândia torna público que, após regular processo decorrente do descumprimento de obrigações, nos termos do item 15.1 do Edital do Pregão Presencial nº 03/2025 e nos termos do art. 28, inciso I, e art. 29, inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, e art. 137, incisos I e VIII, combinado com o artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por descumprimento das obrigações pactuadas, ARP nº 03/2025, causando prejuízos ao Município fica aplicada à empresa JGV COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 45.154.397/0001-04 MULTA, no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total das ordens de fornecimento descumpridas, e cancelados todos os itens registrados na ARP nº 03/2025. Aloândia/GO, 16 de junho de 2025. **Willian Henner Silva, Gestor Municipal.**

Protocolo 545043

Araçu

MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 1876/2025. O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, regime EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução sobre regime e empreitada global execução indireta para Construção de 01 uma creche/escola da educação infantil tipo 1 no Município de Araçu-Go, Proposta FNDE 958341/2024, conforme Projeto de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final de recebimento propostas: às 08:00h do dia 09/07/2025. Data de abertura sessão pública/propostas: às 08:01h do dia 09/07/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 09/07/2025. O edital estará disponível no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://aracu.go.gov.br/>; Fone: (62) 99527-0112; segunda a quinta das 07:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h e as sexta 07:00 as 11:00h. Araçu - GO, 25 de junho de 2025. Gilvanio de Oliveira Junior - Agente de Contratação.

Protocolo 545327

Arenópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2025. O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº23/2025, Processo Administrativo nº 1088/2025 finalizado terça-feira, 17 de junho de 2025 às 07:43, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza pesada para atender a necessidade da Atenção Básica do Município de Arenópolis-Go. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA (41397873000167) com o lote 5 no valor de R\$ 1.506,00 (um mil e quinhentos e seis reais), lote 6 no valor de R\$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais), lote 7 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), lote 8 no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais), lote 9 no valor de R\$1.040,00 (um mil e quarenta reais) e lote 10 no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI - EPP(08335090000183) com o lote 1 no valor de R\$ 239,96 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), lote 2 no valor de R\$ 291,96 (duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), lote 4 no valor de R\$ 395,96 (trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), lote 12 no valor de R\$ 1.197,80 (um mil e cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), lote 13 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), lote 14 no valor de R\$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais) e lote 15 no valor de R\$299,00 (duzentos e noventa e nove reais) e YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com o lote 3 no valor de R\$ 1.199,48 (um mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) e FARIA GYN PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL E COSMÉTICOS LTDA (07340874000137) com o lote 11 no valor de R\$1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais), Arenópolis (GO), 24 de junho de 2025 Hugo Moreira dos Santos - Condutor de Processos

Protocolo 545297

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2025. O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENÓPOLIS- ARENÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº25/2025, Processo Administrativo nº 1104/2025 finalizado segunda-feira, 16 de junho de 2025 às 08:03, objeto: Registro de preço para Aquisição de



uniformes e camisetas básica para campanhas e serem realizadas na Atenção Básica do Município de Arenópolis-GO. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: M TESTA ATACADOLTA (43044418000103) com o lote 2 no valor de R\$ 7.698,00 (sete mil e seiscentos e noventa e oito reais) e lote 5 no valor de R\$ 2.999,00 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais) e UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME (08308353000165) com o lote 7 no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA(50583738000105) com o lote 1 no valor de R\$ 12.894,00 (doze mil e oitocentos e noventa e quatro reais), lote 3 no valor de R\$ 7.299,00 (sete mil e duzentos e noventa e nove reais) e lote 4 no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e DISTRIBUIDORA M H LTDA (34938045000123) com o lote 6 no valor de R\$ 3.299,50 (três mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), Arenópolis (GO) 16 de junho de 2025. Hugo Moreira dos Santos - Condutor de Processos

Protocolo 545303

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2025 Com amparo legal na lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos visando atender as Secretarias e Fundos deste Município de Arenópolis-Go. Vencedores: OESTE GOIANO JORN. E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.270.077/0001-32, valor da licitação R\$ 258.846,30 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos); importa-se a presente licitação na importância total de R\$: 258.846,30 ((Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos). Inteiro Teor em: Arenópolis-GO, Aos 24 de junho de 2025. Hugo Moreira dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 545376

Aruanã

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 012/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ARUANÃ/GO, através do Prefeito Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2023 para provimento dos cargos em aberto, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Aruanã, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I do Edital de Convocação n. 12/2025: inscrição **MOT 376467 JEDERSON LUIZ GOMES, MOT 376319 MAURO FERNANDES DOS SANTOS SOUZA, MOT 376640 SUEDNEY LEMES DOS SANTOS, MOT 376800 ANTÔNIO BATISTA VIEIRA E MOT 376468 EDMAR JOSÉ BEZERRA**, para que compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Aruanã, situada na Rua José Quintiliano de Oliveira, s/nº, Q.01, L.3/5, Centro, Aruanã-GO, CEP: 76.710-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, munido da documentação prevista no referido Edital de convocação, com vistas à nomeação para o cargo efetivo. O Edital de Convocação poderá ser adquirido no sítio oficial do município: O Edital de Convocação poderá ser adquirido no sítio oficial do município: <https://www.aruana.go.gov.br/>, Telefone: (62) 3030-0159. O não comparecimento implicará na renúncia tácita dos convocados e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovada.

Aruanã-GO, 25 de junho de 2025.

ARLIRO ANTUNES BARBOSA
Prefeito Municipal

Protocolo 545330

Bonópolis

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS

O Município de Bonópolis, Estado de Goiás, torna pública a 2ª publicação do Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Administrativo nº 3660/2025. Objeto: Registro de Preços para

contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades do Município de Bonópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da Sessão 10/07/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 25/06/2025, no site www.bnc.org.br. Informações: <https://bonopolis.go.gov.br/>. Fone: (62) 3393-1126. Bonópolis, 25 de junho de 2025. Renia Patrícia de Araújo - Pregoeira.

Protocolo 545167

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS

O Município de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 020/2025, Processo Administrativo nº 3995/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada em locação de trator e caminhão caçamba para atender as necessidades do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 09/07/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 25/06/2025, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: www.bonopolis.go.gov.br. Fone: 62.33931126. Bonópolis, 25 de junho de 2025. Renia Patrícia de Araújo - Pregoeira.

Protocolo 545172

Britânia

MUNICÍPIO DE BRITÂNIA-GO

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Britânia, Estado de Goiás, através de sua Agente de Contratação, torna público, que fará realizar na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Britânia-GO, às 09h00min do dia 07 (sete) de julho de 2025, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial, com o Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, visando à futura e eventual aquisição de pneus destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município, atendendo as demandas das Secretarias do Município de Britânia-Goiás, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição no mesmo endereço das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site www.britania.go.gov.br e maiores informações pelo telefone (62) 3383-1233. Britânia - GO, 24 de junho de 2025. GABRIELLA MENDES SOUZA - Agente de Contratação

Protocolo 545379

MUNICÍPIO DE BRITÂNIA-GO

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Fundo Municipal de Saúde de Britânia, Estado de Goiás, através de sua Agente de Contratação, torna público, que fará realizar na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Britânia-GO, às 09h00min do dia 08 (oito) de julho de 2025, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial, no Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material laboratorial, destinado a atender as demandas do Laboratório Municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Britânia/GO, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição no mesmo endereço das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site www.britania.go.gov.br e maiores informações pelo telefone (62) 3383-1233. Britânia - GO, 24 de junho de 2025. GABRIELLA MENDES SOUZA - Agente de Contratação

Protocolo 545381

Buriti de Goiás

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 017/2025, Processo Administrativo nº 562/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de tintas, toners e cilindros para impressora, Plano de Trabalho nº 20230006010454, conforme especificações



constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 08/07/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 25/06/2025 no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br>. Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 24 de junho de 2025. Marco Antônio de Lima Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 545132

Cabeceiras

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS - GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.351.513/0001-59, telefone: (61) 3636-1446, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia 08 de julho de 2025 às 09:01h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC, <https://bnc.org.br/>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 714/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025, menor preço por item, disputa aberta, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CABECEIRAS - GO, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que se encontra disponível no PNCP, no site do Município www.cabeceiras.go.gov.br e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC <https://bnc.org.br/>. Cabeceiras - GO, 24 de junho de 2025. Publique-se. Vanessa Gomes Lima. Agente de Contratação - Portaria n. 1.626/2025.

Protocolo 545423

Caçu

Aviso de edital de licitação. O FME do Município de Caçu GO, por sua Agente de Contratação, torna público a realização da chamada pública FME No 001/2025, abertura dos documentos de habilitação e propostas: 04/08/2025, às 09 horas, para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o ano de 2025. Maiores informações no site www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 24 de junho de 2025. Eulânia Santos Guimarães - Agente de Contratação.

Protocolo 545213

Campinaçu

AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU-GO, TORNA PÚBLICO que realizará as 10h30min do dia 10/07/2025, no Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 esquina com a 31 de março Qd 26 A Centro, Campinaçu/Go PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025, SRP - Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP Engarrafado em botijão 13Kilos (P-13) recarga, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Campinaçu/Go. Informações gerais e-mail licitacao@campinacu.go.gov.br obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do município: www.campinacu.go.gov.br Campinaçu/Go 24 de junho de 2025 Wendell Junior da Costa Ribeiro Pregoeiro

Protocolo 545318

Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL nº 27/2025 O município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cuja o objeto e Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos da Farmácia Atenção Básica, Hospital Municipal e UPA, de uso geral, especial e controlados, destinado a

atender as necessidades da secretaria municipal saúde; por Sistema de Registro de Preços a realizar-se no dia 07.07.2025, com início às 09:00 horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacao@mcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 25 de junho de 2025. José Reinan de Araújo Lima Pregoeiro

Protocolo 545309

Carmo do Rio Verde

O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, considerando a homologação do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2024 através do Decreto nº 149/2025, de 08 de abril de 2025, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos (as) aprovados, para preenchimento de vagas dos cargos constantes no ANEXO I do Edital de Convocação nº 002/2025. https://acessoainformacao.carmodorioverde.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=4

Protocolo 545340

Catalão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025 - EDITAL RETIFICADO. A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados e em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, que realizará a licitação Pregão Eletrônico nº 90042/2025 - Edital Retificado, cujo objeto é a aquisição de veículos 0 km, por meio da Emenda Parlamentar nº 202440830006, a ser realizado no dia 08 de julho de 2025, às 09h00min, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. O edital supracitado e seus anexos estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, nos dias e horários normais de expediente, localizada na Rua Nassin Agel nº. 505 - Centro. 24 de junho de 2025, Catalão - GO. Nirembert Antônio Rodrigues Araújo - Agente de Contratação.

Protocolo 545136

Prefeitura Municipal de Catalão

Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados e em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, que realizará no dia 09 de julho de 2025, às 09h, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços para construção de ponte de concreto, na zona rural do Município de Catalão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, nos termos do Edital Concorrência Eletrônica nº 007/2025, e seus anexos, que poderá ser obtido através dos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br. Catalão - GO, 25 de junho de 2025, Catalão - GO. Nirembert Antônio Rodrigues Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 545386

Caturai

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE CATURAI GO, por intermédio do seu Pregoeiro designados pelo Decreto nº 042/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00horas do dia 09/07/2025**, através do site www.licitanet.com.br, destinado à **fornecimento de refeições**



tipo self-service, prato feito e marmitex. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. **Caturai - Go, 24 de junho de 2025. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO.** Pregoeira

Protocolo 545208

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATURAI GO, por intermédio do seu Pregoeiro designados pelo Decreto nº 042/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00horas do dia 10/07/2025**, através do site www.licitanet.com.br, destinado à **Aquisição de brinquedos pedagógico, material de expediente e livros paradidáticos, referente ao Convênio nº 429/2024 - Emenda nº 1545/2023, Processo nº 20240006060090.** O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. **Caturai - Go, 24 de junho de 2025. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO.** Pregoeira

Protocolo 545210

Cavalcante

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025. (fundamentado no caput do ART. 79 da lei federal nº 14.133/21) O MUNICIPIO DE CAVALCANTE - ESTADO DA GOIÁS, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.738.772/0001-98, com sede na rua Cristã, 11, Centro, Cavalcante -GO, neste ato, torna público que fará realizar Credenciamento para contratação direta por intermédio de inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hospedagem em hotéis e/ou pousadas para atendimento as necessidades do Municipio de Cavalcante -GO. documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidas a partir de 26 de Junho a 31 de Dezembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal situada à Rua Cristã Centro, Cavalcante - Go, CEP 73.790-00, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00min às 12h:00min horas. O Edital e os demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.cavalcante.go.gov.br> Cavalcante, 24 de Junho de 2025. Vonei dos Santos Moreira - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 545398

Ceres

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025**, tipo menor preço por item, que seria aberta em **24/06/2025, às 08h30min**, tendo por objeto a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, destinados ao fortalecimento das atividades do setor agrícola local, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Ceres-Goiás, conforme PROPOSTA -CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 967631/2024 - RANSFEREGOV.BR Nº 028675/2024, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio da SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA e o MUNICÍPIO DE CERES/GO, conforme solicitação da Secretaria requisitante, em decorrência de que houve equívoco nas especificações técnicas do item "Trator Agrícola Cabinado", no edital, o que compromete a adequação e a execução futura do objeto.Publique-se.

Ceres, 24 de junho de 2025.

Murilo Silva Mendes - Pregoeiro

Protocolo 545011

Cidade Ocidental

**MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Contratos, situada na SQ 12, Quadra 01, Lote 20, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, TORNA PÚBLICO que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025 do tipo menor preço por item, com abertura no dia 09/07/2025, às 10:00hs, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, tipo ônibus com motorista, combustível e seguro de forma contínua, ou por demanda para o transporte de funcionários/servidores públicos do poder Executivo de Cidade Ocidental-GO. Os interessados poderão acessar o referido Edital no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bl.org.br> e no Portal nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com, tudo na forma da Lei nº. 14.133/2021, e modificações posteriores. GILBERTO MONTEIRO - Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Protocolo 545400

**MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Contratos, situada na SQ 12, Quadra 01, Lote 20, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, TORNA PÚBLICO que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025 do tipo menor preço por item, com abertura no dia 10/07/2025, às 10:00hs, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviço de locação de 02 (dois) veículos de carga (caminhão tipo VUC, baú), sem motorista e sem combustível, no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cidade Ocidental - GO. Os interessados poderão acessar o referido Edital no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bl.org.br> e no Portal nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com, tudo na forma da Lei nº. 14.133/2021, e modificações posteriores. GILBERTO MONTEIRO Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Protocolo 545401

Corumbá de Goiás

PREF. MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL-SRP-Nº 022/2025. O Município de Corumbá/GO torna público que realizará, na Sec. de Administração, R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial - visando Sistema de Registro de Preços n. 022/25; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 11/07/25 as 09h00min; Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e materiais de borracharia, destinado a Manutenção da Frota da Sec. Infra Estrutura e Obras e Agricultura e Pecuária deste Município. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás /GO, 24 de junho de 2025. Carmem Estela Coelho Pregoeira.

Protocolo 545171

Cristalina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMÓLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE HORAS MÁQUINAS. Cristalina - GO, 05.06.2025. DEMETRIUS RIBEIRO- GESTOR MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO.

Protocolo 545129



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. OBJETO: REGISTRO
DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE HORAS
MÁQUINAS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISTALINA -
GO CNPJ Nº. 01.138.122/0001-01 CONTRATADA: SUPREMA
SERVICOS DE LIMPEZA DE RESIDUOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.652.421/0001-49 VALOR do lote 01 e de R\$ 4.299,572,51
e do lote 02 e de R\$ 28.824.348,83 DATA DA ASSINATURA:
06.06.2025.

Protocolo 545131

Estrela do Norte

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS O
Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público, que
realizará o Pregão Presencial nº 002/2025, Processo Administrativo
nº 2891/2025. Objeto: Registro de preços para contratação, sob
demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para
fornecimento de refeições prontas para atender as necessidades
do município, conforme especificações constantes nas planilhas
e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão:
07/07/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível na Sala da
Comissão de Contratação de Estrela do Norte, Goiás. Informações:
<https://www.estrela.go.gov.br/> e-mail licitacao@estrela.go.gov.br.
Telefone: (62) 3381-6338, Estrela do Norte - GO, 24 de junho de
2025. Ronismar Dias da Silva - Pregoeiro.

Protocolo 545295

Firminópolis

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS, no uso de
suas atribuições legais, nos termos do inciso XXII do art. 10 da Lei
Orgânica Municipal, declarado de utilidade pública, para fins de
desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante termo de
acordo administrativo ou judicial o imóvel inscrito na MATRÍCULA
nº 8.194, pertencente à Marinho José Fernandes, com a área total
de 20.424 m², situadas no Setor Sul, nesta cidade de Firminópolis.
A declaração de utilidade pública de que trata o art. 1º tem por
destinação à implantação de programa habitacional no município,
visando o interesse da coletividade, e está fundamentada nas
alíneas "e", p e § 3º, do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21
de junho de 1941. José Airton de Oliveira - Prefeito de Firminópolis

Protocolo 545365

Gameleira de Goiás

MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS-GO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2025. O Município de Gameleira
de Goiás - GO, torna público que em virtude da necessidade de
alteração do Edital, exarada por licitante interessado no certame,
conforme documentos nos autos do processo, declara para os
devidos fins a SUSPENSÃO, do Pregão Eletrônico nº 012/2025,
cuja suspensão foi determinada para RETIFICAÇÃO do EDITAL,
cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA DESTINAÇÃO FINAL DE RSU, conforme especificações do
termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto
a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário
das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se
disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br Atendendo
a essa determinação, fica suspenso o processo até retificação ao
edital. KALINE MORAIS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 545178

Goiás

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25
EXTRATO DO EDITAL Nº 02. O MUNICÍPIO DE GOIÁS - GO,
através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP,
nomeada pelo Decreto n. 392/2025, torna público que foi divulgado

por meio do EDITAL 02 - DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
COM PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS. O edital completo e
seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites
www.itame.com.br e www.goias.go.gov.br. Goiás, 24/06/25. LILIAN
ROSA DE SOUSA - Presidente da CCEP.

Protocolo 545206

Guapó

MUNICÍPIO DE GUAPO
AVISO DE RETIFICACAO CHAMADA PUBLICA
CREDENCIAMENTO 001/2025. A Agente de Contratacoes
comunica aos interessados em participar da chamada publica
001/2025, que tem por objeto credenciamento de pessoa(s)
jurídica(s) para a realização de exames laboratoriais e diagnósticos
para as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de GUAPÓ,
compreendendo coleta, análise e processamento. A qual, se
encontra em vigencia, em decorrença de retificação na tabela para
exames municipais. Maiores informacoes junto a CPC das 8:00h as
12:00h e das 13:00h as 16:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br
icone LICITACOES. Guapo-go, 24/06/2025. Lucy avila dos santos -
Agente de Contratacoes.

Protocolo 545357

MUNICÍPIO DE GUAPO
AVISODERETIFICACAOCHAMADAPUBLICACREDENCIAMENTO
002/2025. A Agente de Contratacoes comunica aos interessados
em participar da chamada publica 002/2025, que tem por objeto
credenciamento publico para credenciamento futuro e eventual
(conforme necessidades) para credenciar profissionais, pessoa
física e/ou pessoa jurídica, para a prestação de serviços na área de
saúde, aí compreendidas todas as ações e serviços necessários ao
atendimento à população de GUAPÓ GO. A qual, se encontra em
vigencia, em decorrença de retificação na forma da escrita no valor
para o cargo de medico endocrinologista, Maiores informacoes junto
a CPC das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:00h ou no site da
www.guapo.go.gov.br icone LICITACOES. Guapo-go, 24/06/2025.
Lucy avila dos santos - Agente de Contratacoes.

Protocolo 545360

Guarinos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PÚBLICA nº. 001/2025
MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público
interno, inscrito no CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede
na Av. Joselio Rodrigues do Nascimento nº. 32 - Centro, torna
público, a quem interessar, que está SUSPENSO O PROCESSO
DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº. 001/2025, bem como a
sessão de abertura marcada para o dia 10/07/2025, às 09:00 horas
(Horário da Brasília), nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas
alterações posteriores, e pelas disposições de seu Edital. Maiores
informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às
11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 23 de Junho de
2025 / Amarildo do Amaral/ Agente de Contratação

Protocolo 545345

MUNICÍPIO DE GUARINOS EDITAL DE CHAMAMENTO Nº
004/2025 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARINOS,
inscrito no CNPJ nº. 11.568.184/0001-07, com sede à Rua VO-3,
SN, Qd- 03, Lt- 08, Setor Residencial Vale do Ouro - Centro,
torna público a quem possa interessar que fica designado o dia
08/07/2025, às 09:00 horas para o prosseguimento do Processo
de Chamamento nº. 004/2025, a se realizar no endereço da sede
da Prefeitura, visando a contratação de Pessoas Jurídicas/Físicas
para prestação de serviços médicos, em atendimento às demandas
da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei 14.133/21 e pelas
disposições deste Edital. Maiores informações através do endereço
eletrônico: prefeituraguarinos@hotmail.com , das 8:00h às 11:30h e
13:30 às 17:00hs. Guarinos, aos 23 de Junho de 2025. Amarildo do
Amaral / Agente de Contratação.

Protocolo 545347



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2025 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 44.302.868/0001-11, com sede na Avenida Josélio Rodrigues, N.32, Centro, CEP:76.374-000, Guarinos/Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação, via Comissão de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia 10/07/2025, às 10:00 horas, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por KM por rota, tendo por objeto contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Guarinos, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 23 de Junho de 2025. Amarildo do Amaral/ Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Protocolo 545349

Itaberaí

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **09/07/2025**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 77/2025 - Tradicional**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE INTERNET**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 24 de junho de 2025. Walison Honorio de Oliveira - Agente de Contratações.

Protocolo 545354

Itaguaru

MUNICÍPIO DE ITAGUARU

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 021/2025, Processo Administrativo nº 1353/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de panificados, visando atender as necessidades das secretarias e fundos municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 10/07/2025 às 08h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 25/07/2025, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>. Fone: (62) 3393-1126. Itaguaru/GO, 25 de junho de 2025. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação/pregoeira.

Protocolo 545282

Itapirapuã

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025. O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 08/07/2025 às 09h, no site: www.licitanet.com.br, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para eventual aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras, através de Recursos Estaduais, Conforme Convênio nº. 383/2024, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas no site: www.licitanet.com.br, e na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h ou licitacaoitapirapua@gmail.com. Itapirapuã, Goiás, 24 de junho de 2025. Milton Dias Santana Neto -Agente de Contratação.

Protocolo 545229

Itapuranga

MUNICÍPIO DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025
O MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO que no dia 10 de julho de 2025, às 09:01 horas, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, NA PLATAFORMA DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, cujo objeto será, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA 71ª EDIÇÃO DA FESTA DO POVO DE ITAPURANGA, SENDO: PALCO, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES, PLACAS DE FECHAMENTO, SEGURANÇA NÃO ARMADA, E BRIGADISTAS, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21. Informações pelo Fone (62) 3355-7200, das 7hs. às 11hs. e das 13hs. às 17hs. e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com, site www.itapuranga.go.gov.br. Itapuranga-GO, 23 de junho de 2025. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira - Agente de Contratação.

Protocolo 545399

Ivolândia

AVISO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA/GO, TORNA PÚBLICO que a partir de 01 de julho de 2025, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, sempre em dias úteis, estará recebendo a documentação e realizando o credenciamento de profissionais da saúde, de acordo com as necessidades do Município, a fim de manter a prestação de todos os serviços públicos de saúde. O edital encontra-se no departamento de licitações, endereço na Avenida Jamel Cecílio, n. 192, Qd. 22, Lt. 01 e 02, Centro, Ivolândia/GO, CEP n. 76.130-000, bem como no site da prefeitura: <https://ivolandia.go.gov.br>. Maiores informações pelo telefone (64) 98434-0992. Ivolândia/GO, 24 de junho de 2025. Fernando de Oliveira Matheus - Agente de Contratação.

Protocolo 545402

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA/GO torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA, CNPJ nº 02.321.891/0001-03, e a empresa J E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 04.073.117/0001-56. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2025, para a continuidade do fornecimento e instalação de mata burro de concreto armado, conforme previsto no contrato original. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura do Termo Aditivo: 23 de dezembro de 2024. Signatários: Daiane Fernandes Pereira, pelo Município de Ivolândia; Jairo Francisco Jacinto, pela contratada. Ivolândia-GO, 24 junho de 2025. Ivolândia/GO, 24 de junho de 2025. Fernando de Oliveira Matheus Agente de Contratação

Protocolo 545403

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro designado, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o sistema de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisições de medicamentos diversos, materiais/produtos hospitalares, laboratoriais e odontológicos para manutenção das atividades da saúde no município de Ivolândia/GO. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: 15/07/2025 às 09h00min. PLATAFORMA: Bolsa de Licitações do Brasil - bll.org.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: ivolandia.go.gov.br. INFORMAÇÕES: licitacao@ivolandia.go.gov.br; Contato: (64) 98434-0992. Ivolândia/GO, 24/06/2025. Fernando de Oliveira Matheus -Pregoeiro

Protocolo 545404



AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA/GO torna público que houve retificação no Edital de Credenciamento nº 001/2025. O edital consolidado, com as devidas alterações, encontra-se disponível no Departamento de Licitações, situado na Avenida Jamel Cecílio, nº 192, Qd. 22, Lt. 01 e 02, Centro, Ivólândia/GO, CEP 76.130-000, e no site oficial da Prefeitura: <https://ivolandia.go.gov.br>. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (64) 98434-0992. Ivólândia/GO, 24 de junho de 2025. Fernando de Oliveira Matheus Agente de Contratação

Protocolo 545405

Leopoldo de Bulhões

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025
PROCESSO Nº 4449/2025

A Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de julho de 2025, às 08h00min PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025, tendo por objeto: Registro De Preço Para Aquisição Eventual E Futura De Refeições Tipo (Marmítex), Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Da Administração Municipal De Leopoldo De Bulhões-Go E Demais Órgãos De Responsabilidade Das Mesmas, Conforme Descrito No Termo De Referência Anexo I Deste Edital. Edital disponível no site www.leopoldodebulhoes.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo Fone 62 99677-3245 ou pelo E-mail licitbulhoes@gmail.com Leopoldo de Bulhões-Go, aos 25 dias de junho de 2025. Lisandra Elita de Azevedo - Agente de Contratação.

Protocolo 545164

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
PROCESSO ADM. Nº 2025003878 -PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025-FMS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A autoridade Municipal do MUNICIPIO DE LUZIANIA-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto 002/2025, comunica a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO, proferida pela Equipe de Pregão, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futuras aquisição de Lanches, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, ficando convocada as empresas: EDVALDO DE MELO E CIA - LTDA (01158819000144) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35 no valor total de R\$ 452.059,24; MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME (11848351000173) com os lotes: 33 no valor total de R\$ 25.200,00; CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA (29573676000156) com os lotes: 10, 11, 14, 15 no valor total de R\$ 53.186,00; ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO (16812837000175) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 30.800,00; COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA (41403240000114) com os lotes: 2, 3, 24, 27 no valor total de R\$ 84.556,20, perfazendo um valor total licitado de R\$ 645.801,44, ficando convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sob as penalidades da lei. Luziânia-GO, 24 de junho de 2025. GLÊNIO MAGRINI ROQUE - Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo 545335

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
PROCESSO ADM. Nº 2025009198 -PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025-FMS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A autoridade Municipal do MUNICIPIO DE LUZIANIA-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto 002/2025, comunica a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO, proferida pela Equipe de Pregão, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e

futuras aquisição de materiais de Limpeza e Higiene, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO., ficando convocada as empresas: LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME (20230576000152) com os lotes: 2, 7, 8, 9, 15, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 42, 43, 50, 51 no valor total de R\$ 307.654,00; JBE COMERCIO E SERVIÇOS (44162681000160) com os lotes: 12 no valor total de R\$ 14.457,60; CORÓ COMÉRCIO E SERVICOS LTDA (13295877000107) com os lotes: 3, 35 no valor total de R\$ 10.025,00; CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA (29573676000156) com os lotes: 11, 29, 30, 36, 37, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 59 no valor total de R\$ 92.536,80; LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (42462216000119) com os lotes: 10, 13, 18, 19, 21, 23 no valor total de R\$ 160.600,00; MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME (11848351000173) com os lotes: 32, 41, 58 no valor total de R\$ 24.499,50; ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO (16812837000175) com os lotes: 20, 33, 34, 40, 55, 56, 57, 60 no valor total de R\$ 53.148,00; COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA (41403240000114) com os lotes: 5, 6, 14, 16, 61, 62 no valor total de R\$ 165.388,00; COMERCIAL CS GLOBO LTDA (17331698000120) com os lotes: 1, 4, 17, 22, 38 no valor total de R\$ 132.959,00, perfazendo um valor total licitado de R\$ 961.267,90, ficando convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sob as penalidades da lei. Luziânia-GO, 24 de junho de 2025. GLÊNIO MAGRINI ROQUE - Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 545342

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
PROCESSO ADM. Nº 2024026439 -PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025-FMS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO A autoridade Municipal do MUNICIPIO DE LUZIANIA-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto 002/2025, Comunica a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO, proferida pela Equipe de Pregão, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hemoterapia, banco de sangue, transfusão de hemoderivados, serviços relacionados a transfusão de atividades e afins, com fornecimento de hemocomponentes como, concentrado de hemácias, plasma fresco congelado, plaquetas e filtro de desleucocitação, afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ficando convocada as empresas: INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE LUZIÂNIA LTDA (05598188000135) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.500.000,00, perfazendo um valor total licitado de R\$ 1.500.000,00, ficando convocada para assinatura do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sob as penalidades da lei. Luziânia-GO, 24 de junho de 2025. GLÊNIO MAGRINI ROQUE - Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 545350

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025012881MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 006/2025-SMDU OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica do Trecho da Rodovia Municipal Galdino Borges, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. DATA/HORÁRIO: 05 de agosto de 2025 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 - 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail cpl.luziania@gmail.com, no site www.luziania.go.gov.br e www.bl.org.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 24 de junho de 2025. CRISTIANO FILIPE RODRIGUES DA SILVA - Secretário de Desenvolvimento Urbano Decreto nº 199/2025

Protocolo 545361

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025005773 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2025-FMS OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuras aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender



as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 alterações posteriores. DATA/HORÁRIO: 15 de julho de 2025 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 - 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail cpl.luziania@gmail.com, no site www.luziania.go.gov.br e www.bll.org.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 24 de junho de 2025. GLÊNIO MAGRINI ROQUE - Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 545394

Mimoso de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIMOSO DE GOIAS AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2025

O Fundo Municipal de Educação do Município de Mimoso - GO realizará na Sec. Municipal de Administração, R. 09, Qd. 12, Lt. 09, Pça da Matriz, Centro, em sessão pública na forma da Lei nº 14.133/2021, Lc 147/2014 a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 010/25; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 08/07/25 as 08h00min; Objeto: contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material Pedagógico e de Expediente, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais deste Município. Cópia do Edital e Informações no endereço acima ou pelo tel: (061) 9.9831-7169 ou pelo site www.mimosodegoias.go.gov.br, Mimoso de Goiás GO, 24 de junho de 2025. Jaqueline Gomes Moreira Pregoeira

Protocolo 545149

Mozarlândia

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais odontológicos, compreendendo a confecção e fornecimento de próteses dentárias (totais e/ou parciais removíveis), conforme demanda da rede pública de saúde municipal, visando à reabilitação oral de pacientes atendidos pelos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos das normas sanitárias vigentes e das diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente.- Plataforma utilizada será BLL, //bll.org.br abertura será dia 10 de julho de 2025 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaocontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.: (62) 3348-7086. ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA. Agente de Contratação.

Protocolo 545395

Mutunópolis

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 014/2025, Processo Administrativo nº 4373/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, Emenda nº 264/2023 Processo nº 202400010005558, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão 09/07/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 25/06/2025 no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://mutunopolis.go.gov.br/>. Fone: (62) 3382-6404. Mutunópolis - GO, 25 de junho de 2025. Laudima Soares Marra - Pregoeira.

Protocolo 545219

Nova América

Município de Nova América -GO. Edital de pregão presencial N° 009/2025. O Fundo Municipal de Educação do Município de Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 08 do mês de julho de 2025, às 09h30m, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço, com aceitabilidade das propostas por preço unitário, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será "aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino", conforme termo de referência, parte integrante do edital. Informações: www.novaamerica.go.gov.br e cpl@novaamerica.go.gov.br. Nova América/GO, aos 24 dias do mês de junho de 2025. Valdeir Costa de Almeida Pregoeiro

Protocolo 545235

Nova Glória

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 012/2025. O Município de Nova Glória/Secretaria Municipal de Administração, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar a abertura do Edital de Pregão Presencial - SRP n.º 012/2025, a realizar-se no dia 11 de julho de 2025, a partir das 09:00 horas, EXCLUSIVAMENTE PARA AS ME E EPP SEDIADAS NO MUICÍPIO DE NOVA GLÓRIA, tipo menor preço por item, com vistas à eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza e de escritório para atender às demandas do executivo e secretarias da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no Termo de referência. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situada na Praça Cívica, n.º 75, Setor Centro, Nova Glória- GO, fone (0xx62) 3345-3159, no horário de expediente ou pelo site: www.novagloria.go.gov.br. Nova Glória - GO, 24 de junho de 2025. ANA PAULA DA SILVA. Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

Protocolo 545224

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
AVISO DE EDITAL (SRP) MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 011/2025 ARP N. 008/2025 MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de materiais afim de modernizar a iluminação pública e implementação de sistema de telegestão e georreferenciamento no município de novo gama/go, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., conforme Termo de Referência e Edital. DATA/HORÁRIO: 11 de junho de 2025, as 09:00 horas. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - Novo Gama-GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis e no Site: bll.org.br ou www.novogama.go.gov.br ou pelo e-mail licitacaonovogama2124@gmail.com onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama -GO, aos 24 de junho de 2025 - LEANDRO FELIX CARDOSO - Pregoeiro.

Protocolo 545155

Ouvidor

AVISO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29, publica a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 036/2025 - dia 10/07/2025 às 09h:00min - Plataforma: <https://bllcompras.com/>- Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para operação e manutenção da infraestrutura urbana de resíduos e drenagem pluvial para atender a demanda do Município de Ouvidor. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.ouvidor.go.gov.br ou diretamente na plataforma - <https://bllcompras.com/>. Ouvidor, 24 de junho de 2025. Igor Henrique Tristão. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 545135



Padre Bernardo

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 107/2025/ IPASGO-SAÚDE. PARTES: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE. E PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO-GO. OBJETO: Prestação de assistência suplementar à saúde dos beneficiários inscritos pelo patrocinador, nos termos do regulamento próprio, conforme disposições da lei ordinária do ESTADO DE GOIÁS SOB Nº 21.880/23, possibilitando o ingresso nos planos de saúde regulamentados pela ANS E OPERADOS PELO IPASGO SAÚDE, PARA A ADESÃO ESPONTÂNEA E OPCIONAL, BEM COMO GARANTIR A PERMANÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS JÁ ATIVOS NO PLANO. VIGÊNCIA: 60 MESES A PARTIR DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Protocolo 545166

Posse

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2025 - A Prefeitura Municipal de Posse - GO, realizará licitação dia 10/07/2025 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 13 SALAS, PADRÃO FNDE (ORIGEM PAC) A SER INSTALADO NO SETOR MORADA NOVA, MUNICÍPIO DE POSSE/GO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E ANEXOS (MEMORIAL E PLANILHAS). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central - Sala de Licitações e contratos, Posse - GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://posse.go.gov.br/>. Monike Hanna Queiroz Ribeiro Brandão - Agente de Contratação - 24/06/2025.

Protocolo 545255

PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

A Prefeitura Municipal de Posse - GO, realizará licitação dia 09/07/2025 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação de dados, com fornecimento de link dedicado de acesso à internet conforme descrito no edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central - Sala de Licitações e contratos, Posse - GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://posse.go.gov.br/> Ana Paula Costa Dirceu Cintra - Pregoeira - 24/06/2025.

Protocolo 545267

Quirinópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 053/2025

O **Fundo Municipal de Saúde - FMS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 053/2025, tendo por objeto o contrato a aquisição de 01 (um) veículo Ambulância Tipo "A" Pick-up (Plano de Trabalho processo nº 202400010004427), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa

vencedora: **AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, cadastrada no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-0400.369.925/0001-04, com sede administrativa na cidade de ANÁPOLIS - GO, Contrato: nº 515/2025 no valor de R\$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 18 de junho de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde - Decreto SRH nº 766/2021

Protocolo 545047

Rio Verde

O IPARV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE-GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 90002/25 TIPO Menor Preço JULGAMENTO: Menor Preço Global/Lote único OBJETO: Pregão Eletrônico prestação de serviços contratação de empresa especializada em pintura nas áreas internas, externas, piso, externos incluindo calçada do estacionamento do prédio do IPARV, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários para execução dos serviços, para atender as necessidades do IPARV-Previdência, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, ao Edital. DATA/HORARIO 16 de julho de 2025, às 09hmin. SISTEMA COMPRASNET - UASG 928258 MAIORES INFORMAÇÕES: iparv@iparv.go.gov.br, Sala de Comissão de Licitação - Situada na Rua Joaquim Mota nº. 914 Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370, Rio Verde -Goiás fone: (xx) 64 21017100 e 21017108 em horário de expediente. Rio Verde, 24 de junho de 2025. Alexandre Silva Macedo Presidente IPARV

Protocolo 545323

Santa Cruz de Goiás

AVISO DE REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Goiás, por seu gestor, torna público para conhecimento dos interessados a PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) E NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme condições estabelecidas no edital. Período de credenciamento: 30 de junho de 2025, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 até 31 de dezembro de 2025 Data de Abertura: 04 de julho de 2025 às 9h00 O edital republicado encontra-se disponível no site oficial do Município de Santa Cruz de Goiás e na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Santa Cruz de Goiás - GO, 24 de junho de 2025. RAYANNE FERREIRA - Agente de Contratação

Protocolo 545385

Santa Fé de Goiás

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

O Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 012/2025, Processo Administrativo nº 2736/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada em transporte de resíduos sólidos classe II e II-A, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 08/07/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 25/06/2025, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://santafedegoias.go.gov.br/> Fone: (62) 3385-1197. Santa Fé de Goiás, 25 de junho de 2025. José Henrique Araújo dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 545150



Santa Rita do Novo Destino

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1785/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.756/0001-54, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se em sua sede administrativa, situada na Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO - CEP: 76.395-000, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09H 00MIN do dia 08 DE JULHO DE 2025, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO PARA 2025. O Edital encontra-se junto ao site do município através do endereço eletrônico <http://www.santaritadonovodestino.go.gov.br/> ou pelo telefone (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino/GO, 24 de junho de 2025. Atenciosamente, DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Pregoeira Municipal

Protocolo 545151

PROCESSO Nº 1898/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.759/0001-54, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se em sua sede administrativa, situada na Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO - CEP: 763.395-000, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09H 00MIN do dia 10 DE JULHO DE 2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE LUBRIFICANTES E FILTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO NO EXERCÍCIO 2025. O Edital encontra-se junto ao site do município através do endereço eletrônico ><http://www.santaritadonovodestino.go.gov.br/> ou pelo telefone (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino/GO, 24 de JUNHO de 2025. Atenciosamente, DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Pregoeira Municipal.

Protocolo 545154

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, inscrita no CNPJ sob nº, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se em sua sede administrativa, situada na Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO - CEP: 763.395-000, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 13H 00MIN do dia 10 DE JULHO DE 2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO NO EXERCÍCIO 2025. O Edital encontra-se junto ao site do município através do endereço eletrônico ><http://www.santaritadonovodestino.go.gov.br/> ou pelo telefone (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino/GO, 24 de junho de 2025. Atenciosamente, DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Pregoeira Municipal

Protocolo 545222

Santa Terezinha de Goiás

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico (SRP) nº 020/2025

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que realizara em sessão pública no site eletrônico www.slicx.com.br, na forma da Lei n 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) n 020/2025; Data e Horário: 08/07/2025 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e maquinas do poder executivo e demais órgãos da administração do Município de Santa Terezinha de Goiás/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto),

parte integrante do presente edital. Edital e informações na Rua Do na Julia, s/n, Centro e nos sites: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br e www.slicx.com.br. Santa Terezinha de Goiás/GO, 24/06/2025. Katia Denise Miranda Evangelista-Agente de Contratação

Protocolo 545225

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico (SRP) nº 021/2025

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que realizara em sessão pública no site eletrônico www.slicx.com.br, na forma da Lei n 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) n 021/2025; Data e Horário: 08/07/2025 as 10h00min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática (TO NER) para atendimento as demandas do poder executivo e demais órgãos da administração do Município de Santa Terezinha de Goiás/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Edital e informações na Rua Dona Julia, s/n, Centro e nos sites: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br e www.slicx.com.br. Santa Terezinha de Goiás, 24/06/2025. Katia Denise Miranda Evangelista-Agente de Contratação

Protocolo 545227

Santo Antônio da Barra

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - Lei 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 1694/2025. O Município de SANTO ANTÔNIO DA BARRA, Estado de Goiás, torna público, que realizará o CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, para execução de construção/implantação da Bosque Municipal - 1ª Etapa, no município de Santo Antônio da Barra.1, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data de início de recebimento das propostas: dia 25/06/2025. Data final de recebimento propostas: às 08:00h do dia 10/07/2025. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 10/07/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 10/07/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 25/06/2025, no site da plataforma de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - <https://bll.org.br/>. <https://santoantoniodabarra.go.gov.br/>; Fone: (64) 3626-1147; segunda a sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO, 25 de junho de 2025. Ana Clara Menezes Silva - Agente de Contratação

Protocolo 545387

São Miguel do Araguaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025. TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho para o Município de São Miguel do Araguaia-GO. Data e hora de realização: às 09:00h do dia 09/07/2025. Plataforma: bolsa de licitações do brasil - bll.org.br. Disponibilidade do edital: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br. Informações: licitacao@prefsma.com.br. SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO, 24/06/2025. NÚBIA COSTA DOS SANTOS BARBOSA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.

Protocolo 545238

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA EXTRATO ARP Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratado: MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 12.812.677/0001-03 Objeto: Aquisição Insumos Ata Nº. 228/2025. Pregão Eletrônico Nº. 35/2024 - SRP. Prazo de vigência: 02/12/2024 à 02/12/2025. Assinatura: 02/12/2024. São Miguel do Araguaia-GO, 02/12/2024. Katyê Lopes Barbosa - Secretária de Saúde.

Protocolo 545271



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025. TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia, ensaios de percolação e ensaios de sondagem tipo SPT a fim de viabilizar projetos e convênios, visando atender as demandas do Município de São Miguel do Araguaia-GO. Data e hora de realização: às 09:00h do dia 07/07/2025. Plataforma: bolsa de licitações do brasil - bl.org.br. Disponibilidade do edital: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br. Informações: licitacao@prefsma.com.br; SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO, 24/06/2025. NÚBIA COSTA DOS SANTOS BARBOSA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.

Protocolo 545314

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025. TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de empresa no fornecimento de manilhas de concreto para correção e construção de bueiros, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, do Município de São Miguel do Araguaia-Go. Data e hora de realização: às 09:00h do dia 10/07/2025. Plataforma: bolsa de licitações do brasil - bl.org.br. Disponibilidade do edital: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br. Informações: licitacao@prefsma.com.br. SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO, 24/06/2025. NÚBIA COSTA DOS SANTOS BARBOSA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.

Protocolo 545320

Senador Canedo

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE EM REFORMA OU PARA SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DANIFICADOS NAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 10 de julho de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2025. FERNANDO DA SILVA COELHO - Pregoeiro Municipal.

Protocolo 545144

Serranópolis

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 Processo Adm: Nº 3176/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES, TAIS COMO MOBILIÁRIOS, MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E ELETROELETRÔNICOS, SENDO ESTES DIRECIONADOS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Empresas vencedoras valor total: R\$ 613.875,51 (seiscentos e treze mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos): URSA COMERCIAL LTDA ME (26628908000138) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (09251627000190) com os lotes: 21 no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA (47872424000100) com os lotes: 20, 22 no valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). NPR DISTRIBUIDORA LTDA (54164607000136) com os lotes: 13, 15,

42, 54, 55 no valor total de R\$ 11.640,00 (onze mil e seiscentos e quarenta reais). CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (18836913000108) com os lotes: 40 no valor total de R\$ 771,06 (setecentos e setenta e um reais e seis centavos). ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA (11405384000149) com os lotes: 6, 7 no valor total de R\$ 85.330,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e trinta reais). LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (53867026000106) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). LICITA MED LTDA (51972983000169) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais). OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (22228679000103) com os lotes: 2, 43, 44, 45 no valor total de R\$ 6.357,19 (seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA (33133187000150) com os lotes: 23 no valor total de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais). MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (07730553000149) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 1.484,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais). INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00302007000168) com os lotes: 16, 18, 19 no valor total de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais). NEUDES OLIVEIRA DE JESUS (07563511000160) com os lotes: 9, 11, 12, 14, 47, 48, 49, 50, 51, 52 no valor total de R\$ 33.502,69 (trinta e três mil e quinhentos e dois reais e sessenta e nove centavos). HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (05743288000108) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 132.998,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 24, 25, 35, 37, 38, 39, 41, 53, 56, 59, 60 no valor total de R\$ 46.515,97 (quarenta e seis mil e quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos). DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA (49071100000106) com os lotes: 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 57, 58 no valor total de R\$ 109.806,60 (cento e nove mil e oitocentos e seis reais e sessenta centavos). VS COSTA E CIA LTDA (05286960000183) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. SERRANÓPOLIS (GO), terça-feira, 24 de junho de 2025 CLAUDETE APARECIDA DA SILVA VASQUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Protocolo 545407

EXTRATO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3176/2025 VALIDADE: 12 (doze) Meses CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.251.090/0001-72. CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA - CNPJ: 11.405.384/0001-49 - Ata nº 72 CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 47.872.424/0001-00 - Ata nº 59 CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 18.836.913/0001-08 - Ata nº 58 DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.071.100/0001-06 - Ata nº 68 HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.743.288/0001-08 - Ata nº 64 INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.302.007/0001-68 - Ata nº 67 KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 09.251.627/0001-90 - Ata nº 57 LICITA MED LTDA - CNPJ: 51.972.983/0001-69 - Ata nº 62 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 53.867.026/0001-06 - Ata nº 69 MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 07.730.553/0001-49 - Ata nº 56 NEUDES OLIVEIRA DE JESUS - CNPJ: 07.563.511/0001-60 - Ata nº 70 NPR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 54.164.607/0001-36 - Ata nº 66 OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.228.679/0001-03 - Ata nº 60 RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - CNPJ: 33.133.187/0001-50 - Ata nº 61 URSA COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 26.628.908/0001-38 - Ata nº 65 VS COSTA E CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83 - Ata nº 63 YNEMED PRODUTOS



MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60 - Ata nº 71.DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 010/2025, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Termo de Homologação de 23/06/2025 DO OBJETO CONTRATUAL REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES, TAIS COMO MOBILIÁRIOS, MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E ELETROELETRÔNICOS, SENDO ESTES DIRECIONADOS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMADO VALOR: R\$ 623.875,51 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).DA VIGÊNCIA DA ATA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. Serranópolis/GO. aos 24 de junho de 2025. CLAUDETE A. DA SILVA VASQUES - Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE
Protocolo 545409

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 Processo Adm: Nº 3283/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS DA LISTA RENAME E REMUNE Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.801.130,56 (dois milhões e oitocentos e um mil e cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos). KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51685649000124) com os lotes: 501 no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME (25106470000165) com os lotes: 10, 44, 45, 49, 69, 115, 171, 190, 196, 198, 200, 213, 224, 239, 248, 249, 250, 253, 266, 283, 291, 292, 293, 303, 305, 310, 321, 329, 336, 350, 354, 368, 372, 374, 380, 385, 388, 389, 400, 407, 408, 419, 420, 422, 442, 448, 496, 515, 518, 536, 544, 561, 563, 569, 571, 573, 586, 587, 597, 615, 621, 622, 623, 625, 626, 636, 639, 647, 664, 665, 666, 678, 681, 683, 694, 698, 702, 709, 712, 716, 720, 726, 727, 738, 741, 743, 744, 748 no valor total de R\$ 193.947,15 (cento e noventa e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101) com os lotes: 9, 13, 23, 25, 29, 51, 63, 66, 72, 73, 74, 75, 90, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 131, 152, 154, 163, 175, 202, 207, 220, 233, 245, 247, 275, 282, 284, 289, 295, 299, 307, 308, 312, 313, 325, 335, 339, 342, 343 no valor total de R\$ 199.351,62 (cento e noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos). DROGARIA MENOR PRECO JATAI LTDA (27971533000177) com os lotes: 86, 106, 132, 174, 176, 186, 187, 227, 231, 273, 285, 322, 326, 330, 381, 394, 427, 459, 460, 479, 505, 509, 512, 526, 547, 549, 560, 599, 600, 631, 646, 658, 660, 687, 695, 699, 700, 703, 732 no valor total de R\$ 658.393,71 (seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos). DF MEDICAL LTDA (44656846000150) com os lotes: 11, 42, 417, 418, 439, 441, 458, 470, 495, 498, 508, 519, 522, 528, 537, 562, 603, 676, 718 no valor total de R\$ 67.122,86 (sessenta e sete mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). COMPANY HOSPITALAR LTDA (51640302000165) com os lotes: 1, 50, 203, 204, 340, 349, 405, 423, 477, 478, 487, 503, 504, 552, 576, 577, 652, 693, 710, 713, 719, 735 no valor total de R\$ 65.941,56 (sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34223536000198) com os lotes: 91, 259, 449, 632, 653 no valor total de R\$ 24.289,53 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos). GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42092374000124) com os lotes: 133, 156, 265, 294, 383, 387, 399, 438, 457, 506, 507, 524, 529, 572, 627, 638, 668, 679, 707 no valor total de R\$ 25.519,70 (vinte e cinco mil e quinhentos e dezenove reais e setenta centavos). WJR MEDICAMENTOS LTDA (51136104000169) com os lotes: 197, 217, 229, 356, 424, 467, 558, 570, 575, 578, 590, 601, 624, 685, 686, 705, 706, 728, 729, 737, 745, 747 no valor total de R\$ 43.685,51 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (41500407000165) com os lotes: 47, 85, 112, 146, 189, 221, 263, 320, 331, 332, 333, 411, 412, 510, 520, 521 no valor

total de R\$ 93.369,14 (noventa e três mil e trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos). CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12418191000195) com os lotes: 24, 89, 100, 113, 338 no valor total de R\$ 16.150,42 (dezesesseis mil e cento e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (55007465000166) com os lotes: 382, 390, 391, 395, 396, 397, 401, 402, 403, 404, 413, 414, 415, 416, 421, 429, 430, 433, 435, 437, 444, 452, 453, 455, 465, 466, 471, 472, 473, 475, 480, 481, 482, 484, 491, 492, 493, 511, 531, 532, 533, 534, 538, 541, 542, 543, 545, 546, 551, 555, 556, 565, 566, 567, 574, 579, 582, 583, 588, 589, 598, 606, 607, 612, 620, 634, 635, 640, 643, 649, 650, 651, 657, 661, 663, 670, 671, 674, 684, 689, 690, 691, 692, 701, 711, 717, 725, 739, 740, 742 no valor total de R\$ 132.906,19 (cento e trinta e dois mil e novecentos e seis reais e dezenove centavos). MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (94389400000184) com os lotes: 12, 43, 58, 71, 280, 337 no valor total de R\$ 51.677,44 (cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37676047000180) com os lotes: 6, 35, 59, 88, 96, 120, 121, 122, 141, 151, 153, 181, 195, 205, 219, 238, 240, 255, 264, 300, 316, 348, 363, 367, 379, 386, 398, 410, 428, 431, 434, 440, 456, 462, 464, 469, 474, 476, 483, 485, 489, 490, 494, 499, 500, 550, 602, 608, 611, 613, 628, 629, 630, 637, 641, 655, 656, 659, 669, 673, 675, 680, 697, 723, 730, 734, 736 no valor total de R\$ 151.571,65 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI (14461011000183) com os lotes: 5, 70, 87, 116, 228, 327, 341 no valor total de R\$ 54.247,80 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). HOSPGYN HOSPITALAR LTDA (43239945000173) com os lotes: 18, 19, 30, 46, 60, 76, 95, 102, 104, 134, 145, 161, 324, 362 no valor total de R\$ 29.110,89 (vinte e nove mil e cento e dez reais e oitenta e nove centavos). OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48368182000184) com os lotes: 384, 432, 436, 445, 446, 447, 448, 461, 525, 527, 548, 554, 557, 564, 568, 580, 581, 584, 592, 593, 642, 648, 662, 672, 708, 715, 722, 724 no valor total de R\$ 32.595,80 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (10940830000152) com os lotes: 119, 242, 244, 346, 351, 355, 393, 454, 644, 667 no valor total de R\$ 26.600,81 (vinte e seis mil e seiscentos reais e oitenta e um centavos). PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37374797000105) com os lotes: 241, 243, 246, 373, 559, 614, 616, 617, 618, 619, 746 no valor total de R\$ 57.251,58 (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). REALMED HOSPITALAR EIRELI (04847959000118) com os lotes: 7, 14, 34, 55, 65, 67, 77, 78, 83, 84, 101, 105, 110, 114, 117, 139, 157, 162, 167, 177, 179, 182, 208, 218, 222, 223, 226, 235, 252, 254, 256, 257, 279, 286, 287, 296, 297, 306, 334, 345, 358, 364, 365, 370, 371, 375 no valor total de R\$ 123.534,75 (cento e vinte e três mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA (05155425000193) com os lotes: 144 no valor total de R\$ 1.034,19 (um mil e trinta e quatro reais e dezenove centavos). C.A. HOSPITALAR LTDA (26457348000104) com os lotes: 2, 32, 33, 39, 68, 94, 97, 103, 108, 126, 142, 149, 164, 168, 172, 184, 188, 191, 199, 211, 214, 237, 251, 268, 271, 274, 304, 353, 359, 361 no valor total de R\$ 92.930,64 (noventa e dois mil e novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA (49071100000106) com os lotes: 53, 54, 180, 236, 258, 281, 315, 426, 463, 468, 486, 514, 516, 517, 530, 540, 591, 595, 596, 654, 688, 704 no valor total de R\$ 31.725,89 (trinta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) com os lotes: 147, 178, 185, 272, 309 no valor total de R\$ 55.501,90 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e um reais e noventa centavos). ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA (40455009000101) com os lotes: 4, 230, 323, 604, 609, 696, 749, 750, 751 no valor total de R\$ 18.470,23 (dezoito mil e quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos). ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI (27718661000103) com os lotes: 3, 8, 16, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 38, 41, 48, 56, 57, 62, 64, 79, 80, 81, 82,



92, 93, 98, 99, 107, 109, 111, 118, 135, 136, 137, 138, 143, 155, 158, 159, 160, 165, 170, 173, 183, 192, 193, 194, 201, 206, 209, 210, 215, 216, 234, 261, 262, 267, 270, 276, 277, 278, 288, 290, 298, 301, 311, 317, 318, 319, 328, 344, 352, 366, 376, 377, 378 no valor total de R\$ 242.124,31 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e vinte e quatro reais e trinta e um centavos). MED CENTER COMERCIAL LTDA (00874929000140) com os lotes: 15, 37, 40, 61, 148, 169, 225, 369 no valor total de R\$ 18.957,70 (dezoito mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). RM HOSPITALAR LTDA (25029414000174) com os lotes: 357 no valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (27455068000111) com os lotes: 409, 497 no valor total de R\$ 2.598,20 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos). WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA (41582087000130) com os lotes: 17, 31, 52, 129, 140, 150, 166, 212, 232, 260, 269, 302, 314, 347, 360, 392, 406, 425, 443, 450, 451, 502, 513, 523, 535, 539, 553, 585, 594, 605, 633, 645, 677, 682, 714, 721, 731, 733 no valor total de R\$ 275.189,38 (duzentos e setenta e cinco mil e cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). TAUERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO LTDA (51687922000150) com os lotes: 36 no valor total de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais). FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (40618304000131) com os lotes: 610 no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. SERRANÓPOLIS (GO), terça-feira, 23 de Maio de 2025. CLAUDETE APARECIDA DA SILVA VASQUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Protocolo 545411

EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3283/2025 VALIDADE: 12 (doze) Meses CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.251.090/0001-72. CONTRATADA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.685.649/0001-24 - Ata nº 25 ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 25.106.470/0001-65 - Ata nº 36 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01 - Ata nº 48 DROGARIA MENOR PRECO JATAI LTDA - CNPJ: 27.971.533/0001-77 - Ata nº 44 DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50 - Ata nº 50 COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.640.302/0001-65 - Ata nº 33 LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98 - Ata nº 45 GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.092.374/0001-24 - Ata nº 26 WJR MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.136.104/0001-69 - Ata nº 46 HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ: 41.500.407/0001-65 - Ata nº 47 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.418.191/0001-95 - Ata nº 43 SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66 - Ata nº 47 MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84 - Ata nº 40 ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.676.047/0001-80 - Ata nº 55 JVMED REPRESENTANTES DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.461.011/0001-83 - Ata nº 30 HOSPGYN HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.239.945/0001-73 - Ata nº 51 OUIROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.368.182/0001-84 - Ata nº 35 EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 10.940.830/0001-52 - Ata nº 42 PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.374.797/0001-05 - Ata nº 23 REALMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 04.847.959/0001-18 - Ata nº 41 VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.155.425/0001-93 - Ata nº 31 C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04 - Ata nº 28 DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.071.100/0001-06 - Ata nº 47 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98 - Ata nº 39

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 40.455.009/0001-01 - Ata nº 49 ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ: 27.718.661/0001-03 - Ata nº 44 MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40 - Ata nº 32 RM HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.029.414/0001-74 - Ata nº 29 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.455.068/0001-11 - Ata nº 52 WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.582.087/0001-30 - Ata nº 24 TAUERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO LTDA - CNPJ: 51.687.922/0001-50 - Ata nº 27 FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.618.304/0001-31 - Ata nº 34 .DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 011/2025, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Termo de Homologação de 23/05/2025 DO OBJETO CONTRATUAL REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, DEMEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS DA LISTA RENAME E REMUNE. DO VALOR: R\$ 4.024.600,91 (quatro milhões vinte e quatro mil seiscentos reais e noventa e um centavos)).DA VIGÊNCIA DA ATA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. Serranópolis/GO. aos 23 de Maio de 2025 CLAUDETE A. DA SILVA VASQUES - Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE

Protocolo 545413

EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5467/2025 VALIDADE: 12 (doze) Meses CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.343.086/0001-18 CONTRATADA ATA Nº 74 MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (11175931000147) E ATA Nº 74 SANEMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (10539329000189).DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 014/2025, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Termo de Homologação de 24/06/2025 DO OBJETO CONTRATUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202200042001389 DO DEPUTADO ZÉ CARAPÓ E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL. DO VALOR: R\$ 4.941,96 (quatro mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)DA VIGÊNCIA DA ATA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. Serranópolis/GO. aos 24 de Junho de 2025 JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JUNIOR -SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

Protocolo 545415

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 Processo Adm: Nº 5467/2025 Objeto: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202200042001389 DO DEPUTADO ZÉ CARAPÓ E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL. Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.941,96 (quatro mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos); MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (11175931000147) com os lotes: 13, 14, 15, 28, 29, 30 no valor total de R\$ 1.973,56 (um mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). SANEMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (10539329000189) com os lotes: 16, 31 no valor total de R\$ 2.968,40 (dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). A Secretária Municipal de Obras do Município de Serranópolis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. SERRANÓPOLIS (GO), terça-feira, 24 de junho de 2025 JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JUNIOR - SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

Protocolo 545418



EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 Processo Adm: Nº 417/2025 Objeto: Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PODER EXECUTIVO E SEUS FUNDOS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 550.818,94 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos): ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELI (28803868000149) com os lotes: 6, 10, 41, 49, 61, 127, 161, 170, 172, 174, 175, 177, 178, 179, 199, 232, 241, 242, 243, 265, 332, 597, 603, 604, 606, 608, 609, 611, 612, 613, 614, 616, 634, 652, 668, 677, 685, 697, 698, 755, 807, 832, 837, 838, 839, 853, 863, 869 no valor total de R\$ 11.840,01 (onze mil e oitocentos e quarenta reais e um centavo). GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA (24284699000127) com os lotes: 47, 66, 94, 147, 513, 530, 535, 557, 587, 640, 650, 656, 672, 673, 674, 676, 693, 694, 701, 727, 768, 769, 796, 800, 802, 803, 804, 805, 812, 823, 827, 828, 829, 845 no valor total de R\$ 7.862,33 (sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). NEUDES OLIVEIRA DE JESUS (07563511000160) com os lotes: 7, 8, 13, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 51, 54, 55, 59, 62, 64, 65, 70, 71, 74, 75, 78, 79, 91, 93, 97, 98, 99, 100, 106, 114, 116, 117, 118, 120, 121, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 145, 146, 148, 149, 162, 163, 164, 165, 167, 181, 182, 185, 192, 193, 196, 197, 200, 201, 203, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 230, 231, 236, 237, 238, 244, 245, 249, 250, 251, 255, 259, 260, 261, 266, 268, 274, 276, 281, 285, 286, 289, 290, 291, 299, 300, 302, 305, 306, 307, 308, 311, 315, 327, 329, 331, 333, 334, 335, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 359, 360, 362, 364, 365, 367, 370, 372, 374, 376, 377, 390, 396, 399, 400, 408, 409, 410, 413, 421, 429, 432, 434, 435, 436, 439, 443, 444, 445, 446, 449, 453, 454, 456, 457, 458, 462, 463, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 475, 476, 478, 479, 480, 481, 487, 490, 491, 495, 498, 499, 507, 510, 511, 514, 515, 519, 527, 529, 533, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 544, 548, 550, 553, 555, 556, 558, 559, 560, 561, 564, 565, 566, 571, 582, 583, 584, 586, 593, 596, 599, 600, 602, 610, 618, 619, 626, 630, 635, 637, 639, 643, 644, 645, 651, 654, 655, 657, 658, 659, 660, 666, 669, 670, 671, 678, 679, 683, 684, 686, 687, 689, 691, 699, 700, 702, 707, 708, 710, 713, 715, 718, 720, 722, 723, 725, 733, 734, 736, 741, 745, 749, 763, 765, 766, 767, 774, 775, 778, 779, 780, 783, 785, 790, 793, 794, 798, 799, 801, 806, 810, 811, 817, 818, 822, 824, 830, 833, 834, 840, 843, 844, 847, 850, 857, 864, 866, 868 no valor total de R\$ 143.495,16 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). CELSO AMORIM SILVA (10554596000125) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 11, 17, 18, 19, 28, 38, 40, 45, 46, 48, 50, 67, 68, 72, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 89, 107, 115, 119, 122, 131, 132, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 160, 166, 168, 171, 173, 176, 180, 183, 184, 186, 188, 189, 190, 191, 194, 195, 198, 202, 204, 205, 206, 207, 215, 216, 221, 226, 229, 233, 234, 239, 240, 246, 248, 252, 256, 257, 258, 263, 264, 267, 271, 272, 273, 275, 277, 278, 279, 280, 282, 284, 287, 288, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 301, 303, 304, 309, 310, 312, 313, 314, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 328, 330, 338, 347, 355, 361, 363, 366, 373, 378, 379, 380, 381, 382, 386, 387, 388, 391, 392, 393, 394, 395, 397, 398, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 411, 416, 417, 419, 420, 422, 423, 425, 426, 427, 430, 431, 433, 437, 438, 440, 441, 442, 447, 451, 455, 459, 464, 477, 482, 483, 484, 485, 486, 497, 500, 501, 502, 503, 504, 506, 508, 516, 518, 521, 522, 523, 524, 525, 543, 551, 554, 562, 568, 569, 572, 575, 576, 577, 585, 589, 590, 601, 605, 607, 617, 620, 622, 623, 624, 625, 628, 629, 633, 636, 638, 641, 648, 649, 661, 663, 664, 667, 675, 680, 682, 690, 692, 695, 705, 706, 709, 711, 712, 716, 719, 721, 724, 726, 728, 729, 730, 731, 732, 735, 737, 738, 739, 740, 743, 744, 746, 747, 748, 750, 751, 752, 753, 754, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 764, 771, 772, 773, 776, 777, 781, 789, 792, 795, 797, 808, 813, 814, 815, 816, 820, 821, 825, 826, 831, 836, 841, 842, 851, 854, 855, 856, 859, 860, 861, 865, 867, 870 no valor total de R\$ 227.348,03 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais e três centavos). EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS (22025872000147) com os lotes:

63 no valor total de R\$ 10.786,68 (dez mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). JOÃO FRANCISCO DUARTE ME (13322188000136) com os lotes: 642, 646, 647, 653, 662 no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais). ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP (37878675000148) com os lotes: 12, 14, 16, 34, 52, 53, 56, 57, 58, 60, 69, 73, 76, 77, 81, 84, 88, 90, 92, 95, 96, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 126, 133, 136, 144, 154, 157, 169, 187, 235, 247, 253, 254, 262, 269, 270, 283, 336, 337, 348, 357, 358, 368, 369, 371, 375, 383, 384, 385, 389, 401, 412, 414, 415, 418, 424, 428, 448, 450, 452, 460, 461, 474, 488, 489, 492, 493, 494, 496, 505, 509, 512, 517, 520, 526, 528, 531, 532, 534, 545, 546, 547, 549, 552, 563, 567, 570, 573, 574, 578, 579, 580, 581, 588, 591, 592, 594, 595, 598, 615, 621, 627, 631, 632, 665, 681, 688, 696, 703, 704, 714, 717, 742, 770, 782, 784, 786, 787, 788, 791, 809, 819, 835, 846, 848, 849, 852, 858, 862 no valor total de R\$ 149.176,73 (cento e quarenta e nove mil e cento e setenta e seis reais e setenta e três centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. SERRANÓPOLIS (GO), terça-feira, 24 de junho de 2025 SAMUEL FRANCO DE LIMA - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 545421

EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2025 VALIDADE: 12 (doze) Meses CONTRATANTE: O PODER EXECUTIVO E SEUS FUNDOS, pessoa jurídica de direito público interno CONTRATADA • ATA Nº 73: ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE - CNPJ: 28.803.868/0001-49 GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 24.284.699/0001-27 NEUDES OLIVEIRA DE JESUS - CNPJ: 07.563.511/0001-60 CELSO AMORIM SILVA - CNPJ: 10.554.596/0001-25 EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS - CNPJ: 22.025.872/0001-47 JOÃO FRANCISCO DUARTE ME - CNPJ: 13.322.188/0001-36 ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP - CNPJ: 37.878.675/0001-48 DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 015/2025, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Termo de Homologação de 24/06/2025 DO OBJETO CONTRATUAL REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PODER EXECUTIVO E SEUS FUNDOS. DO VALOR: R\$ 550.818,94 (quinhentos e cinquenta mil oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos)DA VIGÊNCIA DA ATA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. Serranópolis/GO, aos 24 de Junho de 2025 SAMUEL FRANCO DE LIMA - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 545422

Silvânia

ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SILVÂNIA, GO, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, publicado para regulamentar a contratação de pessoal por tempo determinado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Silvânia-GO. Onde se lê: "2.7 - No ato da inscrição, os candidatos para todos os cargos deverão apresentar, dentro do envelope lacrado, cópia autenticada dos seguintes documentos: [...]" Leia-se: "2.7 - No ato da inscrição, os candidatos para todos os cargos deverão apresentar, dentro do envelope lacrado, cópia simples dos seguintes documentos: [...]" As demais disposições do edital permanecem inalteradas. Silvânia - GO, 24 de junho de 2025, KELEM MONTES CARDOSO MESQUITA, Secretária Municipal de Educação.

Protocolo 545187



AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025
O Município de Silvânia-GO torna público a REVOGAÇÃO do Pregão nº 015/25, para fins de adequação do Edital. Nova data será disponibilizada nos mesmos meios legais. Maiores informações: licitacoes@silvania.go.gov.br Silvânia, 25/06/2025. Verônica Martins dos Santos-Pregoeira.

Protocolo 545391

FUNDOS MUNICIPAIS

Cristianópolis

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº4/2025 - EDITAL Nº 14/2025.

Publicado no DOE/GO do dia 13/06/2025 na pág. nº53. Onde-se lê: "às: 8h dia 03/06/2025, fará realizar licitação". Leia-se: "às: 8h dia 08/07/2025, fará realizar licitação".

Protocolo 545285

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº05/2025 - EDITAL Nº15/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Cristianópolis/GO, situado na Rua Wilson da Paixão, nº1, Centro, CNPJ:13.3563264/0001-24, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às: 14h dia 08/07/2025, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, cujo Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atender a Demanda da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Cristianópolis/GO, (ementa parlamentar de nº71100009 nº da proposta:13356264000124004-Dr. Ismael Alexandrino), a ser realizada no sistema BLLCompras (www.bllcompras.com), regida pela Lei Federal14.133/2021 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, considerando o modo de disputa Aberto e o critério de julgamento do tipo Menor Preço por Item. O caderno de licitações, composto de Edital e Anexos, poderão ser requeridos, de seg à sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Sala da Comissão contratação da Prefeitura Municipal, ou pelo portal da transparência do Município através do link [www.cristianopolis.go.gov.br/Maiores informações](http://www.cristianopolis.go.gov.br/Maiores_informacoes) pelo E-mail: licitacao@cristianopolis.go.gov.br. Cristianópolis/GO, 24/06/2025. Erica Miranda Camilo/Pregoeira

Protocolo 545305

Jussara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

O Município de Jussara/GO, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 08 DE JULHO DE 2025, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, com a finalidade de aquisição de medicamentos e correlatos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados na Prefeitura Municipal situada na Av. José Bonifácio, n. 726, Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.Jussara.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesjussarago@gmail.com. Jussara/GO, 24 de junho de 2025. Lorena de Oliveira Souza - Pregoeira.

Protocolo 545326

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME ATO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO E APOSTILAMENTO

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 297/2024; Pregão Eletrônico n.º 029/2023; Processo n.º 73630/2025; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Rio Bonito Transportes Ltda; Objeto: Aditivo de Prorrogação

de prazo e reajuste contratual do referido contrato que tem como objeto a contratação para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - Goiás; Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Data da Assinatura: 10/06/2025; Data de Vigência: 02/08/2025 até 01/08/2026; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2023; Pregão Eletrônico nº 029/2023; Processo nº 78083/2025; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Johnn Heberth Alves de Oliveira Ltda; Objeto: **Aditivo de prorrogação, reajuste de valores com efeitos financeiros a partir de 02/08/2025;** e inclusão de cláusula contratual que tem como objeto a contratação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - GO; Valor: R\$292.950,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais); Data Assinatura: 16/06/2025; Data de Vigência: 02/08/2025 até 01/08/2026; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 325/2023; Pregão Eletrônico nº 029/2023; Processo nº 78777/2025; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: União Transporte Ltda; Objeto: Aditivo de prorrogação e de reajuste de valores que tem como objeto a contratação para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - GO; Valor: R\$1.754.600,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, e seiscentos reais); Data Assinatura: 17/06/2025; Data de Vigência: 02/08/2025 até 01/08/2026; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002.

1º Apostilamento ao Contrato nº 412/2023; Pregão Presencial nº 091/2023; Processo nº 88539/2025; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Sertecer Serviços Terceirizados Ltda; Justificativa: o presente apostilamento consiste na alteração da fonte de recurso a fim de que o FME possa utilizar recurso que consta em conta bancária oriundo do Programa ETI - Escola Tempo Integral, o qual deverá ser utilizado nas unidades escolares descritas na justificativa anexa ao processo supramencionado. Tal recurso está em conta, sendo ela: Id: 88073 - Ag 221-6 C/C 618625-4 - 618625-4 - B. BRASIL - PROGRAMA ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL. Ressaltando que a despesa em questão está em conformidade ao manual de execução financeira do programa Escola em tempo Integral. Portanto, será anulado o Valor parcial sendo empenho 301086/2025 (R\$ 71.882,10) e Empenho 293136/2025 (R\$ 287.137,80) Perfazendo o total de **R\$ 359.019.90 (trezentos e cinquenta e nove mil, dezenove reais e noventa centavos)** e será necessário a readequação da despesa; Data da Assinatura: 17/06/2025; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02.

Protocolo 545127



CÂMARAS MUNICIPAIS

Iporá

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO ERRATA - AVISO DO EDITAL

Por meio desta torna público a ERRATA ao AVISO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025. MOTIVO: Justifica-se devido ao cumprimento legal do prazo determinado para a publicação do edital, conforme artigo 52, inciso II, da Lei 14.133/2021. Com escopo de sanar o vício nas publicações: Onde se lê: "Data da sessão: 03/07/2025" Leia-se: "Data da sessão: 10/07/2025" Iporá/GO - 23 de Junho de 2025.

VANDA PEREIRA DA SILVA Agente de Contratação

Protocolo 544957

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A empresa **NSD INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 16.621.439/0001-71, torna público que recebeu da **SEMMAI - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara**, a **Licença Ambiental de Instalação nº. 054/2025, validade 21/05/2027**, referente ao empreendimento Loteamento Residencial Madri, Itumbiara-GO. CNAE: 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.

Protocolo 544632

DISRAELLI GALVÃO DOS GUIMARAES ALVES, CPF nº 798.538.461-87, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - GO, a Licença Ambiental Prévia nº 19/2025 com validade até 03/06/2027 para Parcelamento de Solo localizado na Fazenda Colorado Denominada Gleba 01, Povoado Caxambu, Alexânia - GO.

Protocolo 544633

COLORADO LOTEAMENTO LTDA, CNPJ nº 23.268.639/0001-58, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - GO, a Licença Ambiental de Instalação para Parcelamento de Solo localizado na Fazenda Colorado Denominada Gleba 01, Povoado Caxambu, Alexânia - GO.

Protocolo 544634

DOCERIA MINEIRA CNPJ 03.224.067/0001-06 Torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de funcionamento (LF), atividade principal 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente - Secundária NÃO TEM rua n 95 lote 12 qd d vila santa Isabel anps goiás

Protocolo 544973

MENDONÇA AMBIENTAL (64) 3054-1777 torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Operação Corretiva da empresa **BR AGRO AGRONEGOCIOS S.A** de CNPJ sob nº 13.142.597/0014-75, para exercício da atividade de Comércio atacadista de soja, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito, situada na Rodovia GO 320, Nº86 Qd35 Lt3 casa 01 Bairro Setor Dergo, município de Goiatuba - GO.

Protocolo 545069

A **CIA THERMAS DO RIO QUENTE-CTRQ** inscrita no CNPJ: 01.540.533/0001-29, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/GO, a Autorização para Manejo de Fauna Silvestre e Translocação de macacos-prego (*Sapajus libidinosus*).

Protocolo 545102

A ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI**, portadora do CNPJ: 03.786.187/0009-46, localizado na Av. Minas Gerais, Nº 320, Bairro Jundiá - Anápolis/GO, requereu junto a SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade: Outras atividades de ensino não especificados anteriormente.

Protocolo 545114

A Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GUIMARÃES LTDA**, portador do CNPJ: 17.387.706/0002-31, requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, localizado na Rua JP 47, Qd. 34 Lt. 7, Jardim Primavera 2ª Etapa - Anápolis - GO.

Protocolo 545115

A Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GUIMARÃES LTDA**, portador do CNPJ: 17.387.706/0001-50, requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Fabricação de produtos de panificação industrial, localizado na Av. Pb 1, Qd. 11 Lt. 4, Parque Brasília 2ª Etapa - Anápolis - GO.

Protocolo 545117

TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.181.221/0001-03, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, o Pedido de Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento com processo N°000009960/2021 e Licença nº 535/2021, para "ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, no endereço Rodovia BR 153 nº 2001, Setor Industrial Aeroporto, na cidade de Anápolis - Go.

Protocolo 545148

RESTAURANTE E LANCHONETE VII LTDA, inscrita no cnpj **20.983.225/0001-12**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nerópolis - SEMMAN, a Licença Corretiva nº 2025187 válida até 11/06/2027 para a atividade de Restaurante e Lanchonete, localizada na Av. JK, S/N, Qd.01 Lt. 10 sala 10, Chácaras Zona 01, cep 75.460-000, Nerópolis-Go.

Protocolo 545156

MAX A ALVES LTDA, de nome fantasia GRUPO GUIMAX, inscrita no CNPJ sob o No 24.050.522/0001-66, estabelecida na AV. Contorno, Quadra 12 Lotes 12 a 18 e 25 Bairro São João CEP 75.133-2025 em Anápolis (GO), torna público que requereu em 23/06, sua LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, para as atividades de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de fabricação própria (CNAE 10.91-1-02). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 545204

FACILITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 08.004.508/0001-70, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para a atividade de **Reloteamento**, Loteamento Jardim Céu Azul, quadras 02-A, 15 e 16, no município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 545300

NG - TERRAPLANAGEM, CASCALHO E AREIA LTDA, inscrito no CNPJ 11.005.681/0001-05, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO e



FUNCIÓNAMENTO, para a atividade de Extração de cascalho, área localizada no Loteamento PACAEMBU, quadra 147 lotes 1 a 15, quadra 147 lotes 35 a 43, quadra 148 lotes 1 e 2, quadra 148 lotes 14 a 17, quadra 148 lotes 33 a 44 e na rua 114 no município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 545304

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 011/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Aquisição de kits (hemácia dupla, plaquetaférese e eritroaférese terapêutica), com disponibilização de equipamentos em regime de COMODATO, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia Rede Hemo. Entrega da Proposta/Documentação até às **09:30hs do dia 10/07/2025**. Informações: licitacao@idtech.org.br ou pelo WhatsApp (62) 3209-9716. Goiânia/GO, 25/06/2025 - Comissão Especial de Compras e Contratações.

Protocolo 545130

BETA HOSPITALAR COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 56.264.172/0001-27, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade de 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, situada na Av. Visconde de Taunay, Nº 258, Quadra 41, Lote 35, Sala 01, Bairro Jundiá, Anápolis - GO.

Protocolo 544994

O CANTINHO FRIO BAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, portador do CNPJ **15.994.726/0001-64**, localizado na **Rua 228, 53, Quadra 42A, Lotes 33 e 34, Setor Leste Universitário, Goiânia - Goiás**, torna público que **requereu** da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia, a **Licença de Operação**, para a atividade Restaurantes e Similares, para o estabelecimento Cantinho Frio Bar e Restaurante, localizado no mesmo endereço de atividade do CNPJ.

Protocolo 545045

Nobel Cursos Preparatórios LTDA CNPJ: 34.117.718/0001-84, Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA Modalidade EAD, publicado no Diário Oficial GO. **Torna pública a sua relação de alunos concluintes no Ensino Fundamental e Ensino Médio EJA:** Ana Luisa Flores Lucas, Helenildo De Freitas Oliveira, Jose Willian Dos Santos, Luanda Santos Pinheiro, Miriam Das Flores, Ronaldo Macena, Simara Vargas Vieira, Ulisses Dias Vieira, Marília Cristiane Sabino, Ademilda Maria Da Silva, Amira Halabi Ignacio, Andreia Maria Da Silva, Breno Dos Santos Prates, Claudiene Linhares Dos Santos, Cleonice De Lourdes Encarnação De Oliveira, Cristiane Da Silva Menezes Costa, Gileno Nascimento Santos, Jonas Da Silva Bezerra, Leonardo De Souza Tomaz, Paulo Sergio Pereira De Araujo, Raphael Cunha Lopes, Thiago Felizardo Da Silva Xavier, Valdir Rodrigues Teixeira, Wanderson Da Silva Mendes, Maria Ilza Souza Rocha, Gildeane Araujo Da Silva, Marcia Batista Sousa, Daniel Ferreira Das Neves, Altair Gonzaga Sales, Andrei Vieira De Paula, Anita De Souza Leite, Carlos Henrique Pereira De Sá, Jose Edaldo Da Silva, Luciesse Aparecida Salles Torres, Luziene De Andrade Vaz, Sylvania Dos Santos Bernardo, Tamires Gomes Dos Santos Alves, Altair Blasius, Ana Paula Bastos De Carvalho, Ana Pereira Da Silva, Bruna Franciele Moreira, Charles Nixon Pires Albeche, Cícero Cardoso Dos Santos, Edevides Kavalkievicz Levandoski, Francisco Sabri, Gabriel Da Silva Simão, Gabriel Rocha Ferreira Da Silva, Igor Nascimento Dos Santos, Iriam Ferreira, Jian Carlos Ferraz, João Paulo Dos Reis Lessa, Joice Segatto Carvalho, Jose Carlos De Jesus, Kelly Crstina Carvalho, Lailson Vieira Dos Santos, Leidiane Vidal Da Silva, Marcelo Cardoso Fernandes Dos Santos, Maycom Dutra De Freitas, Michelle Coelho Dias, Nisia Costa Almeida, Renan Da Silva Calmon, Renata De Mattos Carreira, Rosana De Souza Leal Pimenta Oliveira, Sanara Moraes Eufrazio, Silvestre Dos Santos, Ulisses Da Silva Gonzaga, Willians Roseno Do Nascimento, Ana Beatriz Cruz Da Silva, Artur Jhonathan Oliveira Assunção, Daniel Pereira Goes.

Protocolo 545064

Suave Fragrance Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal situada na Rua Cuiabá, Qd. 39, Lts. 14, 15, 16 e 17, CEP 74.905-070, Jardim Esmeralda, Aparecida de Goiânia-GO.

Protocolo 545092

RENATO ADRIANO REPRESENTACOES LTDA: Torna público que requereu à SEMMA -(Secretária Municipal do Meio Ambiente) a Licença de Funcionamento LF para RENATO ADRIANO REPRESENTACOES, CPF/CNPJ: 06.217.951/0001-01, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. AV BRASIL, número 312, Setor central. CEP 75.860-062- Quirinópolis- Goiás.

Protocolo 545108

CLAUDINEY DE SOUZA 00882491156-ME . Torna público que requereu a SEMMA (Secretária Municipal do Meio Ambiente) Quirinópolis -GO a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Serviços de Lavagem de veículos automotores. LAVAJATO DO BAIANO, CPF/CNPJ: 41.643.931/0001-95, Quirinópolis, Goiás.

Protocolo 545112

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A Rede Assistencial de Atenção Básica de Saúde - Região de Saúde I, II, III e IV, administrada pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através dos Contratos de Gestão nº 1096/2022 e nº 504/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços de lavanderia externa, para atender as demandas da UBS. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: <https://funev.org.br/> e Plataforma Apoio Cotações. Prazo para apresentação das propostas: 25/06/2025 a 09/07/2025.

Protocolo 545207

ESTÂNCIA PARAÍSO LTDA, torna público que recebeu do **CONSED de Nova Crixás**, a LICENÇA PRÉVIA/LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LP/LI n. 064/2025, válida até 06/06/2027, para atividade de Parcelamento do Solo em área antropizada - Loteamento Condomínio do Tarzan, Nova Crixás/GO.

Protocolo 545216

DANIELA DE ABREU TEIXEIRA RODRIGUES CPF: 720.019.681-91 Torna público que Requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-SEMARH/LUZ a Renovação da Licença de Funcionamento /Ampliação Processo: n 2024001848 para criação de bovinos para corte (Confinamento Capacidade de 1.400) na Fazenda Catalão Aroeira ou Olaria Zona Rural Município de Luziânia - GO

Protocolo 545223

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO Termo de Fomento n.032/2023

Terceiro Termo de Aditivo para prorrogação da vigência, que tem por objeto: repasse de recursos pela CONCEDENTE ao CONVENIENTE com fim de aditar o Termo de Fomento 32/2023 e seus respectivos aditivos para fomentar o esporte no município através de parceria para custear eventos e competições da AERV - Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva de Rio Verde. Conveniente: **MUNICÍPIO DE RIO VERDE/GO**, CNPJ: 02.056.729/0001-05; Concedente: **UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UNIRV**, CNPJ: 01.815.216/0001-78. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Vigência:** 05/05/2025 a 31/12/2025. Dotação orçamentária: 05.2 5.12.364.6053.2918.3.3.50.43.00. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 545237



UniRV - Universidade de Rio Verde

Extratos de Contratos n. 144 ao 146/2025

Objeto: Prestação de serviços de impressão gráfica, incluindo fotolitos, de forma estimada, para atender às necessidades de impressos de rotinas administrativas e de divulgação institucional da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 034/2025. Pregão Eletrônico n. 012/2025. CONTRATOS: **1 Contrato n. 144/2025**. Contratada: **CREATIVE ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**, CNPJ n.03.564.174/0001-75; Valor: R\$ 217.440,80 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos); Vigência: 23/06/2025 a 31/12/2025; **2 Contrato n. 145/2025**. Contratada: **GRÁFICA FRANCO MARTINS LTDA**. CNPJ n.06.158.097/0001-41; Valor: R\$ 400.378,75 (quatrocentos mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos); Vigência: 18/06/2025 a 31/12/2025; **3 Contrato n. 146/2025**. Contratada: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**. CNPJ n.11.383.230/0001-01; Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais); Vigência: 23/06/2025 a 31/12/2025; Dotação Orçamentaria dos Contratos: 05.25.12.364.6029.2135.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 545240

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA n. 008/2025

Processo Licitatório n. 081/2025

Protocolo: 6637/2025

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Regime de execução: Empreitada Por Preço Global

Modo de disputa: Aberto

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31 de julho de 2025, às 08h30min, Licitação Pública na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ajardinamento para implantação de paisagismo no Complexo Administrativo da Universidade de Rio Verde - Campus Rio Verde, para atender às necessidades do Departamento de Engenharia e Obras da UniRV**. A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 25 de junho de 2025.

Sebastião Carlos Dias

Agente de Contratação

Protocolo 545242

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TITULARES DE DIREITOS - Requerente - **DIOGO BARBOSA SILVA** - Titular do domínio - Requerido: - **ESPÓLIO DE JUAREZ BATISTA DOS SANTOS e LMF EMPREENDIMENTOS LTDA** - Imóvel: - Fazenda Pequi Torado, no município de Monte Alegre de Goiás, com área de 627,0942 hectares - **PRAZO DE QUINZE (15) DIAS - PRIMEIRA PUBLICAÇÃO - MARCOS BENATTI DA SILVA**, Árbitro Jurídico da Primeira Câmara de Arbitragem Conciliação e Arbitragem de Aparecida de Goiânia, e-mail camaradearbitragemyn@gmail.com, na forma da lei, etc... - **FAZ SABER**, a todos quantos O presente **Edital virem**, ou conhecimento dele tiverem, especialmente aos senhores - **ESPÓLIO DE JUAREZ BATISTA DOS SANTOS**, eventual cônjuge, herdeiros, espólio e sucessores; e eventuais terceiros interessados e **LMF EMPREENDIMENTOS LTDA**, que por parte de **DIOGO BARBOSA SILVA**, brasileiro, autônomo, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 012.385.721-03, portador do RG nº 4.635.213 SSP-GO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, quadra 51, lote 5, S/N, Lourdes, Anápolis, Goiás, CEP 75.095-275, foi requerido o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA nos

Termo do Provimento nº 65, baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de dezembro de 2017, referente a Fazenda Pequi Torado, no município de Monte Alegre de Goiás, Goiás, com área de 627,0942 hectares. - A descrição do perímetro do imóvel usucapiendo é a seguinte: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **XRFF-P-0100** de coordenadas (Longitude: **-47°06'56.077"**, Latitude: **-13°16'53.971"**) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste segue confrontando com terras de FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUZA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°12' e distância 595,69m, até o vértice **XRFF-P-0101** de coordenadas (Longitude: **-47°06'51.023"**, Latitude: **-13°17'12.712"**); com os seguintes azimutes e distâncias: 168°59' e 1.030,80, até o vértice **XRFF-P-0102** de coordenadas (Longitude: **-47°06'44.483"**, Latitude: **-13°17'45.637"**); 122°49' e 457,64, até o vértice **XRFF-P-0103** de coordenadas (Longitude: **-47°06'31.705"**, Latitude: **-13°17'53.708"**); 144°12' e 420,94, até o vértice **XRFF-P-0104** de coordenadas (Longitude: **-47°06'23.526"**, Latitude: **-13°18'04.819"**); 154°38' e 306,67, até o vértice **XRFF-P-0105** de coordenadas (Longitude: **-47°06'19.161"**, Latitude: **-13°18'13.836"**); 155°49' e 861,46, até o vértice **XRFF-P-0106** de coordenadas (Longitude: **-47°06'07.436"**, Latitude: **-13°18'39.408"**); 174°50' e 283,11, até o vértice **XRFF-P-0107** de coordenadas (Longitude: **-47°06'06.591"**, Latitude: **-13°18'48.583"**); 204°35' e 239,05, até o vértice **XRFF-P-0108** de coordenadas (Longitude: **-47°06'09.897"**, Latitude: **-13°18'55.656"**); 213°37' e 299,89, até o vértice **XRFF-P-0109** de coordenadas (Longitude: **-47°06'15.414"**, Latitude: **-13°19'03.782"**); 259°39' e 146,97, até o vértice **XRFF-P-0110** de coordenadas (Longitude: **-47°06'20.218"**, Latitude: **-13°19'04.641"**); 272°44' e 342,16, até o vértice **XRFF-P-0111** de coordenadas (Longitude: **-47°06'31.574"**, Latitude: **-13°19'04.107"**); 274°10' e 215,94, até o vértice **XRFF-P-0112** de coordenadas (Longitude: **-47°06'38.730"**, Latitude: **-13°19'03.596"**); 301°51' e 318,40, até o vértice **XRFF-P-0113** de coordenadas (Longitude: **-47°06'47.716"**, Latitude: **-13°18'58.128"**); 340°40' e 452,54, até o vértice **XRFF-P-0114** de coordenadas (Longitude: **-47°06'52.692"**, Latitude: **-13°18'44.232"**); 320°01' e 328,01, até o vértice **XRFF-P-0115** de coordenadas (Longitude: **-47°06'59.694"**, Latitude: **-13°18'36.053"**); 263°09' e 211,04, até o vértice **XRFF-P-0116** de coordenadas (Longitude: **-47°07'06.656"**, Latitude: **-13°18'36.871"**); 317°48' e 175,88, até o vértice **XRFF-P-0117** de coordenadas (Longitude: **-47°07'10.581"**, Latitude: **-13°18'32.631"**); 310°23' e 1.009,43, até o vértice **XRFF-P-0118** de coordenadas (Longitude: **-47°07'36.128"**, Latitude: **-13°18'11.349"**); 325°33' e 914,71, até o vértice **XRFF-P-0119** de coordenadas (Longitude: **-47°07'53.319"**, Latitude: **-13°17'46.804"**); 339°59' e 369,20, até o vértice **XRFF-P-0120** de coordenadas (Longitude: **-47°07'57.515"**, Latitude: **-13°17'35.515"**); 10°51' e 426,40, até o vértice **XRFF-P-0121** de coordenadas (Longitude: **-47°07'54.848"**, Latitude: **-13°17'21.888"**); 53°56' e 197,45, até o vértice **XRFF-P-0122** de coordenadas (Longitude: **-47°07'49.545"**, Latitude: **-13°17'18.106"**); 110°42' e 592,06, até o vértice **XRFF-P-0123** de coordenadas (Longitude: **-47°07'31.145"**, Latitude: **-13°17'24.917"**); 108°38' e 98,25, até o vértice **XRFF-P-0124** de coordenadas (Longitude: **-47°07'28.052"**, Latitude: **-13°17'25.939"**); 69°35' e 84,01, até o vértice **XRFF-P-0125** de coordenadas (Longitude: **-47°07'25.436"**, Latitude: **-13°17'24.986"**); 42°14' e 146,56, até o vértice **XRFF-P-0126** de coordenadas (Longitude: **-47°07'22.163"**, Latitude: **-13°17'21.455"**); 59°41' e 325,49m, até o vértice **XRFF-P-0127**, de coordenadas (Longitude: **-47°07'12.827"**, Latitude: **-13°17'16.110"**); com o azimute de 36°32' e distância 846,81m, até o vértice **XRFF-P-0100** de coordenadas (Longitude: **-47°06'56.077"**, Latitude: **-13°16'53.971"**); 36°32' e 846,81, até o vértice **XRFF-P-0100** de coordenadas (Longitude: **-47°06'56.077"**, Latitude: **-13°16'53.971"**); vértice inicial da descrição deste perímetro. A existência da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, expediu-se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, devendo os mesmos, se quiserem, oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a segunda publicação deste Edital, impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial - extraordinária; - sendo que, decorrido o prazo legal sem nenhuma manifestação por parte dos mesmos, ter-se como verdadeiras as alegações dos autores; - e anuência tácita aos pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel usucapiendo.

Protocolo 545251

UniRV - Universidade de Rio Verde
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 26/2025 - Tipo: Menor Preço Por Lote
Processo licitatório n. 060/2025

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 10 de julho de 2025, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Registro de preços, de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores e plataformas da Universidade de Rio Verde (UniRV), abrangendo os campi de Rio Verde, Formosa, Luziânia e Goiânia, incluindo mão de obra técnica qualificada, fornecimento de peças originais ou genuínas, além de componentes e acessórios necessários, em atendimento às demandas do Departamento e Manutenção e Serviços Gerais. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.** A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br>_ Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoinformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 25 de junho de 2025.

Paulo Henrique Vieira Dias
Agente de Contratação

Protocolo 545272

AGROPASTORIL TRONCHA LTDA, CNPJ 00.759.506/0001-89, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Flores de Goiás o Registro para LIMPEZA DE ÁREA 187,0493 HECTARES na FAZENDA SÃO ROQUE OU CURRALINHO, Zona Rural, Município de Flores de Goiás - Go

Protocolo 545339

